



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.817

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

28 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governador  
MURILO ZAUIH

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Procuradora-Geral do Estado  
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
MURILO ZAUIH

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto n° 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1° Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2° Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1°, 2°, 3° e 4° do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3° Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 09 de Janeiro 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

#### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 001/2019 09 DE JANEIRO/2019

##### ALCINOPOLIS

1 MARIA ONEI MADUREIRA SOUZA BATISTA 28.792.566-8  
2 VANESSA LUZIA BARBOSA NUNES 28.758.863-7

##### AMAMBAI

3 EDIVAR MARTINS ALVES 28.735.554-3

##### AQUIDAUANA

4 ALISON VASQUES ME 28.366.098-8  
5 EDIVALDO TEJO BOSZCZOWSKI 28.760.968-5

##### ARAL MOREIRA

6 WESLE CHIODELLI 28.800.860-0

##### BANDEIRANTES

7 ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA 28.759.723-7  
8 DECIO FRANCISCO LUCIO MELO 28.504.650-0  
9 GUSTAVO HOPPEN LINDNER 28.770.950-7

##### BODOQUENA

10 ASSOC PEQ PROD RUR REG DISTR MORRARI SUL 28.763.424-8

##### BONITO

11 AROLDO GARAHÍ SIGUEIRA 28.801.002-7

##### BRASILANDIA

12 PEDRO MATHEUS RUIZ 28.665.318-4  
13 PEDRO MATHEUS RUIZ 28.764.424-3  
14 TEREZA APARECIDA CORREA VILELA 28.764.384-0

##### CABECEIRA DO APA

15 JOSE ADELIBIO STEN 28.659.523-0

##### CAMPO GRANDE

16 ARACI BARBOSA DOS SANTOS-ME 28.355.528-9

17 AUTO PECAS EMB EIRELI - ME 28.425.465-7  
18 BRUMATA SERV ADMINISTRATIVOS EIRELI 28.373.504-0  
19 CANTOO PROD SERVICOS LTDA - ME 28.398.221-7  
20 D'ELIA TRANSPORTE LTDA 28.343.305-1  
21 ELIANE MARIA FREIRE PALHANO EIRELI 28.362.102-8  
22 EMILIO RAFAEL MOSLAVES ARANDA - ME 28.349.772-6  
23 LUIZ MARCELO MIYAZATO 28.631.702-8  
24 MASTER SERV DE TRANSPORTE EIRELI 28.398.354-0  
**CASSILANDIA**  
25 ANTONIO NUNES DE FREITAS 28.796.627-5  
**CORUMBA**  
26 PAULO SOUZA DE QUEIROZ 28.758.409-7  
**COXIM**  
27 WALDIR ORENO ALLEBRANDT 28.733.589-5  
**DOURADINA**  
28 FABIANA DE MELO CARVALHO 28.735.608-6  
29 JOSE DE CARVALHO 28.601.222-7  
**DOURADOS**  
30 ALBERTO MALTA SOUZA CAMPOS JUNIOR 28.776.556-3  
31 CARLOS WILLIAN CABRAL VIEIRA 28.804.066-0  
32 EDLEUSA LUIZA VASCONCELOS GORRERE ME 28.314.657-5  
33 FABIANA DE MELO CARVALHO 28.775.693-9  
34 GALDINO BOLSONI 28.624.398-9  
35 HELITO GOMES DE LAZARI 28.734.566-1  
36 JOSE DE CARVALHO 28.623.732-6  
37 LUIS LENIS MURUCHI ME 28.376.139-3  
38 NELI DA SILVA LOBO PASQUINI 28.757.152-1  
39 ROMAO BEZERRA DE SOUZA ME 28.333.387-1  
40 RONALDO BONDEZAM 28.719.795-6  
**ELDORADO**  
41 MARIZA DE FATIMA SANTUCHES 28.790.173-4  
**ITAPORA**  
42 AELSON DE SOUZA FERREIRA 28.789.688-9  
**ITAQUIRAI**  
43 JOSE LOURENCO CORREA FILHO 28.776.451-6  
44 LUCAS MAMEDIO DO NASCIMENTO NETO 28.760.585-0  
**JAPORA**  
45 ESPOLIO DE ANTENOR ALEIXO DE SOUZA 28.624.861-1  
**JARAGUARI**  
46 ANTENOR FERREIRA DA SILVA 28.754.817-1  
47 HELENA NERES DE SENA DOS SANTOS 28.743.675-6  
**JARDIM**  
48 JERONIMO BARRETO 28.734.594-7  
**JATEI**  
49 FLORIANO FERREIRA 28.763.069-2  
**MIRANDA**  
50 MANOEL MECIAS DA CRUZ 28.660.382-9  
**NAVIRAI**  
51 CLAUDIOMAR CRESTANI 28.800.113-3  
52 GENILDO ALVES LIMA 28.801.346-8  
**NIOAQUE**  
53 ISABELA ALVES ARIMA GONCALVES 28.762.780-2  
**NOVA ANDRADINA**  
54 AGNUS DEY FRANCO DE SOUZA 28.802.516-4  
55 ALCIR BARROS 28.722.257-8  
56 GUILHERME ZORZETO NETO 28.667.175-1  
57 GUILHERME ZORZETO NETO 28.720.333-6  
58 MARCOS MIRANDA MORI 28.713.511-0  
59 ROGERIO DECKERT ZEK 28.669.026-8  
**PAIAGUAS**  
60 JOSE MAURO DA SILVA 28.596.457-7

<b>PARANAIBA</b>		
61	ESPOLIO DE ZOROASTRO SANTOS	28.527.506-2
62	GABRIEL LOPES PALMA	28.800.072-2
<b>PARANHOS</b>		
63	FRANCISCO JOSE WOLF	28.802.426-5
<b>PEDRO GOMES</b>		
64	JOSCELINO SOUZA LOPES	28.791.988-9
65	MANOEL JERONIMO MARCELINO - ME	28.420.264-9
<b>PONTA PORA</b>		
66	ARMANDO FAUSTINO BENITES	28.723.270-0
67	PEDRO GABRIEL JACOB DADALT	28.755.494-5
68	RAFAEL COSTA BEBER	28.801.694-7
69	SERGIO RICARDO AMORIM	28.693.788-3
70	VICENTIN BRASIL COM EXP IMP CEREALIS LTDA.	28.409.524-9
<b>ROCHEDO</b>		
71	EDISON CARLOS ALENCAR	28.531.637-0
72	FABIO MILKI DA SILVA	28.794.379-8
73	GUILHERME LUZARDO RODRIGUES	28.752.312-8
<b>SONORA</b>		
74	EVANDRO SAVIO PEIXOTO BARBOSA & CIA LTDA	28.358.156-5
<b>TERENOS</b>		
75	EDIO MOREIRA DA ROCHA	28.714.897-1
76	SANDRA MARA LOPES	28.767.233-6
<b>TRES LAGOAS</b>		
77	CASSIA INES DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS	28.752.573-2
78	CONSTANCI & PAULA IND COM MAT CONST LTDA EPP	28.377.505-0
79	SANTA CLARA AMBIENTES PLANEJADOS LTDA ME	28.430.467-0
<b>ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 001/2019 09 DE JANIEIRO/2019</b>		
<b>CAMPO GRANDE</b>		
1	ANTONIO GOMES DUARTE ME	28.425.609-9
2	CASSIA CRISTINA T CARVALHO EIRELI ME	28.403.491-6
3	DEMATELE COMERCIAL ELETRONICA LTDA	28.273.862-2
4	DEONILIA DUTRA RIBEIRO PASSOS 63733463153	28.375.624-1
5	ELINELMA BARBOZA DE LIMA 78450217253	28.411.287-9
6	FATIMA RAFAELA FONSECA MACIEIRA - ME	28.425.106-2
7	GEHLEN & CIA LTDA - ME	28.407.101-3
8	GEONATIVA FLORESTAL LTDA	28.354.881-9
9	GRACIELE SILVA DOS SANTOS ME	28.424.493-7
10	H TAHA NETO	28.394.583-4
11	HEBERT BRANDAO RODRIGUES	28.432.238-5
12	INFINITY ORT PROD MED HOSP LTDA EPP	28.399.589-0
13	M C CHAVES BINDA	28.369.705-9
14	MEATING COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.420.794-2
15	MECANICA SAO PAULO EIRELI	28.432.642-9
16	MERCADO TOTA EIRELI	28.359.224-9
17	MOVIMAXX EMPILHADEIRAS LTDA EPP	28.419.855-2
18	MOVIMINAS COM REPRES LTDA	28.360.824-2
19	MS SELANTES E FIXADORES LTDA-ME	28.374.738-2
20	NUTRIFUNCIONAL DIETAS - EIRELI	28.380.692-3
21	RB COMERCIO DE TINTAS LTDA	28.413.453-8
22	REITER SERVICOS EIRELI	28.344.319-7
23	RESTAURANTE SABOR CUIABANO LTDA	28.381.035-1
24	RM COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME	28.409.736-5
25	RODRIGO PEDROSO DA SILVA	28.401.104-5
26	SANDRA PIGOSSO DE OLIVEIRA SOUZA - ME	28.401.209-2
27	SOLARIS SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA	28.325.689-3
28	STOF CLEAN MS SERV DE LIMPEZA LTDA ME	28.413.380-9
29	TS COELHO CASA DE CARNE EIRELI ME	28.409.013-1
30	ZUNEIDE FERREIRA ROSA 82029202134	28.389.329-0
<b>DOURADOS</b>		
31	REGIONAL CONVENIENCIA COM BEBIDAS LTDA	28.372.998-8
<b>ITAPORA</b>		
32	NERI MARTINS DA ROCHA	28.784.473-0
<b>PARANAIBA</b>		
33	LETICIA LAURA OLIVEIRA SILVA 06449326190	28.427.743-6
34	MARQUETI & BRAGA LTDA	28.390.312-0
<b>PONTA PORA</b>		
35	E M OBTUI - RESTAURANTE ME	28.402.425-2

36	FLAMINGO PREST SERV LOCACAO BENS LTDA	28.407.005-0
<b>PORTO MURTINHO</b>		
37	LAIZ GONCALVES GARCIA	28.402.506-2
<b>SIDROLANDIA</b>		
38	RED HORSE COM DE BEBIDAS DO BRASIL LTDA	28.373.906-1

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Termo de Convênio sob n. cadastral 28.179 de 28/3/2018**

**Processo: 29/O11.993/2018**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e, a Associação Juliano Varela, Campo Grande/MS, CNPJ/MF N.86.835.535/0001-06, denominado CONVENENTE.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n.11.494/2007, decreto federal 6.253/2007, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Décima Primeira do convênio original sob n. cadastral n. 28.179.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/3/2019

**Assinatura:** 28/12/2018

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES - CPF/MF n. 046.042.908-65**

Presidente da Associação Juliano Varela, Campo Grande/MS - CONVENENTE.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n. 11/ SED/2018**

**Processo n. 29/O11597/2018**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 doravante denominada INTERVENIENTE e, a Universidade Federal da Grande Dourados-UFGD, Dourados/MS, CNPJ/MF n.07.775.847/0001-97, doravante denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores no que couber, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n.2.093, de 24 de outubro de 2007, na Lei Federal n.10.845 de 05 de março de 2004 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 87 de 31 de janeiro de 2000 e alterações posteriores.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/12/2019

**Assinatura:** 21/12/2018

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF n. 924.445.208-15**

Secretário de Estado de Administração - INTERVENIENTE

**LIANE MARIA CALARGE - CPF/MF n. 202.818.971-15**

Reitora da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD - CONVENENTE

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0015/2014/SED, que integra o Contrato Corporativo n. 0010/2014/SAD Nº Cadastral 4738**

**Processo:** 29/030.528/2014

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, com a intervenção da Secretaria de Administração e Desburocratização (SAD) e a empresa CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato Corporativo n. 10/2014 e o acréscimo equivalente ao percentual de 9,6940%, no Anexo I “B” – Proposta Detalhada de Preços, visando ao equilíbrio econômico-financeiro do valor contratual.

Cicero Rosa Villela.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato de Adesão pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de novembro de 2018 a 25 de novembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 23/11/2018

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta, Carlos Alberto de Assis e Odenir Paula da Silva.

**Extrato do Contrato Nº 0128/2018/SED Nº Cadastral 11402**

**Processo:** 29/037.938/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e MAX LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI - ME

**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação/MS.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910013 - Educação básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO

**Valor:** R\$ 2.637.999,20 (dois milhões e seiscentos e trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** 12 meses, a contar da data da assinatura.

**Data da Assinatura:** 21/12/2018

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Jose Ricardo de Carvalho Bignardi

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Extrato do Contrato Nº 0321/2018/SES Nº Cadastral 11359**

**Processo:** 27/004.152/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

### SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	09
Boletim de Licitações.....	10
Boletim de Pessoal.....	11
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	24
Municípios.....	25
Publicações a Pedido.....	28

de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata Pedido n.º 008/2018 - Ata de Registro de Preços n.º 057/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO  
**Valor:** R\$ 1.507.271,00 (hum milhão e quinhentos e sete mil e duzentos e setenta e um reais)  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.  
**Data da Assinatura:** 26/12/2018  
**Assinam:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Rafael Martins Ithorio

**Extrato do Contrato N.º 0329/2018/SES N.º Cadastral 11370**  
**Processo:** 27/004.137/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e DIAMED LATINO AMÉRICA S/A  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kits imunohematológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata Pedido n.º 09/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO; Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL  
**Valor:** R\$ 761.875,00 (setecentos e sessenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.  
**Data da Assinatura:** 28/12/2018  
**Assinam:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA, Elaine Maria do Carmo Romani e Dayse Maria de Magalhães Figueiredo

**Extrato do Contrato N.º 0330/2018/SES N.º Cadastral 11371**  
**Processo:** 27/004.137/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kits imunohematológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata Pedido n.º 008/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO  
**Valor:** R\$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 26/12/2018  
**Assinam:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Rafael Martins Ithorio

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n.º 07/2018.**  
**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde; Município de Laguna Carapá, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.  
**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 Chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e plano de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.  
**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.  
**Data ass.:** 21.12.2018  
**Assinaturas:** Carlos Alberto Moraes Coimbra - SES  
 Itamar Bilibio - Município  
 Alcioneide Aparecida Tamanho - SMS/FMS

**DELIBERAÇÃO N.º 350/CES Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer n.º 01/2018 da Comissão de Legislação e Normas, referente ao pagamento de diárias aos Conselheiros Estaduais de Saúde/MS, conforme deliberado na 322ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada no dia 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Florêncio Garcia Escobar**  
 Presidente do CES/MS

Homologado em: 19/12/2018

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**  
 Secretário de Estado de Saúde

**DELIBERAÇÃO N.º 351/CES Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer n.º 02/2018 da Comissão de Legislação e Normas, referente ao Regimento Interno da Comissão Intersetorial da Política de Promoção da Equidade no SUS em Mato Grosso do Sul, conforme anexo, deliberado na 322ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada no dia 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Florêncio Garcia Escobar**  
 Presidente do CES/MS

Homologado em: 19/12/2018

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**  
 Secretário de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERSETORIAL DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO SUS EM MATO GROSSO DO SUL/ CIPPESUS/CES/MS**

#### REGIMENTO INTERNO

##### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

**Art. 1º** - A Comissão Intersetorial da Política de Promoção da Equidade no SUS em Mato Grosso do Sul/CIPPESUS/CES/MS, é vinculada ao Conselho Estadual de Saúde/CES/MS, constituindo-se num órgão colegiado, de caráter consultivo, criada pela Deliberação/CES/Nº 307/2017, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul de dez de maio de dois mil e dezessete, com a finalidade de participar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Promoção da Equidade no SUS, no Estado de Mato Grosso do Sul.

##### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 2º** - À Comissão Intersetorial da Política de Promoção da Equidade no SUS/ CIPPESUS/CES/MS compete:

- I** - Participar da elaboração da Política Estadual de Promoção da Equidade no SUS;
- II** - Prestar assessoramento ao Conselho Estadual de Saúde/CES/MS, nas questões relativas à Política de Promoção da Equidade no SUS;
- III** - Acompanhar a execução da Programação Anual de Saúde e demais Planos da Política de Promoção da Equidade no SUS;
- IV** - Articular-se com instituições públicas e privadas, objetivando a integração das ações de Promoção da Equidade no SUS;
- V** - Estabelecer mecanismos de divulgação da Política de Promoção da Equidade no SUS, permitindo o seu conhecimento pela população e por instituições públicas e privadas;
- VI** - Planejar e organizar reuniões e estudos na área, com participação e colaboração de organismos sociais e autoridades científicas e técnicas;
- VII** - Estabelecer estratégias que permitam evitar ou cercear omissão, transgressão ou violação dos direitos humanos civis, políticos e sociais, resultantes de discriminação das pessoas quanto às relações étnico-raciais, a diversidade de orientação sexual e identidade de gênero;
- VIII** - Elaborar plano de trabalho conforme exigido pelo Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;
- IX** - Participar em conjunto com o controle social, entidades, instituições e movimentos Sociais, visando contribuir na discussão do tema;
- X** - Emitir parecer no que se refere às questões solicitadas pela mesa diretora do Conselho Estadual de Saúde;
- XI** - Encaminhar e apresentar as recomendações emitidas pela Comissão ao pleno do Conselho Estadual/CES/MS, para deliberação;
- XII** - Elaborar ou modificar o seu Regimento Interno, com a presença da maioria simples da Comissão, submetendo ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde;
- XIII** - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

##### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** - A Comissão Intersetorial da Política de Promoção da Equidade no SUS/ CIPPESUS/CES/MS é constituída por **19 (dezenove)** membros titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte distribuição:

- I.** Representantes do Fórum Estadual dos Usuários do SUS de Mato Grosso do Sul/ FUSUS/MS, 02 (dois) Titulares, 02 (dois) Suplentes, devendo contemplar Entidades/ Organizações não Governamentais que atuem na preservação do meio ambiente;
- II.** Representantes do Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde/FETS, 01(um) Titular e 01(um) Suplente;
- III.** Representantes do Fórum Estadual dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul/FGPS/MS, 01 (um) Titular e 01(um) Suplente;
- IV.** Representantes da População LGBT, indicados pelo Fórum LGB/MS, 01 (um) Titular e 01(um) Suplente;
- V.** Representantes das Populações: - **Campo e Floresta:** 01 (um) Titular e 01(um) Suplente; **Ribeirinha:** 01 (um) Titular e 01(um) Suplente; **Negra:** 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente; **Indígena:** 01 (um) Titular e 01(um) suplente; **População em Situação de Rua:** 01 (um) Titular e 01(um) suplente; **Cigana:** 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;
- VI.** Representantes da Secretaria de Estado de Saúde, 01(um) Titular e 01(um) Suplente;
- VII.** Representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, 01(um) Titular e 01 (um) Suplente;
- VIII.** Representantes da Secretaria de Estado de Educação, 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;
- IX.** Representantes da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania/Subsecretaria de Políticas Públicas para Promoção de Igualdade Racial e Cidadania, 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;
- X.** Representantes da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 01 Titular e 01 (um) Suplente;
- XI.** Representante da Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul/AGRAER/MS, 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;
- XII.** Representantes da Secretaria Especial de Saúde Indígena/SESAI/Distrito Sanitário de Saúde Indígena/DSEI/MS, 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;



**XIII.** Representantes do Programa Municipal de Equidade no SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente.

**Parágrafo Único** - Os membros desta Comissão serão designados por ato próprio do Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul/CES/MS.

**Art. 4º** - Esta Comissão apoiará as assembleias para a escolha dos representantes das populações supracitadas, quando necessário.

**Art. 5º** - O mandato dos membros desta Comissão será de dois anos, podendo ser reconduzidos.

#### CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

**Art. 6º** - A Comissão Intersetorial da Política de Promoção de Equidade no SUS/CIPPESUS/CES/MS terá um Coordenador (a) e um (a) Relator (a) eleito (a) por seus pares.

**Art. 7º** - O (a) Coordenador (a) e o (a) Relator (a) desta Comissão serão eleitos dentre seus membros em reunião ordinária, com mandato de dois anos.

**Art. 8º** - Para o exercício de suas funções esta Comissão deliberará em Plenário sobre matérias de ordem geral e assuntos relacionados à sua atuação.

**Art. 9º** - O Plenário reunir-se-á bimestralmente em sessões ordinárias, em primeira convocação com maioria simples ou em segunda convocação com a presença de um terço de seus membros e, extraordinariamente quando convocado pela Coordenação ou em decorrência de requerimento de, pelo menos, um terço de seus membros.

**§ 1º** - As sessões ordinárias desta Comissão serão fixadas em calendário previamente aprovado pelo Plenário, na última reunião anual do Conselho Estadual de Saúde/CES/MS.

**§ 2º** - A pauta das sessões deverá ser encaminhada aos membros da Comissão com antecedência mínima de 10 (dias) dias úteis.

**§ 3º** - Para a convocação das sessões extraordinárias dever-se-á expedir comunicado à Mesa Diretoria do Conselho Estadual de Saúde/CES/MS, com justificativa expressa.

**§ 4º** - As matérias de cada sessão deverão ser registradas em Atas Memórias que serão submetidas à apreciação do plenário na sessão subsequente e assinadas pelo Coordenador (a) e Relator (a).

**Art. 10** - O Titular e o Suplente que deixar de comparecer a 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no período de um ano, deverá ser substituído, para complementação do mandato, pelo órgão/Entidade que representa.

**§ 1º** - Será comunicado aos órgãos/Entidades representativos (as), sobre as faltas de seus representantes, através de ofício expedido pela Secretária-Executiva do CES/MS.

**§ 2º** - Esta Comissão somente dará início aos trabalhos, nas reuniões ordinárias, com a presença da maioria simples dos membros que a compõe.

**Art. 11** - As sessões da Comissão Intersetorial da Política de Promoção de Equidade no SUS/CIPPESUS/CES/MS obedecerão à seguinte ordem:

**I** - abertura pelo (a) Coordenador (a);

**II** - verificação do quórum;

**III** - apreciação, inclusão e aprovação de pauta;

**IV** - discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

**VI** - leitura e distribuição do expediente;

**VII** - informes gerais;

**VIII** - sugestão de pauta para próxima sessão.

**§ 1º** - As retificações das matérias lavradas em ata serão feitas pelo (a) Relator (a) e encaminhadas por escrito a Secretária-Executiva do CES/MS.

**§ 2º** - Poderão ser discutidos assuntos de relevante interesse, embora não conste na pauta, mediante solicitação da inclusão pelos membros presentes, quando justificada a urgência e necessidade do mesmo, desde que seja aprovada pelo plenário desta Comissão.

#### CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 12** - A (o) Coordenador (a) compete:

**I** - Convocar e Coordenar as reuniões desta Comissão;

**II** - Solicitar a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde/CES/MS, que tome as medidas necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos desta comissão;

**III** - Solicitar a Secretária-Executiva do CES/MS o apoio necessário ao funcionamento desta comissão;

**IV** - Assinar as recomendações e pareceres elaborados pelo Relator (a) encaminhando-os à Mesa Diretora para apreciação pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde/CES/MS;

**V** - Acatar as recomendações da Mesa Diretora, devidamente aprovadas pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde/CES/MS;

**VI** - Convidar técnicos das respectivas áreas, com a finalidade de contribuir na discussão das pautas desta Comissão;

**VII** - Apresentar parecer por escrito, substanciando a decisão da Comissão, o qual será submetido à apreciação do pleno do CES/MS ou designar um membro da Comissão para representá-lo.

**Art. 13** - A (o) Relator (a) compete:

**I** - Lavrar relatórios, atas memórias e pareceres das reuniões desta Comissão;

**II** - Receber e elaborar as correspondências da Comissão, despachar com o (a) Coordenador (a) e dar os devidos encaminhamentos;

**III** - Organizar e encaminhar as pautas das reuniões, no prazo estabelecido;

**IV** - Acompanhar e manter atualizado o arquivo das matérias e documentos pertinentes à Comissão.

**Art. 14** - Aos membros desta Comissão compete:

**I** - Examinar, relatar documentos que lhe forem distribuídos e votar aqueles submetidos à apreciação da Comissão;

**II** - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias desta Comissão, justificando por escrito suas faltas e impedimentos;

**III** - Discutir e votar a matéria constante da ordem do dia;

**IV** - Realizar estudos e emitir pareceres ou recomendações sobre matérias encaminhadas pelo Plenário ou pela o (a) Coordenador (a);

**V** - Requerer, justificadamente, por escrito a inclusão de matéria não constante na ordem do dia;

**VI** - Representar esta Comissão sempre que designado pelo plenário ou pelo (a) Coordenador (a);

**VII** - Desempenhar outras atribuições que lhes forem solicitadas pelo pleno ou pelo (a) Coordenador (a).

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 15** - As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão Intersetorial da Política de Promoção de Equidade no SUS/CIPPESUS/CES/MS, bem como a participação relevante de membros em eventos, encontros, congressos e capacitação, constarão no orçamento do Conselho Estadual de Saúde/CES/MS.

**Art. 16** - As funções desempenhadas pelos membros da Comissão Intersetorial da Política de Promoção de Equidade no SUS CIPPESUS/CES/MS, não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço de relevância pública.

**Art. 17** - Somente por decisão da maioria simples da Comissão Intersetorial da Política de Promoção de Equidade no SUS/CIPPESUS/CES/MS, este Regimento poderá ser modificado, devendo a alteração, ser submetida e referendada pelo pleno do Conselho Estadual de Saúde/CES/MS.

**Art. 18** - Os casos omissos e não previstos neste Regimento Interno serão decididos pela Comissão Intersetorial da Política de Promoção de Equidade no SUS/CIPPESUS/CES/MS, com a presença da maioria simples de seus membros.

**Art. 19** - O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições contrárias.

**DELIBERAÇÃO N.º 352/CES** Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

O **Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com disposto no artigo 49 do Regimento Interno/CES/MS,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Parecer nº 02/2018 das Comissões de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Estadual de Saúde e de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual/CES/MS, referente aprovação do Relatório Anual de Gestão – 2017 da Secretaria de Estado de Saúde, conforme deliberado na 322ª Reunião Ordinária do CES/MS, realizada no dia 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Florêncio Garcia Escobar**  
Presidente do CES/MS

Homologado em: 19/12/2018

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**  
Secretário de Estado de Saúde

**DELIBERAÇÃO N.º 354/CES** Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

O **Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com disposto no artigo 49 do Regimento Interno/CES/MS,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador-CIST/CES/MS, conforme deliberado na 322ª Reunião Ordinária do CES/MS, realizada no dia 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Florêncio Garcia Escobar**  
Presidente do CES/MS

Homologado em: 19/12/2018

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**  
Secretário de Estado de Saúde

**DELIBERAÇÃO N.º 355/CES** Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

O **Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração das representantes na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/CES/MS, conforme Anexo, deliberado na 320ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Florêncio Garcia Escobar**  
Presidente do CES/MS

Homologado em: 19/12/2018

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**  
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

#### ANEXO - Deliberação 355/2018 Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/MS

<i>Representação – Órgão/Entidade</i>	<i>MEMBRO NOMEADO</i>	<i>EM SUBSTITUIÇÃO A</i>
<b>Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde - FUSUS</b>	Reinaldo Aparecido dos Santos - <b>Titular</b>	Maria Aparecida Queiroz Mariano - <b>Titular</b>
	Márcia Gomes de Moraes (Márcia ZEN) - <b>Suplente</b>	Reinaldo Aparecido dos Santos - <b>Suplente</b>

**DELIBERAÇÃO N.º 356/CES** Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

O **Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração das representantes na Comissão Intersetorial de Saúde Mental – CISM/CES/MS, conforme anexo, deliberado na 320ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Florêncio Garcia Escobar**  
Presidente do CES/MS

Homologado em: 19/12/2018

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**  
Secretário de Estado de Saúde

#### ANEXO - Deliberação 356/2018 Comissão Intersetorial de Saúde Mental - CISM/MS

<i>Representação – Órgão/Entidade</i>	<i>MEMBRO NOMEADO</i>	<i>EM SUBSTITUIÇÃO A</i>
<b>Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde - FUSUS</b>	Maria Aparecida Palmeira – <b>Titular</b>	Nilene Elizabeth dos Santos Silva – <b>Titular</b>
	Edgar Fernando do Nascimento Batista – <b>Suplente</b>	Maria Aparecida Palmeira - <b>Suplente</b>

## DELIBERAÇÃO N.º 353/CES

Campo Grande, 19 de dezembro de 2018.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar o Calendário das Reuniões do Conselho Estadual de Saúde/MS – ANO 2019, Anexo desta deliberação, conforme deliberado na 322ª Reunião Ordinária do CES/MS, realizada no dia 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Florêncio Garcia Escobar**  
Presidente do CES/MS

Homologado em: 19/12/2018

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO Deliberação 353/2018**  
**CALENDARIO DE REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE/MS, GRUPO DE TRABALHOS E COMISSÕES INTERSETORIAIS DE 2019**

REUNIÕES	MESES																							
	JAN		FEV		MAR		ABR		MAI		JUN		JUL		AGO		SET		OUT		NOV		DEZ	
	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H
Coordenadores das CISTs municipais					06	08h					05	08h					04	08h					04	08h
Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador	*	*	*	*	07	08h	04	08h	02	08h	06	08h	04	08h	01	08h	05	08h	03	08h	07	08h	05	08h
Comissão Intersetorial de Políticas de Promoção da Equidade no SUS	*	*	*	*	12	08h	*	*	14	08h	*	*	09	08h	*	*	10	08h	*	*	12	08h	*	*
Fórum Estadual de Educação Permanente	*	*	*	*	21	08h	*	*	16	08h	*	*	18	08h	*	*	19	08h	*	*	21	08h	*	*
Coordenação de Plenária	*	*	20	08h	*	*	24	08h	*	*	26	08h	*	*	28	08h	*	*	23	08h	*	*	04	08h
Comissão Intersetorial de Saúde Mental	*	*	20	14h	*	*	24	14h	*	*	26	14h	*	*	28	14h	*	*	23	14h	*	*	04	14h
Comissão Intersetorial de IST/AIDS e Outras Doenças Infecciosas	*	*	*	*	27	13h	*	*	29	13h	*	*	24	13h	*	*	25	13h	*	*	27	13h	*	*
Comissões Permanentes	*	*	21	08h	28	08h	25	08h	30	08h	27	08h	25	08h	29	08h	26	08h	24	08h	28	08h	12	08h
Reunião Ordinária	*	*	22	08h	29	08h	26	08h	31	08h	28	08h	26	08h	30	08h	27	08h	25	08h	29	08h	13	08h

Obs. As reuniões dos Fóruns Estaduais representativos do CES: Fórum dos Usuários, Trabalhadores e Gestor/Prestador, antecedem a Reunião Ordinária do CES, no período Vespertino.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 855 – DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

*Institui o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Bandeirantes - MS, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271 de 11 de abril de 2003, e alterações posteriores, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Bandeirantes - MS.

Art. 2º A composição do presente Conselho será para o triênio 2019/2022.

Art. 3º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Rodrigo Gomes – RG Nº 125.640.1/SSP/MS – Presidente;
- II - Neusa Ortis – RG Nº 806.25/SSP/MS – Vice-Presidente;
- III - Lucia Regina da Silva Romanzini – RG Nº 671.079/SSP/MS – 1ª Secretária;
- IV - Valdinei Correa Luz – RG Nº 146.620.8/SSP/MS – 2º Secretário.

Art. 5º A Comissão de Ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:

- I - Eugênio Fernandes Júnior – RG Nº 131.921.3/SSP/MS;
- II - Clesia Rodrigues Scariot – RG Nº 768.527/SSP/MS;
- III - Mario Aparecido Ferreira de Souza – RG Nº 527.283/SSP/MS.

Art. 6º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Bandeirantes - MS.

- I - Amanda Jéssica Lima Zanata – RG Nº 169.631.0/SSP/MS;
- II - Amanda Lilian Ferreira Marion – RG Nº 176.939.8/SSP/MS;
- III - Ana Cláudia Peres Rael – RG Nº 909.985.991.1/SSP/RS;
- IV - Ana Lina Rezende Martins de Abreu – RG Nº 599.162/SSP/MS;
- V - Antônio João Ferreira Rosa – RG Nº 754.157/SSP/MS;
- VI - Cezar Lezisaamon Tiago – RG Nº 145.558.0/SSP/MS;
- VII - Cleide Aparecida dos Santos Silva – RG Nº 850.827/SSP/MS;
- VIII - Cleide Freitas de Souza Adames – RG Nº 448.690/SSP/MS;
- IX - Cristiano Lezisaamon Tiago – RG Nº 1249509/SSP/MS;
- X - David de Souza Meira – RG Nº 169.735.0/SSP/MS;
- XI - Diane Olívia Timotheo da Silva – RG Nº 110.807.5 SSP/MS;
- XII - Elaine Maria Aleida – RG Nº 102.274.2/SSP/MS;
- XIII - Hudeylson Cairo Escobar Santana – RG Nº 109.058.3/SSP/MS;

- XIV - Izidro Alves de Mello – RG Nº 457870/SSP/RO;
- XV - José Luiz Oliveira Silva – RG Nº 1611104/SSP/MS;
- XVI - Juciene Montalvão Pereira – RG Nº 969194/SSP/MS;
- XVII - Juliana da Silva Oliveira – RG Nº 1418347/SSP/MS;
- XVIII - Laurentino Santos Azambuja – RG Nº 48372/SSP/MT;
- XIX - Lourdes Giongo – RG Nº 1657444/SSP/SC;
- XX - Marcia Conceição Borges – RG Nº 818079/SSP/MS;
- XXI - Marco Antonio Paschoalin – RG Nº 3958363/SSP/MG;
- XXII - Maria Aparecida Jesus de Souza – RG Nº 670942/SSP/MS;
- XXIII - Maria do Socorro Lopes da Costa – RG Nº 2353883/SSP/PA;
- XXIV - Maria Inês dos Santos – RG Nº 900508/SSP/MS;
- XXV - Matheus Alves de Oliveira – RG Nº 2210562/SSP/MS;
- XXVI - Odécio Alves Palhota – RG Nº 274265/SSP/MS;
- XXVII - Patrik Dyone Lopes Gomes – RG Nº 1726933/SSP/MS;
- XXVIII - Rosa Miyasato Alves – RG Nº 29919/SSP/MS;
- XXIX - Rosimeire do Prado Furlan – RG Nº 1039360/SSP/MS;
- XXX - Silvíana Gonçalves Barbosa – RG Nº 344614/SSP/MS;
- XXXI - Tainara Santos Cabral da Silva – RG Nº 1393543/SSP/MS;
- XXXII - Tatiane Maria Miyasato – RG Nº 770585/SSP/MS;
- XXXIII - Vanessa Correa Luz dos Santos – RG Nº 1031724/SSP/MS;
- XXXIV - Zélia Maria Lima da Silva – RG Nº 507923/SSP/MS.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 856- DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

*Altera o art. 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 819, de 15 de agosto de 2017, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima e Região e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o artigo 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 819, de 15 de agosto de 2017, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima e Região, que passará a constar com a seguinte redação:

\*Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Nova Lima e Região:

- I - Ana Aparecida Faustino - RG Nº 995.094/SSP/MS;
- II - Ana Vitória da Silva - RG Nº 1.159.611/SSP/MS;
- III - Antônio Vieira de Souza - RG Nº 468.796/SSP/MS;
- IV - Davi Anjos da Silva - RG Nº 108.236/SSP/MS;
- V - Deborah Suelen Castro de Souza - RG Nº 1541300/SSP/MS;
- VI - Emi Corrêa de Souza - RG Nº 1.418.137/SSP/MS;
- VII - Gilmayron Amaral da Silva - RG Nº 682.105/SSP/MS;
- VIII - Jairo Corrêa - RG Nº 147.887/SSP/MS;

IX - José Rodrigues da Silva - RG N°11.091.413/SSP/MS;  
 X - João Marcelo Pereira - RG N°532.674/SSP/MS;  
 XI - Jusmeire Maciel da Silva - RG N°900.469/SSP/MS;  
 XII - Luclécio Festa - RG N°314.686/SSP/MS;  
 XIII - Maria de Fátima Faustino de Oliveira - RG N°486.571/SSP/MS;  
 XIV - Marcílio Maciel dos Santos - RG N°555.280/SSP/MS;  
 XV - Nelson Pereira de Araújo - RG N°061.990/SSP/MS;  
 XVI - Olímpio Rodrigues de Menezes - RG N°202.972/SSP/MS;  
 XVII - Pasini Brites Catharinelli - RG N°204.621/SSP/MS;  
 XVIII - Roberto Ribeiro Ramos - RG N°550.882/SSP/MS;  
 XIX - Sérgio Quirino - RG N°165.997/SSP/MS".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/N°828, de 19 de fevereiro de 2018.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2019.

#### ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

**PROCESSO N°: 31/501.577/2018**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ N° 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, tendo como interveniente o Corpo de Bombeiros Militar e o Grêmio Recreativo e Esportivo 08 de Novembro, Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n° 33.121.666/0001-57.

**OBJETO:** O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao Grêmio Recreativo e Esportivo 08 de Novembro de 01 (um) veículo marca GM/Chevrolet C-60 Guincho, ano/mod. 1976, chassi FSR195965, placa HQH-0028.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** As formalidades de elaboração do respectivo Termo de Doação, de Baixa Patrimonial e os procedimentos de transferência de bens se fundamentam no que dispõe o art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos art. 123 e 134 da Lei n° 9.503, Código de Trânsito Brasileiro e no Decreto Estadual n° 12.207, de 14 de dezembro de 2006 em seus artigos 2º, incisos II, III, V, IX e X, art. 24, § 1º, incisos III, IV e § 2º.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2019.

#### ASSINAM:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

CPF N° 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

JOILSON ALVES DO AMARAL

CPF N° 583.133.201-25

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

JOÃO CARLOS FLORÊNCIO DOS SANTOS SOUZA

CPF N° 727.705.891-72

Presidente do Grêmio Recreativo e Esportivo 08 de Novembro

#### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

**PROCESSO N°: 31/502.246/2018**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ N° 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, tendo como interveniente o Corpo de Bombeiros Militar e o Município de Anastácio/MS, CNPJ N° 03.452.307/0001-11.

**OBJETO:** O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Anastácio/MS de 01 (um) caminhão marca Mercedes-Benz L-1513, ano/mod. 1984, diesel, placa HQH-4045, chassi 34500512656025, RENAVAL 00130629880, prefixo ABT-03.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** As formalidades de elaboração do respectivo Termo de Doação, de Baixa Patrimonial e os procedimentos de transferência de bens se fundamentam no que dispõe o art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos art. 123 e 134 da Lei n° 9.503, Código de Trânsito Brasileiro e no Decreto Estadual n° 12.207, de 14 de dezembro de 2006 em seus artigos 2º, incisos II, III, V, IX e X, art. 24, § 1º, incisos III, IV e § 2º.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2019.

#### ASSINAM:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

CPF N° 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

JOILSON ALVES DO AMARAL

CPF N° 583.133.201-25

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

NILDO ALVES DE ALBRES

CPF N° 050.553.538-64

Prefeito Municipal de Anastácio/MS

#### PORTARIA DE CANCELAMENTO N°. 01/19/IIGP/CGP/SEJUSP/MS

##### Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilmo. Sr. Maurilton Ferreira de Souza, Perito Papioscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 2242/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **2.052.096** em nome de **GUSTAVO CÁCERES ARCE ISNARDE**;

Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de janeiro de 2019.

#### MAURILTON FERREIRA DE SOUZA

Perito Papioscopista

Diretor do IIGP/MS

#### PORTARIA DE CANCELAMENTO N°. 02/19/IIGP/CGP/SEJUSP/MS

##### Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilmo. Sr. Maurilton Ferreira de Souza, Perito Papioscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 2243/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **1.848.654** em nome de **ANTONIA XIMENES GALEANO**;

Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de janeiro de 2019.

#### MAURILTON FERREIRA DE SOUZA

Perito Papioscopista

Diretor do IIGP/MS

#### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

##### EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO (S) E AGREGADO (S) APREENHIDO (S) OU RECOLHIDO (S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL n.º 01/2018.

O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM n° 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação n° 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

##### II – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

MARCA	MODELO	COR	PLACA APARETE	CHASSI	CONSERVAÇÃO
CHEVROLET	CORSA SEDAN	PRETA	EFT-9538	8AGSA19908R337899	RUIM
FIAT	MAREA	PRETA	DKR-9658	9BD18521667068058	RUIM
FIAT	SIENA	PRETA	LRK-7971	9BD372171F4055262	RUIM
FIAT	UNO	BRANCA	MQM-9153	9BD15822764762432	RUIM
VOLKSWAGEN	GOL	BRANCA	HQQ-3195	9BWZZ30ZGT008947	RUIM
M. BEZ	A 160	PRATA	KML-9363	9BMMF33E21A023721	RUIM
FIAT	UNO	AZUL	CCK-2195	9BD146047T5871102	RUIM
FORD	LOGUS CLI	VERMELHA	BUI-8235	9BWZZ55ZRB632664	RUIM
TOYOTA	HILLUX	PRATA	NTZ-8788	8AJFZ29G4A6101681	RUIM
VOLKSWAGEN	POLO	CINZA	AJJ-0071	9BWHB09A53P017323	RUIM
CHEVROLET	D20	VERMELHA	KBN-4434	9BG244RKNK018823	RUIM
FIAT	PUNTO	PRETA	JHA-9061	9BD18121A1073543	RUIM
TOYOTA	HILUX SW4	PRATA	FFR-0921	8AJZK62G3D5003031	RUIM
CHEVROLET	CELTA	AZUL	HDJ-4697	9BGRZ08906G139436	RUIM
FORD	RANGER	PRETA	OBK-5950	8AFAR23L0DJA01698	RUIM
VOLKSWAGEN	GOL	BRANCA	HTJ-5585	9BWAB05UAT064180	RUIM
VOLKSWAGEN	FUSCA	BRANCA	COQ-8604	NC	RUIM
CHEVROLET	MONZA	AZUL	JYJ-6767	9BGJK11TMMB024795	RUIM
VOLKSWAGEN	GOL	NC	AEX-7616	NC	RUIM
CHEVROLET	VECTRA	NC	MAH-4345	NC	RUIM
VOLKSWAGEN	GOL	NC	GPS-7623	NC	RUIM
RENAULT	19 RT	BRANCA	CCP-5930	8A1453SZSS005632	RUIM
FIAT	UNO	VERDE	BOD-5115	9BD14600R5214212	RUIM
FIAT	UNO	AZUL	CES-0192	9BD146107T5767674	RUIM
FORD	FIESTA	PRATA	HSG-3986	9BFZF20B068470564	RUIM
VOLKSWAGEN	PARATI	PRATA	GTP-6446	9BWZZ374WT034480	RUIM
VOLKSWAGEN	SAVEIRO	AZUL	GLE-3674	9BWZZ320ZHT020846	RUIM
FORD	F4000	NC	CHZ-8623	NC	RUIM
MERCEDES	715 C	VERMELHA	DBC-7833	9BM97901668448903	RUIM
VOLKSWAGEN	GOL	NC	NVL-8200	NC	RUIM
FORD	KÁ	VERMELHA	HTO-0892	9BFZK53A0BB235370	RUIM
VOLKSWAGEN	SAVEIRO	PRATA	HBL-8136	9BWEB05X84P055000	RUIM
CHEVROLET	D20	NC	BJY-9478	NC	RUIM
FIAT	DUCATO	BRANCA	ESA-8518	93W245G34D2094159	RUIM
NC	NC	NC	BTM-4268	NC	RUIM
YAMAHA	E125	AZUL	HSO-0950	9C6KE037050040169	RUIM
HONDA	TITAN KS	PRETA	HSK-1244	9C2JC30104R106829	RUIM
HONDA	TITAN	PRETA	DKL-1702	NC	RUIM
HONDA	CG 125 TITAN	VERM	HRT-1761	9C2JC250XWR025416	RUIM
HONDA	CG 125 TITAN KS	VERM	HSK-2417	9C2JC30104R097827	RUIM
HONDA	CG 125 TITAN	AZUL	BJZ-9049	9C2JC250VWR211635	RUIM
YAMAHA	XTZ 125E	AZUL	HSO-0950	9C6KE037050040169	RUIM
HONDA	CG 150 TITAN ES	PRETA	HTL-4780	9C2KCO8508R112836	RUIM
HONDA	CBX 250 TWISTER	AMAR	HTB-6135	9C2MC35008R043221	RUIM



HONDA	CB 400	PRETA	BKX-9305	CB400BR2034827	RUIM
HONDA	CG 125	AZUL	BJU6832	CG1251066007	RUIM
HONDA	C100 BIZ	AZUL	HSM0853	9C2HA07005R014647	RUIM
HONDA	CG 150 TITAN KS	PRETA	HSO-0889	9C2KC08106R022882	RUIM
HONDA	CG 150 TITAN ESD	VERM	HTH3006	9C2KC15309R020070	RUIM
HONDA	CG 150 FAN ES	CINZA	NC	9C2KC1550AR115697	RUIM
HONDA	CBX 250 TWISTER	VERM	DLX-8939*	9C2MC35003R003729	RUIM
HONDA	CG 150 TITAN ESD	PRETA	HSM-3439	9C2KC08205R035430	RUIM
HONDA	CG 125 FAN ES	VERM	EON-5318	9C2JC4120AR126233	RUIM
HONDA	BIZ 125 ES	PRATA	DXJ-5185	9C2JA04207R046297	RUIM
HONDA	CG 150 TITAN ESD	CINZA	HTE-3514	9C2KC15309R016181	RUIM
HONDA	BIZ 125 MAIS	VERM	KWO-2181	9C2JA04308R029501	RUIM
HONDA	CG 150 TITAN ES	PRETA	HSU-9893	9C2KC08507R054641	RUIM
SUZUKI	JTA/125 INTRUDER	VERDE	DXI-8954	9CDNF41AJ7M029465	RUIM
HONDA	C100 BIZ ES	VERM	HRK-2799	9C2HA07102R002649	RUIM
HONDA	BIZ 100 ES	VERM	OSW-9878	9C2HC1420DR052172	RUIM
HONDA	ML 125	PRATA	NRX-6368	CG1252014548	RUIM
HONDA	CG 125	AZUL	HRB-4305	CG1251037211	RUIM
HONDA	CG 150 TITAN ES	PRETA	HSL-2774	9C2KC08505R008787	RUIM
YAMAHA	XTZ 125E	AZUL	HSO-0950	9C6KE037050040169	RUIM
HONDA	CG 150 TITAN ES	PRETA	HTL4780	9C2KC08508R112836	RUIM
HONDA	CB300	NC	NC	9C2NO4310AR042602	RUIM
HONDA	TWISTER	NC	NC	9C2MC35008R043221	RUIM
HONDA	CB400	NC	NC	CB400BR2064827	RUIM
HONDA	CG 125	AZUL	BJU-6832	CG125-1066007	RUIM
YAMAHA	XTI	NC	NC	9C64MW00050003612	RUIM
HONDA	NXR150 BROS ESD	PRETA	NRV0413	9C64MW00050003612	RUIM
HONDA	XL 250 R	BRANC	BVJ-3373	XL250BR1032317	RUIM
HONDA	CG 125 TITAN	AZUL	HRT1947	9C2JC2500XR107713	RUIM
HONDA	CG 125 TODAY	PRETA	BJV7329	9C2JC1801LR542888	RUIM
YAMAHA	DT 180	VERM	BXX-2508	5L9001716	RUIM
HONDA	XLX 250 R	VERM	AEL-8139	9C2MD0301HR103723	RUIM
HONDA	CBX 200 STRADA	VERM	HTW-6522	9C2MC270VTR006422	RUIM
HONDA	CG 125 TITAN	VERM	KDW8007	9C2JC2500XR226337	RUIM
HONDA	TITAN	NC	NC	NC	RUIM
HONDA	NXR150 BROS ESD	PRETA	DKM-6547	9C2KD02304R003448	RUIM
NC	NC	NC	BKZ-3731	NC	RUIM
YAMAHA	XTZ	AZUL	HSO-0950	9C6KE037050040169	RUIM
KAWASAKI	NINJA 250	AZUL	EOK-1559	96PEXBL14AFS05433	RUIM
HONDA	CG 125 FAN	PRETA	BZX-0251	9C2JC4110AR529594	RUIM
HONDA	CG 125 TODAY	AZUL	CJW-2080	9C2JC1801MR587609	RUIM
HONDA	CG 125 TITAN	VERMELHA	KIG-8464	9C2JC250VVR120805	RUIM
HONDA	NRX/150/ BROS	PRETA	EOR-3573	9C2KD0430AR002425	RUIM
HONDA	CG 125 TITAN	VERMELHA	HSL-2188	9C2KC08204R030146	RUIM
HONDA	300	NC	HSS-7599	9C2NC41OCR062742	RUIM
HONDA	STRADA	VERMELHA	BRI-2136	9C2MC270XWR000699	RUIM
HONDA	CG	NC	OTS-4445	NC	RUIM
HONDA	NC	NC	ORT-5873	9C2JC250CWR097089	RUIM
HONDA	NC	NC	BJU-5875	CC125BR2164267	RUIM
HONDA	NX	PRETA	DKJ-6301	9C2ND07004R010370	RUIM
HONDA	CG 125	PRETA	HSK-1244	9C2JC30104R106829	RUIM
HONDA	CG 150	PRETA	HSM-7993	9C2KC08505R047161	RUIM
SUNDOWN	WEB 100	AZUL	HTK-2635	94J1XFBC88M067501	RUIM
YAMAHA	YBR 125	AZUL	HSZ-5953	9C6KE092080143611	RUIM
HONDA	CG 125	VERMELHA	HRK-2699	9C2JC30102R005889	RUIM
HONDA	CG 125	VERMELHA	DJW-9843	9C2KC08504R802150	RUIM
HONDA	CG 125	AZUL	BSJ-2154	9C2JC250TR092806	RUIM
YAMAHA	YBR	PRATA	HRX-3154	9C6KE0100Y0007951	RUIM
HONDA	CG 125	PRETA	HSN-7198	9C2KC08605R025599	RUIM
HONDA	CG 125 TITAN	AZUL	CNJ-0679	9C2JC250WWR161637	RUIM
SHINERAY	MVK XY 150 1	PRETA	HTT-8815	LXPCKL0890301995	RUIM
HONDA	CG 150	NC	RRG-7344	9C2KC1550AL222940	RUIM
HONDA	CBX 250 TWISTER	PRETA	HTH-2937	9C2MC35008R128669	RUIM
HONDA	CG 125 CARGO	VERMELHA	HQK-6866	9C2JC250VTR067470	RUIM
HONDA	NC	NC	HSQ-2545	9C2KC082004R009325	RUIM
HONDA	NC	NC	OYX-0907	NC	RUIM
HONDA	CG 125	NC	NC	9C2JC2500XR212426	RUIM
HONDA	NC	NC	NC	9C2JC30103R264116	RUIM
SHINERAY	NC	NC	NC	LXYCBL08D0431395	RUIM
HONDA	NC	NC	NC	9C2MC35002R022067	RUIM
HONDA	NC	NC	BJW-861	NC	RUIM
HONDA	BIS	NC	DNF-7146	NC	RUIM
SHINERAY	XYSOOJJ	NC	NC	NC	RUIM
HONDA	BIS	NC	HQR-3854	NC	RUIM

HONDA	NC	NC	HTB-5513	NC	RUIM
HONDA	CG	NC	NC	9C23C1801KR215254	RUIM
HONDA	TITAN	NC	NC	NC	RUIM
HONDA	CG	NC	NC	NC	RUIM
SHINERAY	NC	NC	NC	LXYCBL06D512346	RUIM
HONDA	NC	NC	NC	NC	RUIM
HONDA	TWISTER	NC	HSW-0591	NC	RUIM
YAMAHA	RD 135	AZUL	HTW9038	9C62MW000V0053261	RUIM
HONDA	CG	NC	NC	BJU5991	RUIM
HONDA	CG	NC	NC	125BR14977	RUIM
HONDA	CG	NC	NC	CB501214998	RUIM
HONDA	CG 125 TITAN KS	AZUL	CTW7639	9C2JC30101R076612	RUIM
NC	NC	NC	BJU-5554	NC	RUIM
YAMAHA	RD 135 Z	BRANCA	BVJ1794	9C62MX000H0001962	RUIM
YAMAHA	RD 135 Z	BRANCA	BVJ1794	9C62MX000H0001962	RUIM
NC	NC	NC	NR17410	NC	RUIM
HONDA	CG125 TITAN ES	PRATA	HRW3481	9C2JC3020YR013292	RUIM
HONDA	CG 125	VERMELHA	HQK7235	9C2JC1801JR146139	RUIM
HONDA	C100 BIZ	VERDE	HSM9025	9C2HA07105R047083	RUIM
HONDA/	CG 125 TITAN	VERDE	HRT1884	9C2JC250XWR092368	RUIM
HONDA	CG 125 CARGO	BRANCA	HRB4375	9C2JA0101RRR80549	RUIM
YAMAHA	NC	NC	NC	9C6K150080017...	RUIM
HONDA	CG TITA	NC	HRT7579	9C2JC2500XR147299	RUIM
HONDA	XR 250 TORNADO	BRANCA	HSK1151	9C2MD34003R004363	RUIM
HONDA	CBX 200	AZUL	CJN2372	9C2MC270VVR008418	RUIM
HONDA	FAN	PRETA	IAJ4957	9C2JC4120AR006207	RUIM
HONDA	CG	NC	NC	1251043166	RUIM
HONDA	NXR BROS	VERMELHA	HSK1146	9C2JD20204R016862	RUIM
HONDA	CG	VERDE	HRW2270	9C2JC2500XR224239	RUIM
HONDA	CG 125	VERMELHA	HOO2843	CG125BR1315128	RUIM
HONDA	BIZ	NC	NC	9C2JC4820ER51067	RUIM
HONDA	FALCO NX	PRATA	APP5716	9C2ND07005R004333	RUIM
YAMAHA	DT 180 Z	BRANCA	HQK0398	9C62TW000M0038321	RUIM
HONDA	CB500	NC	ABS9060	SUPRIMIDO	RUIM
HONDA	NC	NC	NC	SUPRIMIDO	RUIM
QUADRO	NC	NC	NC	SUPRIMIDO	RUIM
QUADRO	NC	NC	NC	SUPRIMIDO	RUIM
QUADRO	TITAN	PRATA	HSW0095	9C2JC30102R191634	RUIM
QUADRO	TITAN	NC	SUPRIMIDO	9C2JC3_103R198928	RUIM
HONDA	TITAN	PRETA	HSM0823	9C2KC08505R022390	RUIM
HONDA	XLR 125 ES	VERMELHA	HRK2836	9C2JD17202R003308	RUIM
HONDA	TURUNA	VERMELHA	NC	CG1253007873	RUIM
QUADRO	NC	NC	NC	SUPRIMIDO	RUIM
QUADRO	NC	NC	NC	SUPRIMIDO	RUIM
QUADRO	NC	NC	NC	SUPRIMIDO	RUIM
HONDA	BIZ	PRETA	HSW3827	9C2HA07001R030566	RUIM
HONDA	CDI	AMARELA	HRW2954	9C2JA0100YR000116	RUIM
QUADRO	NC	NC	NC	SUPRIMIDO	RUIM
YAMAHA	YBR 125	VERMELHA	DJT1854	9C6KE044050104049	RUIM
HONDA	CG TITAN 125	VERMELHA	CWS9436	9C2JC30101R020123	RUIM
HONDA	ML	NC	SEM PLACA	CG1251675562	RUIM
HONDA	CG	NC	CTL-2605	NC	RUIM
HONDA	CG 125	NC	NC	9C2JC0C41209R000604	RUIM
HONDA	CG	NC	NC	NC	RUIM
HONDA	CG TITAN	NC	NC	NC	RUIM
HONDA	CG TITAN	NC	NC	NC	RUIM
DAFRA	KANSAS	NC	NC	95VCBIL589MC28083	RUIM
MVK	NC	NC	NC	NC	RUIM
HONDA	NC	NC	NC	9C2JC3006R833816	RUIM
HONDA	CG 125	PRETA	DPZ-5861	9C2JC30706R883876	RUIM
HONDA	CG	NC	NC	9C2KC08105R148564	RUIM
HONDA	CG 125	PRATA	HSB-6704	9C2JC30201R081220	RUIM
HONDA	CG	NC	NC	9C2JC3070BR5206064	RUIM
HONDA	CG	NC	NC	9C2JC3070BR957780	RUIM
HONDA	CG	NC	NC	9C2J330203R138052	RUIM
HONDA	CG 125	VERMELHA	HQK-4439	9C2JC1801JR121800	RUIM

Três Lagoas/MS, 06 de dezembro de 2018.

**MESSIAS PIRES DOS SANTOS FILHO**  
DELEGADO DE POLÍCIA**CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ**

Certifico para fins de retirada do (s) do(s) veículo (s) abaixo relacionado (s), que se acha (m) depositado (s) no Pátio da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, por mais de 05 (cinco) anos, não sendo localizado nenhum registro nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema Informações Geral de Operações da (SIGO).

**DESCRIÇÃO DO (S) VEÍCULO (S):**

MARCA	MODELO	COR	PLACA APARETE	CHASSI	CONSERVAÇÃO
CHEVROLET	CORSA SEDAN	PRETA	EFT-9538	8AGSA19908R337899	RUIM
FIAT	MAREA	PRETA	DKR-9658	9BD18521667068058	RUIM
FIAT	SIENA	PRETA	LRK-7971	9BD372171F4055262	RUIM
FIAT				9BD15822764762432	RUIM
	UNO	BRANCA	MQM-9153		
VOLKSWAGEN	GOL	BRANCA	HQO-3195	9BWZZ320ZG008947	RUIM
M. BEZ	A 160	PRATA	KML-9363	9BMMF33E21A023721	RUIM
FIAT	UNO	AZUL	CCK-2195	9BD146047T5871102	RUIM
FORD	LOGUS CLI	VERMELHA	BUI-8235	9BWZZ55ZRB632664	RUIM
TOYOTA	HILLUX	PRATA	NTZ-8788	8AJFZ29G4A6101681	RUIM

VOLKSWAGEN	POLO	CINZA	AJJ-0071	9BWHB09A53P017323	RUIM
CHEVROLET	D20	VERMELHA	KBN-4434	9BG244RNKKC018823	RUIM
FIAT	PUNTO	PRETA	JHA-9061	9BD118121A1073543	RUIM
TOYOTA	HILUX SW4	PRATA	FFR-0921	8AJXZ62G3D5003031	RUIM
CHEVROLET	CELTA	AZUL	HDJ-4697	9BGRZ08906G139436	RUIM
FORD	RANGER	PRETA	OBK-5950	8AFAR23L0JD041698	RUIM
VOLKSWAGEN	GOL	BRANCA	HTJ-5585	9WBAB05U5AT064180	RUIM
VOLKSWAGEN	FUSCA	BRANCA	CQN-8604	NC	RUIM
CHEVROLET	MONZA	AZUL	JYJ-6767	9BGJK11TMMB024795	RUIM
VOLKSWAGEN	GOL	NC	AEX-7616	NC	RUIM
CHEVROLET	VECTRA	NC	MAH-4345	NC	RUIM
VOLKSWAGEN	GOL	NC	GPS-7623	NC	RUIM
RENAULT	19 RT	BRANCA	CCP-5930	8A1453ZSS005632	RUIM
FIAT	UNO	VERDE	BOD-5115	9BD146000R5214212	RUIM
FIAT	UNO	AZUL	CES-0192	9BD146107T5767674	RUIM
FORD	FIESTA	PRATA	HSG-3986	9BFZF20B068470564	RUIM
VOLKSWAGEN	PARATI	PRATA	GTP-6446	9BWZZZ374WT034480	RUIM
VOLKSWAGEN	SAVEIRO	AZUL	GLE-3674	9BWZZZ30ZHT020846	RUIM
FORD	F4000	NC	CHZ-8623	NC	RUIM
MERCEDES	715 C	VERMELHA	DBC-7833	9BM9790166B448903	RUIM
VOLKSWAGEN	GOL	NC	NVL-8200	NC	RUIM
FORD	KÁ	VERMELHA	HTQ-0892	9BFZK53A0BB235370	RUIM
VOLKSWAGEN	SAVEIRO	PRATA	HBL-8136	9BWEB05X84P055000	RUIM
CHEVROLET	D20	NC	BJY-9478	NC	RUIM
FIAT	DUCATO	BRANCA	ESA-8518	93W245G34D2094159	RUIM
NC	NC	NC	BTM-4268	NC	RUIM
YAMAHA	E125	AZUL	HSO-0950	9C6KE037050040169	RUIM
HONDA	TITAN KS	PRETA	HSK-1244	9C2JC30104R106829	RUIM
HONDA	TITAN	PRETA	DKL-1702	NC	RUIM
HONDA	CG 125 TITAN	VERM	HRT-1761	9C2JC250XWR025416	RUIM
HONDA	CG 125 TITAN KS	VERM	HSK-2417	9C2JC30104R097827	RUIM
HONDA	CG 125 TITAN	AZUL	BJZ-9049	9C2JC250VVR211635	RUIM
YAMAHA	XTZ 125E	AZUL	HSO-0950	9C6KE037050040169	RUIM
HONDA	CG 150 TITAN ES	PRETA	HTL-4780	9C2KC08508R112836	RUIM
HONDA	CBX 250 TWISTER	AMAR	HTB-6135	9C2MC35008R043221	RUIM
HONDA	CB 400	PRETA	BKX-9305	CB400BR2034827	RUIM
HONDA	CG 125	AZUL	BJU6832	CG1251066007	RUIM
HONDA	C100 BIZ	AZUL	HSM0853	9C2HA07005R014647	RUIM
HONDA	CG 150 TITAN KS	PRETA	HSO-0889	9C2KC08106R022882	RUIM
HONDA	CG 150 TITAN ESD	VERM	HTH3006	9C2KC15309R020070	RUIM
HONDA	CG 150 FAN ES1	CINZA	NC	9C2KC1550AR115697	RUIM
HONDA	CBX 250 TWISTER	VERM	<del>DLX-8939*</del>	9C2MC35003R003729	RUIM
HONDA	CG 150 TITAN ESD	PRETA	HSM-3439	9C2KC08205R035430	RUIM
HONDA	CG 125 FAN ES	VERM	EON-5318	9C2JC4120AR126233	RUIM
HONDA	BIZ 125 ES	PRATA	DXJ-5185	9C2JA04207R046297	RUIM
HONDA	CG 150 TITAN ESD	CINZA	HTE-3514	9C2KC15309R016181	RUIM
HONDA	BIZ 125 MAIS	VERM	KWQ-2181	9C2JA04308R029501	RUIM
HONDA	CG 150 TITAN ES	PRETA	HSU-9893	9C2KC08507R054641	RUIM
SUZUKI	JTA/125 INTRUDER	VERDE	DXI-8954	9CDNF41AJ7M029465	RUIM
HONDA	C100 BIZ ES	VERM	HRK-2799	9C2HA07102R002649	RUIM
HONDA	BIZ 100 ES	VERM	OSW-9878	9C2HC1420DR052172	RUIM
HONDA	ML 125	PRATA	NRX-6368	CG1252014548	RUIM
HONDA	CG 125	AZUL	HRB-4305	CG1251037211	RUIM
HONDA	CG 150 TITAN ES	PRETA	HSL-2774	9C2KC08505R008787	RUIM
YAMAHA	XTZ 125E	AZUL	HSO-0950	9C6KE037050040169	RUIM
HONDA	CG 150 TITAN ES	PRETA	HTL4780	9C2KC08508R112836	RUIM
HONDA	CB300	NC	NC	9C2NO4310AR042602	RUIM
HONDA	TWISTER	NC	NC	9C2MC35008R043221	RUIM
HONDA	CB400	NC	NC	CB400BR2064827	RUIM
HONDA	CG 125	AZUL	BJU-6832	CG125-1066007	RUIM
YAMAHA	XTI	NC	NC	9C64MW00050003612	RUIM
HONDA	NXR150 BROS ESD	PRETA	NRV0413	9C64MW00050003612	RUIM
HONDA	XL 250 R	BRANC	BJV-3373	XL250BR1032317	RUIM
HONDA	CG 125 TITAN	AZUL	HRT1947	9C2JC2500XR107713	RUIM
HONDA	CG 125 TODAY	PRETA	BJV7329	9C2JC1801LR542888	RUIM
YAMAHA	DT 180	VERM	BXX-2508	5L9001716	RUIM
HONDA	XLX 250 R	VERM	AEL-8139	9C2MDO301HR103723	RUIM
HONDA	CBX 200 STRADA	VERM	HTW-6522	9C2MC270VTR006422	RUIM
HONDA	CG 125 TITAN	VERM	KDW8007	9C2JC2500XR226337	RUIM
HONDA	TITAN	NC	NC	NC	RUIM
HONDA	NXR150 BROS ESD	PRETA	DKM-6547	9C2KD02304R003448	RUIM
NC	NC	NC	BKZ-3731	NC	RUIM
YAMAHA	XTZ	AZUL	HSO-0950	9C6KE037050040169	RUIM
KAWASAKI	NINJA 250	AZUL	EOK-1559	96PEXBL14AFS05433	RUIM
HONDA	CG 125 FAN	PRETA	BZX-0251	9C2JC4110AR529594	RUIM
HONDA	CG 125 TODAY	AZUL	CJW-2080	9C2JC1801MR587609	RUIM
HONDA	CG 125 TITAN	VERMELHA	KIG-8464	9C2JC250VVR120805	RUIM
HONDA	NRX/150/BROS	PRETA	EOR-3573	9C2KD0430AR002425	RUIM
HONDA	CG 125 TITAN	VERMELHA	HSL-2188	9C2KC08204R030146	RUIM
HONDA	300	NC	HSS-7599	9C2NC410CR062742	RUIM
HONDA	STRADA	VERMELHA	BRI-2136	9C2MC270XWR000699	RUIM
HONDA	CG	NC	OTS-4445	NC	RUIM

HONDA	NC	NC	ORT-5873	9C2JC250CWR097089	RUIM
HONDA	NC	NC	BJU-5875	CC125BR2164267	RUIM
HONDA	NX	PRETA	DKJ-6301	9C2ND07004R010370	RUIM
HONDA	CG 125	PRETA	HSK-1244	9C2JC30104R106829	RUIM
HONDA	CG 150	PRETA	HSM-7993	9C2KC08505R047161	RUIM
SUNDOWN	WEB 100	AZUL	HTK-2635	94J1XFB088M067501	RUIM
YAMAHA	YBR 125	AZUL	HSZ-5953	9C6KE092080143611	RUIM
HONDA	CG 125	VERMELHA	HRK-2699	9C2JC30102R005889	RUIM
HONDA	CG 125	VERMELHA	DJW-9843	9C2KC08504R802150	RUIM
HONDA	CG 125	AZUL	BSJ-2154	9C2JC250TTR092806	RUIM
YAMAHA	YBR	PRATA	HRX-3154	9C6KE0100Y0007951	RUIM
HONDA	CG 125	PRETA	HSN-7198	9C2KC08605R025599	RUIM
HONDA	CG 125 TITAN	AZUL	CNJ-0679	9C2JC250WWR161637	RUIM
SHINERAY	MVK XY 150 1	PRETA	HTT-8815	LXYPKL0890301995	RUIM
HONDA	CG 150	NC	RRG-7344	9C2KC1550AL222940	RUIM
HONDA	CBX 250 TWISTER	PRETA	HTH-2937	9C2MC35008R128669	RUIM
HONDA	CG 125 CARGO	VERMELHA	HQK-6866	9C2JC250VTR067470	RUIM
HONDA	NC	NC	HSO-2545	9C2KC082004R009325	RUIM
HONDA	NC	NC	OYX-0907	NC	RUIM
HONDA	CG 125	NC	NC	9C2JC2500XR212426	RUIM
HONDA	NC	NC	NC	9C2JC30103R264116	RUIM
SHINERAY	NC	NC	NC	LXYXCL08D0431395	RUIM
HONDA	NC	NC	NC	9C2MC35002R022067	RUIM
HONDA	NC	NC	BJW-861	NC	RUIM
HONDA	BIS	NC	DNF-7146	NC	RUIM
SHINERAY	XYSOOJJ	NC	NC	NC	RUIM
HONDA	BIS	NC	HQR-3854	NC	RUIM
HONDA	NC	NC	HTB-5513	NC	RUIM
HONDA	CG	NC	NC	9C23C1801KR215254	RUIM
HONDA	TITAN	NC	NC	NC	RUIM
HONDA	CG	NC	NC	NC	RUIM
SHINERAY	NC	NC	NC	LXYXBC06D512346	RUIM
HONDA	NC	NC	NC	NC	RUIM
HONDA	TWISTER	NC	HSW-0591	NC	RUIM
YAMAHA	RD 135	AZUL	HTW9038	9C62MW000V0053261	RUIM
HONDA	CG	NC	BUJ5991	NC	RUIM
HONDA	CG	NC	NC	125BR14977	RUIM
HONDA	CG	NC	NC	CB501214998	RUIM
HONDA	CG 125 TITAN KS	AZUL	CTW7639	9C2JC30101R076612	RUIM
NC	NC	NC	BJU-5554	NC	RUIM
YAMAHA	RD 135 Z	BRANCA	BJV1794	9C62MX000H0001962	RUIM
YAMAHA	RD 135 Z	BRANCA	BJV1794	9C62MX000H0001962	RUIM
NC	NC	NC	NRI7410	NC	RUIM
HONDA	CG125 TITAN ES	PRATA	HRW3481	9C2JC3020VR013292	RUIM
HONDA	CG 125	VERMELHA	HQK7235	9C2JC1801JR146139	RUIM
HONDA	C100 BIZ	VERDE	HSM9025	9C2HA07105R047083	RUIM
HONDA/	CG 125 TITAN	VERDE	HRT1884	9C2JC250XWR092368	RUIM
HONDA	CG 125 CARGO	BRANCA	HRB4375	9C2JA0101RRR080549	RUIM
YAMAHA	NC	NC	NC	9C6KC150080017...	RUIM
HONDA	CG TITA	NC	HRT7579	9C2JC2500XR147299	RUIM
HONDA	XR 250 TORNADO	BRANCA	HSK1151	9C2MD34003R000763	RUIM
HONDA	CBX 200	AZUL	CJN2372	9C2MC270VVR008418	RUIM
HONDA	FAN	PRETA	IAJ4957	9C2JC4120AR006207	RUIM
HONDA	CG	NC	NC	1251043166	RUIM
HONDA	NXR BROS	VERMELHA	HSK1146	9C2JD20204R016862	RUIM
HONDA	CG	VERDE	HRW2270	9C2JC2500XR224239	RUIM
HONDA	CG 125	VERMELHA	HQO2843	CG125BR1315128	RUIM
HONDA	BIZ	NC	NC	9C2JC4820ER551067	RUIM
HONDA	FALCO NX	PRATA	APP5716	9C2NDO7005R004333	RUIM
YAMAHA	DT 180 Z	BRANCA	HQK0398	9C62TW000M0038321	RUIM
HONDA	CB500	NC	ABS9060	SUPRIMIDO	RUIM
HONDA	NC	NC	NC	SUPRIMIDO	RUIM
QUADRO	NC	NC	NC	SUPRIMIDO	RUIM
QUADRO	NC	NC	NC	SUPRIMIDO	RUIM
QUADRO	TITAN	PRATA	HSW0095	9C2JC30102R191634	RUIM
QUADRO	TITAN	NC	SUPRIMIDO	9C2JC3_103R1988928	RUIM
HONDA	TITAN	PRETA	HSM0823	9C2KC08505R022390	RUIM
HONDA	XLR 125 ES	VERMELHA	HRK2836	9C2JD17202R003308	RUIM
HONDA	TURUNA	VERMELHA	NC	CG1253007873	RUIM
QUADRO	NC	NC	NC	SUPRIMIDO	RUIM
QUADRO	NC	NC	NC	SUPRIMIDO	RUIM
QUADRO	NC	NC	NC	SUPRIMIDO	RUIM
HONDA	BIZ	PRETA	HSW3827	9C2HA07001R030566	RUIM
HONDA	CDI	AMARELA	HRW2954	9C2JA0100VRO00116	RUIM
QUADRO	NC	NC	NC	SUPRIMIDO	RUIM
YAMAHA	YBR 125	VERMELHA	DJT1854	9C6KE044050104049	RUIM
HONDA	CG TITAN 125	VERMELHA	CWS9436	9C2JC30101R020123	RUIM
HONDA	ML	NC	SEM PLACA	CG1251675562	RUIM
HONDA	CG	NC	CTL-2605	NC	RUIM
HONDA	CG 125	NC	NC	9C2CJOC41209R000604	RUIM
HONDA	CG	NC	NC	NC	RUIM
HONDA	CG TITAN	NC	NC	NC	RUIM
HONDA	CG TITAN	NC	NC	NC	RUIM
DAFRA	KANSAS	NC	NC	9SVCBIL589MC28083	RUIM
MVK	NC	NC	NC	NC	RUIM
HONDA	NC	NC	NC	9C2JC3006R833816	RUIM
HONDA	CG 125	PRETA	DPZ-5861	9C2JC30706R883876	RUIM
HONDA	CG	NC	NC	9C2KC08105R148564	RUIM
HONDA	CG 125	PRATA	HSB-6704	9C2JC30201R081220	RUIM
HONDA	CG	NC	NC	9C2JC30708R5206064	RUIM



HONDA	CG	NC	NC	9C2JC3070BR957780	RUIM
HONDA	CG	NC	NC	9C2J330203R138052	RUIM
HONDA	CG 125	VERMELHA	HOK-4439	9C2JC1801JR121800	RUIM

O referido é verdade e dou fé.  
Três Lagoas/MS, 06 de dezembro de 2018.

**GILBERTO QUEIROZ DA SILVA**  
ESCRIVÃO CHEFE DO CARTÓRIO CENTRAL

#### EDITAL 001/2018

O Dr. Rodrigo Evaristo da Silva, Titular da Delegacia de Polícia de Inocência, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei n. 4.095, de 13 de outubro de 2011 c/c o art. 235 da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005, torna público para conhecimento dos interessados e da população em geral, conforme consta do anexo, a relação das bicicletas que se encontram recolhidas nesta Delegacia de Polícia, situada na Avenida Juraci Luiz de Castro, n.º 113, Jardim Bom Jesus, na cidade de Inocência/MS, onde o interessado poderá comparecer para identificar o bem e apresentar comprovante de propriedade para sua retirada. Ficam cientes os interessados que deverão apresentar os documentos no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do presente, entendendo como documento hábil a nota fiscal ou recibo de compra e venda, devidamente acompanhado do boletim de registro da ocorrência policial, juntamente com cópia do documento de identificação pessoal. Decorrido o prazo previsto no presente edital sem que haja manifestação do interessado, os bens serão doados, nos termos da Lei n.º 4.095/2011. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se alegue ignorância, produzindo todos os efeitos legais, foi expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul e afixado nos murais desta Unidade Policial, para conhecimento público.

Inocência/MS, 28 de novembro de 2018.

Rodrigo Evaristo da Silva  
Delegado de Polícia

#### Anexo Único

DOC. REF.	MARCA	N.º QUADRO	COR	ESTADO CONS.
B.O 484/2017	-	-	PRETO	REGULAR
-	SAMY	EB21354	VERMELHO/BRANCO	REGULAR
-	-	-	PRETO	REGULAR
-	HOUSTON	81025041109224	VERMELHO	REGULAR
-	MEGA BIKE	2126213	AZUL	REGULAR
-	SUNDOWN	1152242GS	VERMELHO	REGULAR
-	SUNDOWN	-	PRETO	REGULAR
-	-	500	AZUL/BRANCO	REGULAR
-	SUNDOWN	4F52071	VERMELHO/PRATA	REGULAR
-	-	-	AZUL	REGULAR
-	-	-	BRANCO	SUCATA
-	CIRCUIT	4P85713	ROXO	SUCATA
-	-	L994279	ROXO/BRANCO	REGULAR
-	-	3N08232	VERMELHO/BRANCO	REGULAR
-	-	976127	AZUL	REGULAR
-	-	-	PRETO	SUCATA
-	-	-	VERMELHO	SUCATA
-	GT SPRINT	L500988	VERMELHO	REGULAR
-	MONARO	C320429	VERMELHO	REGULAR
-	BERBEC	7087417	ROSA/BRANCO	REGULAR
-	-	-	LARANJA/AZUL	REGULAR
-	-	3M14715	-	SUCATA

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO (S) E AGREGADO (S) APREENDIDO (S) OU RECOLHIDO (S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL n.º. 001/2019.** O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR da DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE RIO BRILHANTE/MS, com endereço na Rua Júlio de Siqueira Maia, nº 1117, Bairro Centro, Rio Brilhante/MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 10º (décimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

	MARCA	MODELO	COR	PLACA AFIX.	CONSERVAÇÃO
1	TOYOTA	HILUX	PLATA	OSB-7332	SUCATA
2	RENOULT	LOGAN	PRETO	NOJ-2248	SUCATA
3	TOYOTA	COROLA	BRANCA	IMPORTADO	SUCATA
4	KIA	CERATO		GAS-2312	SUCATA
5	HONDA	CIVIC	PRETO	EGH-6096	SUCATA
6	VW	Voyage	Cinza	GUJ-1882	SUCATA
7	Fiat	UNO	VINHO	BHP-3583	SUCATA
8	FIAT	UNO	Branca	HRY-6124	SUCATA
9	FIAT	Palio	CINZA	HOT-7285	SUCATA
10	CHEVROLET	MONZA	Branca	BKL-0230	SUCATA
11	VW	SAVEIRO	CINZA	GPW-3275	SUCATA
12	CHEVROLET	OPALA	VERDE	AGC-9278	SUCATA
13	FIAT	TIPO	Cinza	CDN-2978	SUCATA
14	CHEVROLET	CARAVAM	VERDE		SUCATA
15	FIAT	FIORINO	BRANCO		SUCATA
16	FIAT	FIORINO	BRANCO		SUCATA

Rio Brilhante/MS, 4 de janeiro de 2019.

GUILHERME SARIAN  
Delegado de Polícia

#### CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ

Certifico para fins de retirada do (s) do(s) veículo (s) abaixo relacionado (s), que se acha (m) depositado (s) no Pátio da DELEGACIA DE POLÍCIA DE RIO BRILHANTE/MS por mais de 04 (quatro) anos, não sendo localizado nenhum registro nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema Informações Geral de Operações da (SIGO). DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

	MARCA	MODELO	COR	PLACA AFIX.	CONSERVAÇÃO
1	TOYOTA	HILUX	PLATA	OSB-7332	SUCATA
2	RENOULT	LOGAN	PRETO	NOJ-2248	SUCATA
3	TOYOTA	COROLA	BRANCA	IMPORTADO	SUCATA
4	KIA	CERATO		GAS-2312	SUCATA
5	HONDA	CIVIC	PRETO	EGH-6096	SUCATA
6	VW	Voyage	Cinza	GUJ-1882	SUCATA
7	Fiat	UNO	VINHO	BHP-3583	SUCATA
8	FIAT	UNO	Branca	HRY-6124	SUCATA
9	FIAT	Palio	CINZA	HOT-7285	SUCATA
10	CHEVROLET	MONZA	Branca	BKL-0230	SUCATA
11	VW	SAVEIRO	CINZA	GPW-3275	SUCATA
12	CHEVROLET	OPALA	VERDE	AGC-9278	SUCATA
13	FIAT	TIPO	Cinza	CDN-2978	SUCATA
14	CHEVROLET	CARAVAM	VERDE		SUCATA
15	FIAT	FIORINO	BRANCO		SUCATA
16	FIAT	FIORINO	BRANCO		SUCATA

O referido é verdade e dou fé.

RENATO PAES DE CAMARGO FILHO  
Escrivão de Polícia - Chefe do Cartório Central

## ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN/MS

**NO APOSTILAMENTO DA PORTARIA AGEPEN Nº. 28, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018,** publicada no Diário Oficial nº. 9.802, de 17 de dezembro de 2018, páginas 13 e 16, que estabeleceu as regras para aquisição na indústria nacional, a transferência de propriedade, o registro e o cadastro de arma de fogo de uso restrito, para uso particular pelos agentes penitenciários estaduais do quadro da Agepen/MS, processo nº. 31/600070/2017, foram feitas as seguintes apostilas:

#### CAPÍTULO I – Regulamentação de compra de Arma de Fogo de Uso Restrito

Onde se lê:

##### Artigo 4º

§ 4º. A documentação a que se refere artigo 3º, §3º desta Portaria deverá ser protocolada na AGEPEN, que receberá e encaminhará à Diretoria de Operações da AGEPEN, que designará servidor competente, o qual estará a encargo da instauração e instrução dos processos até a efetiva criação de Núcleo específico, que será subordinado à citada Diretoria.

§ 5º O Órgão competente a que se refere o § 4º, instaurará o processo de solicitação de aquisição de compra de arma de fogo de calibre restrito e instruirá aos autos a Certidão de Atos e Eventos do requerente.

§ 9º Após o recebimento e análise dos documentos, a CORREGEDORIA/AGEPEN os remeterá ao Diretor-Presidente que emitirá seu parecer e encaminhará à 9ª Região Militar do Exército Brasileiro, Estado de Mato Grosso do Sul, para análise e eventual autorização de compra direta junto à indústria nacional.

§ 11 Sendo deferido a autorização para aquisição de arma de uso restrito na indústria, a 9ª Região Militar do Exército Brasileiro, Estado de Mato Grosso do Sul, remeterá as autorizações a AGEPEN/MS que entregará junto com a declaração de Aptidão Técnica ao adquirente para que inicie as tratativas da compra da arma.

Leia-se:

##### Artigo 4º

§ 4º A documentação a que se refere o § 2º deverá ser encaminhada ao Núcleo de Protocolo da AGEPEN, que receberá e encaminhará à Diretoria de Operações da AGEPEN, que designará servidor competente, o qual estará a encargo da instauração, instrução e conclusão dos processos até a efetiva criação de Núcleo específico, que será subordinado à citada Diretoria.

§ 5º O Núcleo competente a que se refere o § 4º, instaurará o processo de solicitação de aquisição de compra de arma de fogo de calibre restrito e instruirá aos autos a Certidão de Atos e Eventos do requerente.

§ 9º Após o recebimento e análise dos documentos, a CORREGEDORIA/AGEPEN os remeterá à Diretoria de Operações que encaminhará ao Diretor Presidente para emissão de parecer conclusivo, mediante a pronta devolução a citada Diretoria, a qual fará a remessa do processo à 9ª Região Militar do Exército Brasileiro, Estado de Mato Grosso do Sul, para análise e eventual autorização de compra direta junto à indústria nacional.

§ 11 Sendo deferida a autorização para aquisição de arma de uso restrito na indústria, à 9ª Região Militar do Exército Brasileiro, Estado de Mato Grosso do Sul, fará a remessa à Diretoria de Operações que juntará a Declaração de Aptidão Técnica (anexo IV) para a assinatura pelo Diretor-Presidente, e em seguida providenciará a entrega ao adquirente para que inicie as tratativas da compra da arma.

Campo Grande – MS, 28 de dezembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat.18128021

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 085/2018  
PROCESSO 71/600.515/2018

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Itaquiraí, CNPJ nº 15.403.041/0001-04.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de um veículo Fiat Palio placa NRL 9088 e Moto Yamaha HTO 1424.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

**Vigência:** 28/12/2018 a 28/12/2022

**Data da Assinatura:** 28.12.2018

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Ricardo Favaro Neto** - CPF nº. 328.742.359-20 pelo Município.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 9244/2018/DETRAN N° Cadastral 9244**

**Processo:** 31/705.164/2017

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA ESPAÇO ABERTO LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 9244/2018/DETRAN, até 31/12/2019, conforme Portaria DETRAN MS "T" n.º 740, de 29 de outubro de 2018.

**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 28/12/2018

**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e CRISTINA MARIA DE FREITAS PIRES

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 9328/2018/DETRAN N° Cadastral 9328**

**Processo:** 31/705.413/2017

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e CREPALDI E CIA LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 9328/2018/DETRAN, até 31/12/2019, conforme Portaria DETRAN MS "T" n.º 740, de 29 de outubro de 2018.

**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 28/12/2018

**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e CLÍSSIA JESYANE DA SILVA CREPALDI

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 2584/2018** – PE Nº 029/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos da Sanesul, lotes 01, 03, 04 e 06. VALOR: R\$ 19.923,20. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. **PROCESSO Nº 854/2017/GEMA/SANESUL.** DATA DE ASSINATURA: 07.01.2019. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Diogo de Souza Alves.

### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018**

**PROCESSO Nº 71.750.125/2018**

**PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-05, doravante denominada Contratante e OLÍVIA FREIRE, inscrita no CPF nº. 938.974.641-87, doravante denominado Contratada

**OBJETO:** A prestação de serviço será exercida pela CONTRATADA, a qual executará temporariamente as atividades relativas à função de Turismóloga, desenvolvendo as funções estabelecidas.

**AMPARO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011

**REMUNERAÇÃO:** A Contratada será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 710907, Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311. Fonte de Recurso: 0240000000, Natureza de Despesa: 339036, Item: 06, Plano Interno/Localizador: Plano Estadual do Turismo- FUNTUR

**VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2018.

**ASSINAM:** BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº. 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande pela Contratante e, inscrita no CPF nº. 938.974.641-87, residente e domiciliada em Campo Grande -MS, pela Contratada.

### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA IMASUL/MS N. 645, de 09 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Cancela o COMUNICADO DE ATIVIDADE CA – CÓD. 3.22.1, processo n. 71/401231/2018, em nome de CARLOS ALBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO, referente a atividade de "BARRAGEM".*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando evados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Cancelar, devido a constatação de irregularidades no projeto, o **COMUNICADO DE ATIVIDADE – CA – CÓD. 3.22.1, processo n. 71/401231/2018**, em nome de **CARLOS ALBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO**, para a atividade de "BARRAGEM".

**Parágrafo único. A atividade deverá ser imediatamente paralisada, sob pena de incorrer em infração ambiental.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, de 09 de outubro de 2018.

**THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI**  
Diretor-Presidente – Em Substituição

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0006/2016/IMASUL N° Cadastral 6685**

**Processo:** 61/401.517/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a razão social para JJ Impressoras EIRELI-EPP.

**Ordenador de Despesas:** Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 28/11/2018

**Assinam:** Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira e Jessica Elica Zanela

### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 001/2019, de 9 de janeiro de 2019**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA o Senhor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Titular da empresa LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA – ME - NIRE 5480064431-4, para comparecer a Sede da JUCEMS, à Rua Dr. Arthur Jorge nº 1376, centro, Campo Grande (MS), a fim de retificação dos autos de registro empresarial, no prazo de 15 dias, a contar da publicação desta notificação.

Campo Grande (MS), 9 de janeiro de 2019

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 002/2019, de 9 de janeiro de 2019**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA a empresa abaixo, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Notificação, comparecer a Sede da JUCEMS, à Rua Dr. Arthur Jorge nº 1376, centro, Campo Grande (MS), a fim de retificação dos autos de registro empresarial:

NI NIRE	NOME	Município
54 5420123005-9	IN RÁDIO E TV WEB A CONQUISTA LTDA	Campo Grande

Campo Grande (MS), 9 de janeiro de 2019

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

### BOLETIM DE LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

##### AVISO DE 1ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a primeira repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL **REPETIÇÃO DOS LOTES:** 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28 e 30.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 190/2018

**PROCESSO:** 55/000.835/2018

**ABERTURA DA SESSÃO:** As 08:00 horas do dia 22/01/2019, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

##### AVISO DE 2ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a segunda repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS

**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 05, 05.1, 13, 13.1, 31 e 31.1

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 079/2018

**PROCESSO:** 55/000.188/2018

**ABERTURA DA SESSÃO:** As 08:00 horas do dia 22/01/2019, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

### AVISO DE 2ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a segunda repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO  
**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 03 e 11  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 153/2018  
**PROCESSO:** 55/000.657/2018  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 22/01/2019, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br  
 O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2019.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

### AVISO DE 2ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a segunda repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - INTERIOR  
**REPETIÇÃO DOS LOTES:** Aquidauana, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Maracaju, São Gabriel do Oeste, Amambá, Bataguassu, Cassilândia, Corumbá, Dourados, Jateí, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porá, Rio Brilhante e Três Lagoas.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 171/2018  
**PROCESSO:** 55/000.636/2018  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 22/01/2019, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br  
 O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2019.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 2, de 3 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIETAS –AÇÃO JUDICIAL  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0113/2018  
**PROCESSO:** 27/003.838/2018

LOTE	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
001	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	24,69	7.999,56

Demais informações, acessar o link:  
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 2.239 de 17 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA E PAINÉIS PARA IDENTIFICAÇÃO.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0195/2018.  
**PROCESSO:** 55/000.706/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01		1.250,00
02		1.700,00
03		1.700,00
04		1.700,00
05		1.600,00
06		1.600,00
07		1.600,00
08		610,00
09	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	610,00
10		699,00
11		724,00
12		1.156,00
13		840,00
14		850,00
15		705,00
16		3.600,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2019.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018 - SEJUSP PROCESSO Nº 31/501.123/2018

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CÂMERA FLMADORA, KIT ILUMINAÇÃO, MICROCOMPUTADOR E MICROFONE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2018, que adjudicou à Empresa: **TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº **24.651.601/0001-22**, para os lotes 01, 02 e 05, no valor total de R\$ 15.846,00. E deserto para os lotes 03 e 04. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e 11.818/2005; e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subsidiariamente, e, em especial, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 197/2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.683/2008. Campo Grande-MS, 08 de janeiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA.**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão nº 031/2018 PROCESSO Nº 31/300.457/2018.

**OBJETO:** Aquisição de Microcomputadores e fardamento  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS**, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 031/2018, que adjudicou as seguintes Empresas: **MANDALA CONFECÇÕES EIRELLI - EPP** CNPJ nº 24.658.825.0001-66, Lote 003 – 819 (oitocentos e dezenove) Boné, chapéu, gorro e afins - Tipo: gorro com pala; Tecido: rip stop; Marca: Mandala Confecções no valor unitário de R\$ 18,92 (Dezoito reais e noventa e dois centavos) perfazendo o valor total de R\$ 15.495,48 (Quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). **WILL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA** CNPJ nº 23.749.865.0001-50, Lote 002 Item 01 - 820 (oitocentos e vinte) Uniforme – Tecido: rip stop, 70% poliéster e 30% algodão; Manga Longa; Dados Complementares: personalizado; Tipo: gola; Marca: Will no valor unitário de R\$ 69,42 (sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos); Lote 002 Item 02 - 820 (oitocentos e vinte) Uniforme – Tecido: rip stop, 70% poliéster e 30% algodão; Manga Longa; Dados Complementares: personalizado; Tipo: calça; Marca: Wil no valor unitário de R\$ 69,42 (sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 113.848,80 (Cento e treze mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). **INFORTECH INFORMATICA EIRELI - EPP** CNPJ nº 07.695.627.0001-53, Lote 001 – 35 (trinta e cinco) Microcomputador – Tipo: Desktop; Processador: padrão X86 com núcleo quadruplo de no mínimo de 3.0 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 6 MB e TDP máximo de 90W; Marca: Positivo/Master D610 no valor unitário de R\$ 4.188,00 perfazendo o valor total de R\$ 146.580,00 (Cento e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta reais), ficando as empresas adjudicatárias convocadas a comparecerem à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho. Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002 e pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Campo Grande-MS, 08 de janeiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

#### RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do Contrato nº 146/2015, celebrado com a empresa **EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA**, apresentada no Processo Administrativo nº 571/2015, em razão da necessidade de adequação do cronograma da obra, a disponibilidade de paradas para manutenção ou melhoria por parte da operação da SANESUL, não houve a possibilidade de execução de todas as interligações de redes de grandes diâmetros, uma vez que para que sejam realizadas demandam planejamento e mobilização das equipes, juntamente com oportunidades das datas que ocasionem o menor transtorno a população, nos termos do art. 57, §1º, inciso II e IV, da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 08.01.2019  
**Luiz Carlos Da Rocha Lima**  
 Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a REPETIÇÃO dos Lotes 02 e 03 da Licitação.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº – 041/2018/Dcom/SEDE**  
**PROCESSO Nº – 29/500506/2018**  
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA REPETIÇÃO: - 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2019**  
**HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.**

**OBJETO:** Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (caixa d'água, mangueira, peneiras e pé de concha) e equipamento (carrinho de mão), objetivando atender ao Convênio nº 001/2016 - PROEXT – 2016 **SICONV 839095/2016**.

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h. Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado. Dourados, 09 de janeiro de 2019.

**Simone de Oliveira Rocha Cavalcante**  
 Chefe da Divisão de Compras/UEMS

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 43, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

REALOCAR ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA no cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e de Assessoramento, símbolo DCA-3, na função de Assessora, na Secretaria de Estado de Fazenda, com base no anexo II, observado o



anexo IV, ambos da Lei Estadual n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, não se produzindo em relação a essa servidora os efeitos exoneratórios de que trata o art. 1º, caput, do Decreto n. 15.129, de 28 de dezembro de 2018, a contar de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 44, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Contabilidade-Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 1º de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 9, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 14 a 28 de dezembro de 2018, para tratamento de saúde, em caráter inicial, ao servidor **Bruno Duarte Mello**, ocupante do cargo em comissão de Assistente, matrícula n. 474154022, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 51/000417/2018).

Campo Grande, 9 de janeiro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 10, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor **Francisco Santana de Melo**, matrícula n. 21491023, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Orçamento, na função de Técnico de Planejamento e Orçamento, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do nível V para o nível VI, com fundamento no art. 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, com validade a contar de 27 de dezembro de 2018 (Processo n. 51/000005/2019).

Campo Grande, 9 de janeiro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 001, de 08 de JANEIRO de 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO, matrícula n. 109216023, para responder pela Ouvidoria-Geral do Estado, no período de 07 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, em substituição da titular Renata Lara Diniz Brandão, matrícula n. 113255024, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 45, inciso VII da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2019.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI  
Controladora-Geral do Estado – em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 002, de 08 de JANEIRO de 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE, matrícula n. 89447023, para desempenhar a função de Chefe de Unidade de Auditoria em Estrutura Finalísticas de Gestão em Saúde, no período de 28 de janeiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2019, em substituição da titular Rosely Pereira Maia, matrícula n. 27800026, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 45, inciso VII da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2019.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI  
Controladora-Geral do Estado – em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 104, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA JOANA DURBEM MARECO, matrícula n. 58501021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad-Zedu, localizado no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1994 e 1º janeiro de 1996 a 31 de janeiro de 2003, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/036334/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 105, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA JOANA DURBEM MARECO, matrícula n. 58501021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação/COPEED/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2003, para regularização de vida funcional, (Processo n. 29/036334/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 106, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula n. 85486021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no Município de Corumbá, com validade a contar de 10 de dezembro de 2018, por retorno de readaptação, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/042686/2018).

Escola Estadual Maria Leite

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	6	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	2	matutino
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	4	vespertino

Escola Estadual Dr. João Leite de Barros

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 107, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CAROLINE RIBEIRO VIANA, matrícula n. 432589021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 17 de dezembro de 2018, por retorno de readaptação, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/042418/2018).

Escola Estadual Prof.ª Alice Nunes Zampiere

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	5	Vespertino

Escola Estadual Adventor Divino de Almeida

Disciplina	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	6	Vespertino
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	5	Vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 108, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor NIVALDO CORRÊA TENÓRIO, matrícula n. 102610022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DADJ-C, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Prof.ª Izaura Higa, com sede no município de Campo Grande, a contar de 1º de fevereiro de 2019 (processo n. 29/043291/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 109, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora JANIA FERNANDES, matrícula n. 107542021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DADJ-B, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, com sede no município de Ponta Porã, a contar de 02 de janeiro de 2019 (processo n. 29/037666/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 110, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JANIA FERNANDES matrícula n. 107542021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-B, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, com sede no município de Ponta Porã/MS, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/032158/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/041147/2018  
Interessado : CÉLIA NUNES DA CUNHA, matrícula n. 64448021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, exercendo a função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Zamenhoff, localizada no município de Campo Grande/MS.  
Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular.  
Despacho : INDEFIRO, com fundamento no artigo 130, § 3º, c/c artigo 154 da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, no art. 3º do Decreto Estadual n. 8.607, de 20 de junho de 1996, e na Orientação PGE/MS/GAB/N.001/2017.

Campo Grande-MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/019056/2018  
Interessado : CARLA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS, matrícula n. 96278021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, exercendo a função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Luiza Vidal Borges Daniel, localizada no município de Campo Grande/MS.  
Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular.  
Despacho : INDEFIRO, com fundamento no artigo 130, § 3º, c/c artigo 154 da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, no art. 3º do Decreto Estadual n. 8.607, de 20 de junho de 1996, e na Orientação PGE/MS/GAB/N.001/2017.

Campo Grande-MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 13/012023/1996  
Interessado : ANACLETA GODOY DIAS, matrícula n. 45483021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Joaquim Murinho, localizada no município de Ponta Porã/MS.  
Assunto : Redução de carga horária para acompanhar filha com necessidades especiais.  
Despacho : INDEFIRO, com base na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997.

Campo Grande-MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Resolução "P" SEDHAST Nº 139, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, publicada no Diário Oficial nº 9077, de 5 de janeiro de 2016, à página 12, na parte que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor **JOEL MACEDA DE SOUZA**, com validade a contar de 1º de dezembro de 2018 (Processo nº 65/001505/2015).

Campo Grande-MS, 09 de janeiro de 2019.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 03, de 3 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.814, de 7 de janeiro de 2019, à página 44, na parte que tornou público a revogação de Licença para o Trato de Interesse Particular da servidora **Rejanne Francisca da Rosa Dias Amorim**, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:** "... Rejanne Francisca da Rosa Dias Sandim...".

**PASSE A CONSTAR:** "...Rejanne Francisca da Rosa Dias Amorim...".

Campo Grande-MS, 09 de janeiro de 2019.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 12/18 – de 07 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 400 de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 9.750, de 26 de setembro de 2018, que **designou para desempenhar a função de CORREGEDOR** o servidor **ROBERTO FRANCO CÁCERES**, matrícula nº 101360022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, **passando a constar a data da substituição de 07/09/18 a 16/10/18 e 18/10/18 a 04/01/19.**

Campo Grande, 07 de janeiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 13/18 – de 07 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 563 de 26 de dezembro de 2018 e RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 564 de 26 de dezembro de 2018, publicadas no Diário Oficial nº 9.809, de 28 de dezembro de 2018, que **designou para desempenhar a função de CHEFE DE DIVISÃO** a servidora **GLAUCIA SCRITORI**, matrícula nº 31121021, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, **onde consta:** "...matrícula nº 13085022...", **passa a constar:** "...matrícula nº 31121021...".

Campo Grande, 07 de janeiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 011 de 7 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/200023/2019)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 011 de 7 de janeiro de 2019.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Período	P
76357023	EDER PEREIRA FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	18	15/12/18 A 01/01/19	N
75584023	JACIMAR OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	04/12/18 A 18/12/18	N
100890023	MARCIO CESAR PONTES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	11/12/18 A 25/12/18	N

Campo Grande, 7 de janeiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 014 de 7 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 014 de 7 de janeiro de 2019.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
477128021	FABIOLA MENDES GOUVEIA	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO	05	31/401254/18	19/11/18 A 23/11/18	N

17833021	JOSE ARMANDO TEODORO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	04	31/000018/19	04/12/18 A 07/12/18	N
473148021	NEYRIANE ALVES RIBEIRO WOLFF	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO	15	31/401251/18	26/11/18 A 10/12/18	N
473148021	NEYRIANE ALVES RIBEIRO WOLFF	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO	111	31/401251/18	11/12/18 A 31/03/19	S

Campo Grande, 7 de janeiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 015 – de 7 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/200718/2018)

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 015 – de 7 de janeiro de 2019.

Matr.	Nome	Cargo	Período
426207022	ALLISSON WILLYN DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03/12/18 A 07/12/18
119577023	NOÉ STEIN ARRUDA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30/11/18 A 04/12/18
126684023	PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	25/11/18 A 29/11/18
424417022	RANIERE FERREIRA DE NOVAES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	22/10/18 A 26/10/18

Campo Grande, 7 de janeiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 16 de 08 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

**SUSPENDER por necessidade de serviço** o gozo das férias da servidora, **FABIANA DA SILVA GARCIA PEREIRA**, Prontuário nº 6262024, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Classe Especial, referente ao período aquisitivo 12/02/2017 – 11/02/2018 marcadas para janeiro/19, com fulcro no parágrafo único dos artigos 110 e 111 da Lei Complementar 114/2005. **(DESPACHO SECRETÁRIO)**

Campo Grande/MS, 08 de janeiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

#### Portaria “P” n.º 001/MATBEL/DGPL/2019, de 09 de Janeiro de 2018.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o que prescrevem as letras “B” e “E”, do número “2”, do Capítulo II, do Manual de Inclusão, Exclusão e Movimentação de Materiais Permanentes e processados eletronicamente da PMMS.

#### RESOLVE:

Nomear como membros titulares o TC QOPM **MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA**, matrícula 84079021 (presidente), o Subtenente QPPM **CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES** – matrícula 65012021 e o 1º SGT QPPM **SILVERIO ROMUALDO DA SILVA NETO** – matrícula 75216021; e, como membros substitutos, o 3º SGT QPPM **GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO** – matrícula 117112021, o CB QPPM **MICHEL FERREIRA TRINDADE** – matrícula 99371021, o CB QPPM **JEFERSON DE MORAES FARIAS** – matrícula 111269021, o CB QPPM **DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA**, matrícula 10656021 e o SD QPPM **SILVIO ROSSETO DA ROCHA** – matrícula 426804021, para conferirem, examinarem as condições de conservação e emitirem parecer a respeito dos materiais bélicos adquiridos pela Instituição, bem como a respeito dos materiais bélicos previstos para serem recolhidos pelo Exército Brasileiro com a finalidade de destruição.

A Comissão deverá elaborar o competente Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM, no caso de inclusão na Carga, ou o Termo de Exame e Averiguação de Material – TEAM - e o Memorando de Movimentação de Bens Móveis - MMBM, no caso de exclusão da Carga.

CAMPO GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2019.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – TC QOPM  
Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística  
Matrícula: 84400022

#### PORTARIA “P” 10/DGP-1/DGP/PMMS, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cap QOPM **YURI FERNANDES DE SOUZA**, Mat. 1191021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o

afastamento por fruição de férias do titular da função, no período de **11 a 30 de janeiro de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 4/PMMSCPA02/PMMS, de 03 jan 19).

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 76820021

#### PORTARIA “P” 11/DGP-1/DGP/PMMS, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**DESIGNAR**, o 3º Sgt QPPM **LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR**, Mat 99721021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 7º CIPM / CPA-2 / Distrito de Vila Quebracho - MS**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08. (Solução a CI nº 6/PMMSCPA02/PMMS, de 03 jan 19).

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 76820021

#### PORTARIA “P” 12/DGP-1/DGP/PMMS, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **EDUARDO HADDAD LANE**, Mat. 115970021, para responder pela função de confiança de **Comandante do BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **20 de dezembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional. (Solução a CI n. 221/P-1/BPMA/PMMS, de 26 dez 18).

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 76820021

#### PORTARIA “P” 13/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR**, Mat. 99806021, do **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, para o **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**. (Solução a MSG DTA n. 229/GAB/18, de 10 dez 18).

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 76820021

#### PORTARIA “P” 14/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA**, Mat. 1316936021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **LUCIANE GONÇALVES CANIATO**, Mat. 94115021, do **Comando Geral / 4ª Seção EMG (PM-4) / Campo Grande - MS**, para o **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**. (Solução a MSG DTA n. 001/GAB/19, de 04 dez 19).

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 76820021

#### PORTARIA “P” 15/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:



**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **RAPHAEL SILVA DE ALMEIDA**, Mat. 31135021, do 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP-DOF / Dourados - MS**. (Solução a MSG DTA n. 002/GAB/19, de 08 jan 19).

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA “P” 16/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 9 DE JANEIRO DE 2019.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**ANULAR**, a **transferência**, por necessidade do serviço, do 2º Ten QOOPM **MILTON ALEXANDRE PASSIANOTO**, Mat. 75785021, do 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS, para o 6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS, publicada através da Portaria “P” 1.163/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 26 nov 18 no Diário Oficial n. 9.788, de 27 nov 18. (Solução a MSG DTA n. 003/GAB/19, de 09 jan 19).

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA “P” 17/DGP-1/DGP/PMMS, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**, Mat 126582021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 005/GABSUBCMT-G/19, de 7 jan 19).

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 6820021

**PORTARIA “P” 12/DGP-1/DGP/PMMS, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, o CB QPPM **EULIDES LUIS MALDONADO REINOSO**, Mat 32050021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para a **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução ao Processo n. 31/305216/2018).

**Transferir**, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **VELBION AZAMBUJA DA SILVA**, Mat 89418021, da **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução ao Processo n. 31/305042/2018).

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 6820021

**APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria “P” 1.238/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 18 dez 18, publicada no Diário Oficial n. 9.805, de 20 dez 18, referente a transferência da CB QPPM **VIVIANE CRISTINA BITTENCOURT SOUZA**, Mat 113915021, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

“Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCOM) / Campo Grande - MS”**

**PASSE A CONSTAR:**

“Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – Coordenadoria de Polícia Comunitária / Campo Grande - MS”**

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 6820021

**APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria “P” 2/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 4 jan 19, publicada no Diário Oficial n. 9.814, de 7 jan 19, referente a transferência do CB QPPM Desig. **ROLDAN LOPES**, Mat 48412023, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

“2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS, para o 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS”

**PASSE A CONSTAR:**

“2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS”**

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 6820021

**APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA “P” 1323/DGP-1/DGP/PMMS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado através do Diário Oficial n. 9.546, de 05 Dez 2017, que autorizou a averbação de tempo de serviço na parte do 3º Sgt QPPM **WALTER ANTONIO AGUILIERI**, Mat **75836021**, do 3º BPM, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

<b>Dias Averbados:</b> 46 (quarenta e seis)	<b>Período:</b> 15 Jan 1990 a 1º Mar 1990
--	--

**PASSE A CONSTAR:**

<b>Dias Averbados:</b> 382 (trezentos e oitenta e dois)	<b>Período:</b> 13 Jan 1989 a 1º Mar 1990
--	--

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

**MARCIO ÁVALOS CABANHA** – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 58695022

**PORTARIA “P” N. 6/DRSP/PMMS, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a Ata n. 012/CEF/PMMS, de 21 de novembro de 2014, na qual consta a relação nominal dos Militares Estaduais que Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005, por força de decisão judicial, de 26 de novembro de 2018, constante do anexo único desta Portaria.

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Coronel QOPM  
Subcomandante-Geral, respondendo pelo Comando-Geral da PMMS

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA “P” N. 6/DRSP/PMMS, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**ATA NR 012/CEF/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014, A QUAL CONSTA A RELAÇÃO NOMINAL DOS MILITARES ESTADUAIS QUE CONCLUÍRAM O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PMMS 2004/2005 POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL.**

**Retifica-se em cumprimento definitivo de decisão judicial dos autos nº 0001666-53.2005.8.12.0001, nos termos da Orientação CDJ/PGE/MS/PP/nº 225/2018.**

As dez horas do dia vinte e seis do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação de Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria 005/CEFAP/PMMS, de 12 de janeiro de 2018, composta pelo Capitão QOPM CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO – matrícula 108384022, como presidente, a Segundo-Tenente QOOPM ANA PAULA CÂNDIDA DE SOUZA – matrícula 115358021, como membro e relatora e o Terceiro Sargento QPPM LOACYR DE MORAES – matrícula 73649021, como membro, nos termos da legislação vigente, para, sob a presidência do primeiro, realizar mais uma retificação da presente Ata, segundo determinação judicial, autos nº 0001666-53.2005.8.12.0001, nos termos da Orientação CDJ/PGE/MS/PP/nº 225/2018, 12 de setembro de 2018; encaminhada por meio da Comunicação Interna – CI/DRSP/PMMS/Nº 233, de 14 de novembro de 2018. Dessa forma, o policial militar DANIEL PEDRAZA CORDOBA, matrícula 92950021, deixa de constar da lista 5 e passa a configurar na lista 3, na 25ª (vigésima quinta) posição; bem como a inclusão do policial militar RAMÃO EDUARDO RODRIGUES, matrícula 90646021 – oriundo do Curso de Formação de Sargentos 2016, consoante Ata nº 17/ CFS-22/2018, pública no Diário Oficial do Estado nº 9.716, de 9 de agosto de 2018 –, na lista de concludentes do Curso de Formação de Sargentos 2004/2005 (CFS/PMMS/2004-2005), o qual irá compor a lista 1, na 10ª (décima) posição, conforme média final do curso. Assim, a presente Ata passa a vigor com as alterações retrocitadas.

LISTA 01 – Relação dos Policiais Militares, originários do CFS/PMMS/2002, com precedência e preferências aos originários do certame CFS/PMMS/2004, em que constam do Agravo de Instrumento nº 4009021-68.2013.8.12.0000, Autos nº 0043190-30.2005.8.12.0001 e Mandado de Segurança nº 0049544-8.2004.8.12.0001.

Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005, com aproveitamento, no período de 23 de dezembro de 2004 a 23 de junho de 2005, os Alunos-Sargentos da Polícia Militar abaixo relacionados, matriculados no CFS/2004 na condição de remanescentes do Certame (CFS/2002), obtendo-se os seguintes resultados:

CLAS.	GRAD	MAT	NOME	MEDIA FINAL
001	AL SGT PM	201887-0	JADIELSON RODRIGUES DA SILVA	9,3135
002	AL SGT PM	203293-7	DEJAIR RICARDO	9,2235
003	AL SGT PM	202074-2	VALTERNEY SANTOS PEREIRA	9,1979
004	AL SGT PM	206674-2	ERI ESMANEL OGEDA	9,1209
005	AL SGT PM	204729-2	ABRAHAO LINCOLN PONTE DE MESQUITA	9,1292
006	AL SGT PM	206912-1	ORICO AQUINO	9,0726
007	AL SGT PM	204512-5	FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO	9,0416
008	AL SGT PM	202025-4	PAULO CIDOMIR SANCHES	9,0026
009	AL SGT PM	204060-3	EDINALDO BARBOSA DA SILVA	8,9863

010	AL SGT PM	204624-5	RAMÃO EDUARDO RODRIGUES <sup>(1)</sup>	8,96933
011	AL SGT PM	204687-3	FÁTIMA INES RODRIGUES DE BRITO	8,9363
012	AL SGT PM	206855-9	ANDERSON LUIZ VERAS SILVA DOS SANTOS	8,9309
013	AL SGT PM	204035-2	EDINEUZA JULIA DE SOUZA FREITAS	8,8927
014	AL SGT PM	206381-6	VALDECIR BAZ DE VAZ	8,8729
015	AL SGT PM	204830-2	ANA LUIZA DA SILVA	8,8477
016	AL SGT PM	206946-6	ROSANE APARECIDA MACIEL CAVALHEIRO	8,8139
017	AL SGT PM	204558-3	JOSIMAR TEODORO	8,7929
018	AL SGT PM	206415-4	DURVAL DA SILVA	8,77409
019	AL SGT PM	204422-6	ALFREDO RICARDO CARNEIRO JAIME	8,7656
020	AL SGT PM	204090-5	RUTILIO GONÇALVES LESCANO	8,7409
021	AL SGT PM	206716-1	CARLOS ALBERTO VALEJO PINHEIRO	8,7314
022	AL SGT PM	202077-7	ISMAEL ALENCAR	8,6918
023	AL SGT PM	202061-0	GLAUCIO MENDES DE SOUZA	8,6761
024	AL SGT PM	206967-9	JOSÉ GOMES FONSECA FILHO	8,6226
025	AL SGT PM	206905-9	MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES	8,5865
026	AL SGT PM	204225-8	ODENIR GALDINO	8,5839
027	AL SGT PM	206738-8	LEONARDO WASHINGTON FERNANDEZ	8,52593
028	AL SGT PM	206524-0	ROBERVAL ALVES DOS SANTOS	8,2537
029	AL SGT PM	203983-4	EDEMIR QUADROS LEITE	8,1581
030	AL SGT PM	204179-0	SÉRGIO VARGAS AGUILAR	8,1250
031	AL SGT PM	202083-1	OLDAIR MOREIRA GONZALES	8,0929
032	AL SGT PM	204272-0	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA ROSA <sup>(2)</sup>	8,99759
033	AL SGT PM	206122-8	FLAVIO TREVISAN SIMÕES <sup>(3)</sup>	8,50319
034	AL SGT PM	204320-3	ANTÔNIO CONCEIÇÃO DA SILVA <sup>(4)</sup>	8,1888
035	AL SGT PM	201899-3	RAMÃO VANDEZ LEONEL RAMOS <sup>(5)</sup>	7,84557

## Observações:

<sup>(1)</sup> Incluído na relação por força de decisão judicial proferida nos autos nº 0001666-53.2005.8.12.000 (Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 225/2018, de 12 de setembro de 2018).

<sup>(2)</sup> Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento com verificação de recuperação-VR

<sup>(3)</sup> Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento com verificação de recuperação-VR

<sup>(4)</sup> Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento com verificação de recuperação-VR

<sup>(5)</sup> Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento com verificação de recuperação-VR

LISTA 02 – Relação dos Policiais Militares, originários do CFS/PMMS/2002, com precedência e preferências aos originários do certame CFS/PMMS/2004, em que constam da Decisão Judicial decorrente do processo nº 0604862-38.2012.8.12.0000, Agravo de Instrumento nº 4009021-68.2013.8.12.0000 e autos nº 0074566-68.2004.8.12.0001.

Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005, com aproveitamento, no período de 24 de janeiro de 2005 a 23 de junho de 2005, os Alunos-Sargentos da Polícia Militar abaixo relacionados, matriculados no CFS/2004 na condição de remanescentes do Certame (CFS/2002), obtendo-se os seguintes resultados:

CLAS.	GRAD	MAT	NOME	MEDIA FINAL
001	AL SGT PM	203807-2	MARCELO ALESSANDRO CANOLA BASE	9,22952
002	AL SGT PM	206430-8	PEDRO CÉSAR GUIRADO ANGELO	9,2184
003	AL SGT PM	207145-2	FÁBIO SILVA	9,1577
004	AL SGT PM	204299-1	MARIA DE FÁTIMA RUZA NUNES	9,1248
005	AL SGT PM	202494-2	OSVALDINO JOSÉ DE SOUZA	9,0617
006	AL SGT PM	204575-3	MARCELINO BAEZ	9,0384
007	AL SGT PM	203622-3	ANTÔNIO RAIMUNDO GUERRA	9,0220
008	AL SGT PM	204833-7	ANGELA VALDICLEI VELASCO FRANÇA	9,0210
009	AL SGT PM	204435-8	ANTÔNIO MARCOS FLORES RUBIO DE CASTRO	9,0071
010	AL SGT PM	204432-3	ANTÔNIO DOUGLAS AJALA DE SOUZA	8,9850
011	AL SGT PM	206865-6	WANDERLEY RAMIRES ESCOBAR	8,9791
012	AL SGT PM	201123-9	JONY CÂNDIDO DE ANDRADE	8,9604
013	AL SGT PM	204770-5	FRANCISCO LEITE GUTIERRES	8,9354
014	AL SGT PM	204451-0	CARLOS ALBERTO BENITES DE MOURA	8,9187
015	AL SGT PM	204731-4	ADEMILSON GIL	8,9172
016	AL SGT PM	206919-9	ANDERSON VIEIRA BATISTA	8,8750
017	AL SGT PM	206419-7	FÁBIO ALEX DEVETAK	8,8360
018	AL SGT PM	206105-8	CLAUDECI DA SILVA FLORENCIO	8,8307
019	AL SGT PM	203272-4	ANTÔNIO RAMOS DE OLIVEIRA	8,7840
020	AL SGT PM	200535-2	LAURINDO PIRES SANTANA	8,7827
021	AL SGT PM	204633-4	ROBERTO MESA DE SOUZA	8,7592
022	AL SGT PM	204366-1	CLAUDEMIRA DE FRANÇA ARAÚJO	8,7591
023	AL SGT PM	206933-4	CLEITON ALVES DE OLIVEIRA	8,7337

024	AL SGT PM	204182-0	WALMIR RIBEIRO	8,7135
025	AL SGT PM	206876-1	DARLEY DOS SANTOS ORMOND	8,7022
026	AL SGT PM	206175-9	SÉRGIO CHAVES LIMA	8,6806
027	AL SGT PM	206888-5	LUIZ FERNANDO RODRIGUES	8,6746
028	AL SGT PM	206136-8	JOEL PEREIRA	8,6668
029	AL SGT PM	203701-7	JEÓVA ALVES DOS SANTOS	8,6565
030	AL SGT PM	204800-0	MARCOS DO PRADO PINHEIRO	8,6545
031	AL SGT PM	206584-3	CRISTINA SOCORRO TEODORO DE OLIVEIRA	8,6130
032	AL SGT PM	204782-9	JOSÉ ROBERTO DA SILVA RIBEIRO	8,5714
033	AL SGT PM	204475-7	DEJALMA SOUZA RICALDES	8,5273
034	AL SGT PM	203325-9	EDEVAR MOURA DA SILVA	8,5250
035	AL SGT PM	204302-5	JOCYNELIA COSTA	8,5015
036	AL SGT PM	206107-4	DEOCLEYSON DE ALMEIDA SILVA	8,4784
037	AL SGT PM	204030-1	CARDINALE CABANHAS	8,4731
038	AL SGT PM	203977-0	ALIZARDO CORRÊA TACEO	8,4273
039	AL SGT PM	204305-0	ELENIR MENEZES DE SOUZA	8,4019
040	AL SGT PM	207210-6	JERRY ANDRÉ DOS SANTOS	8,3963
041	AL SGT PM	203991-5	JOSÉ ALVES DA SILVA	8,3746
042	AL SGT PM	204031-0	SUZIANE VICENTE	8,3562
043	AL SGT PM	207271-8	WHANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA	8,3062
044	AL SGT PM	204736-5	AMARILDO DA SILVA	8,2909
045	AL SGT PM	206994-6	EXPEDITO PEREIRA LIMA JÚNIOR	8,2767
046	AL SGT PM	202048-3	JOSÉ ANTÔNIO LOPES	8,2738
047	AL SGT PM	206975-0	JOEL FRANCISCO DO PRADO	8,2217
048	AL SGT PM	206467-7	EUGÊNIO CARLOS PASSOS	8,1987
049	AL SGT PM	207114-2	JEFERSONVAZ ESTIGARRIBIA	8,1727
050	AL SGT PM	204412-9	AECIO CAMARGO DE LIMA FILHO	8,1269
051	AL SGT PM	206931-8	ALICIO LIMA RODRIGUES	8,0822
052	AL SGT PM	204618-0	PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	7,9536
053	AL SGT PM	200523-9	JOSÉ FERREIRA DOS ANJOS NETO	7,8408
054	AL SGT PM	206287-9	LUIZ ROGÉRIO SELASCO	7,7989
055	AL SGT PM	206115-5	EPIFANIO DOMINGUES MAIDANA	7,5790
056	AL SGT PM	204398-0	RENILDA RODRIGUES DE ARAÚJO	7,5195
057	AL SGT PM	206138-4	JULIANO MACIEL DE LIMA <sup>(1)</sup>	8,87223
058	AL SGT PM	207269-6	ANDRÉ EDUARDO GARCIA <sup>(2)</sup>	8,78930
059	AL SGT PM	207005-7	CARLOS ALBERTO DE ANDRADE <sup>(3)</sup>	8,46289
060	AL SGT PM	203227-9	GILDINEY JOSÉ BENITES <sup>(4)</sup>	8,12677
061	AL SGT PM	200987-0	ADERSON DA COSTA RORIZ <sup>(5)</sup>	7,94885
062	AL SGT PM	204165-0	LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA <sup>(6)</sup>	7,77319
063	AL SGT PM	204479-0	DINAMERICO GOMES PEREIRA <sup>(7)</sup>	7,76585
064	AL SGT PM	204430-7	ANTÔNIO CARLOS RAMOS BARBOSA <sup>(8)</sup>	7,51901

## Observações:

1. Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento com verificação de recuperação-VR.
2. Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento com verificação de recuperação-VR.
3. Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento com verificação de recuperação-VR.
4. Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento com verificação de recuperação-VR.
5. Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento com verificação de recuperação-VR.
6. Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento com verificação de recuperação-VR.
7. Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento com verificação de recuperação-VR.
8. Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento com verificação de recuperação-VR.

LISTA 03 – Relação dos Policiais Militares, originários do CFS/PMMS/2002, com precedência e preferências aos originários do certame CFS/PMMS/2004, em que constam no Agravo de Instrumento nº 4009673-85.2013.8.12.0000; Agravo de Instrumento n. 4009785-54.2013.8.12.0000, Agravo de Instrumento nº 1400790-04.2014.8.12.0000 e ação provisória de nº 0060194-70.2011.8.12.0001, Autos de Mandado de Segurança nº 0001666-53.2005.8.12.0001.

Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005, com aproveitamento, no período de 14 de março de 2005 a 02 de setembro de 2005, os Alunos-Sargentos da Polícia Militar abaixo relacionados, matriculados no CFS/2004 na condição de remanescentes do Certame (CFS/2002), obtendo-se os seguintes resultados:

CLAS.	GRAD	MAT	NOME	MEDIA FINAL
001	AL SGT PM	202283-4	PAULO SÉRGIO FLAUZINO CAETANO	9,12860
002	AL SGT PM	202252-4	OSMAR AUGUSTO DA SILVA	9,03032
003	AL SGT PM	207100-2	VILSON MACEDO RAMOS <sup>(1)</sup>	9,02024
004	AL SGT PM	206629-7	JAFERSON APARECIDO BELARDO NUNES	8,98623

005	AL SGT PM	202276-1	GILBERTO VIEIRA	8,96535
006	AL SGT PM	206530-4	EDSON FERREIRA DA SILVA	8,93342
007	AL SGT PM	204402-1	ADÃO DA SILVA FERREIRA	8,92736
008	AL SGT PM	201888-8	LUIZ ROBERTO DA SILVA	8,87579
009	AL SGT PM	206707-0	VALDEMAR FERNANDES DO AMARAL <sup>(2)</sup>	8,85115
010	AL SGT PM	203786-6	DIOGENES BOGARIM BENITES	8,72204
011	AL SGT PM	206424-3	JOSÉ GOMES FERRO	8,86684
012	AL SGT PM	206502-9	LUCIMEIRE GOULARTE MARIANO	8,83724
013	AL SGT PM	201922-1	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	8,82139
014	AL SGT PM	206551-7	ANTÔNIO DE OLIVEIRA	8,81927
015	AL SGT PM	206521-5	MARCOS JOSÉ CUSTODIO	8,78137
016	AL SGT PM	204449-8	CARLOS ALBERTO MARQUES ROCHA	8,66119
017	AL SGT PM	206412-0	ARISTIDES FELIZARDO DO NASCIMENTO	8,64429
018	AL SGT PM	206544-4	LUCIMAR ALMEIDA ANDRÉ	8,54740
019	AL SGT PM	204751-9	CLODOALDO MELQUIADES F. LOBO	8,49957
020	AL SGT PM	206429-4	MAK FRANCO DE OLIVEIRA	8,45249
021	AL SGT PM	207262-9	WAGNER LOPES	8,44264
022	AL SGT PM	201724-5	LUÍS CARLOS CABREIRA NABHAN	8,39499
023	AL SGT PM	206709-9	JACKSON BORGES DE OLIVEIRA	8,29268
024	AL SGT PM	206359-0	JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES	8,24690
025	AL SGT PM	204471-4	DANIEL PEDRAZA CORDOBA <sup>(3)</sup>	8,22970
026	AL SGT PM	202469-1	PAULO OCACIL DA SILVA	8,19496
027	AL SGT PM	204812-4	SIDNEY PEREIRA DUARTE	8,16259
028	AL SGT PM	206593-2	ABRAÃO ABNER AFONSO GOMES	8,12724
029	AL SGT PM	204561-3	JOSÉ SOARES PAES	8,11686
030	AL SGT PM	206791-9	MARSON DA SILVA PAULA	8,12159
031	AL SGT PM	206513-4	ALFREDO TURMAN	8,09644
032	AL SGT PM	204133-2	NILTON CÉSAR LEITE NOLETO	8,07661
033	AL SGT PM	201172-7	RONALDO MIGUEL CARDOSO	8,01921
034	AL SGT PM	207024-3	GIULIANO DE OLIVEIRA THEODORO	7,92623
035	AL SGT PM	204075-1	HELIO FERNANDES	7,79277
036	AL SGT PM	207002-2	HANDERSON FERREIRA GONÇALVES BENTO	7,65207
037	AL SGT PM	203616-9	DENIS BRANDÃO DE OLIVEIRA	7,45092
038	AL SGT PM	206634-3	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	7,30395
039	AL SGT PM	204037-9	CIMAURA DA CRUZ GONÇALVES <sup>(4)</sup>	7,78349
040	AL SGT PM	204596-6	MAURI DE OLIVEIRA <sup>(5)</sup>	7,70206

(1) (2) Os policiais militares VILSON MACEDO RAMOS - Matrícula: 207100-2 (3ª posição) e VALDEMAR FERNANDES DO AMARAL – Matrícula: 206717-0 (9ª posição) foram inseridos nessa lista por força da decisão judicial definitiva proferida pelo Tribunal de Justiça de MS, nos autos da ação provisória de nº 0060194-70.2011.8.12.0001, remanescentes da lista 5, item 7.1.1, sendo alocados como determinado.

(3) O policial militar DANIEL PEDRAZA CORDOBA, Matrícula: 204471-4, remanejado da lista 5, fora inserido nessa lista, na 25ª posição, por força da decisão judicial definitiva nos autos nº 0001666-53.2005.8.12.0001.

(4) Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento com verificação de recuperação-VR.

(5) Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento com verificação de recuperação-VR.

LISTA 04 – Relação dos Policiais Militares, originários do CFS/PMMS/2002, com precedência e preferências aos originários do certame CFS/PMMS/2004, em que constam no Agravo de Instrumento nº 4009673-85.2013.8.12.0000 e Agravo de instrumento n. 4009785-54.2013.8.12.0000.

Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005, com aproveitamento na verificação de recuperação-VR, no período de 13 de julho de 2005 a 02 de setembro de 2005, o Aluno-Sargento da Polícia Militar abaixo relacionado, matriculado no CFS/2004 na condição de remanescentes do Certame (CFS/2002), obtendo-se o seguinte resultado:

CLAS.	GRAD	MAT	NOME	MEDIA FINAL
001	AL SGT PM	206986-5	EDUARDO PEREIRA PIMENTA <sup>(1)</sup>	7,71684

(1) Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento com verificação de recuperação-VR

LISTA 05 – Relação dos Policiais Militares que concluíram o CFS/2004 em decorrência de aprovação no certame de 2004, levado a público pelo Edital nº 001/PMMS/2004.

1. Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento os seguintes Alunos-Sargentos da Polícia Militar, conforme *ATA NR 009/CFAP/PMMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2008, ONDE CONSTA A RELAÇÃO NOMINAL DOS MILITARES ESTADUAIS QUE CONCLUÍRAM O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PMMS 2004/2005*, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 101, de 05 de junho de 2009 – Anexo II, com base na publicação contida nas seguintes atas: ATA NR 002 DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM/05, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 075, de 26 de abril de 2005, ATA NR 006 DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM/05 e ATA NR 012 DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM/05, publicada no BCG 169 de 14 de setembro de 2005, da qual tiveram origem do processo de seleção interna regulada pelo Edital 001/PMMS/2004, público no Boletim do Comando-Geral nº 106, de 08 de junho de 2004, onde obtiveram a seguinte classificação no Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/05, ministrado no CFAP, no período de 03 de novembro de 2004 a 18 de abril de 2005, com os seguintes resultados:

1.1 Os Alunos-Sargentos da Polícia Militar abaixo relacionados que foram matriculados com base no processo de seleção interna, dentro do número de vagas existentes, prevista no Edital nº 001/PMMS/2004:

CLAS.	GRAD	MAT	NOME	MEDIA FINAL
001	AL SGT PM	207175-4	ALUISIO ANTONIO DA SILVA	9,6038
002	AL SGT PM	206836-2	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA	9,3935
003	AL SGT PM	206219-4	LEONARDO ARRUDA DA SILVA	9,3831
004	AL SGT PM	207251-3	MARCIO HENRIQUE DE F. CAMPITELLI	9,3727
005	AL SGT PM	206121-0	FABIO WOLLMEISTER	9,3392
006	AL SGT PM	207108-8	WENDEL DA SILVA	9,3349
007	AL SGT PM	206891-5	ADEMAR TAKEO SATO	9,3275
008	AL SGT PM	207169-0	SANDRO APARECIDO LOPES	9,3115
009	AL SGT PM	207208-4	PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA	9,3105
010	AL SGT PM	206885-0	ANDRE LUIZ DE PAULA NOGUEIRA	9,2955
011	AL SGT PM	204492-7	EDVALDO JOSE PACHECO	9,2807
012	AL SGT PM	206818-4	ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA	9,2805
013	AL SGT PM	206534-7	RONALDO MOREIRA DE ARAUJO	9,2804
014	AL SGT PM	207192-4	ALEXANDRE SARAIVA GONCALVES	9,2667
015	AL SGT PM	206270-4	ROMILTO GOMES FRANCISCO	9,2411
016	AL SGT PM	206420-0	JESUS DAVID DOS SANTOS	9,2343
017	AL SGT PM	207193-2	LAILTON BATISTA DA CRUZ	9,2282
018	AL SGT PM	207174-6	MARCIO FERREIRA DE MELO I	9,2266
019	AL SGT PM	206981-4	ALDECIR GONCALVES DA SILVA	9,2203
020	AL SGT PM	202235-4	CARLOS ROBERTO DE MELO	9,2179
021	AL SGT PM	204818-3	VANDUIR CABRERA LIMA	9,2155
022	AL SGT PM	206627-0	CARLOS RIOS	9,2052
023	AL SGT PM	207021-9	EDER LOPES CARLOS	9,1979
024	AL SGT PM	206345-0	ELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	9,1966
025	AL SGT PM	204816-7	SILVIO PEREIRA GOMES	9,1921
026	AL SGT PM	204821-3	EDENILSON ALESSANDRO MARQUES	9,1842
027	AL SGT PM	207188-6	VAGNER LUIZ PEREIRA	9,1792
028	AL SGT PM	201893-4	BENICIO MAXIMO DE CARVALHO	9,1733
029	AL SGT PM	206797-8	ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO	9,1723
030	AL SGT PM	200650-2	JUVENCIO ALVES DE CARVALHO	9,1706
031	AL SGT PM	203581-2	JOSE DE SANTANA II	9,1693
032	AL SGT PM	206939-3	LAURA RODRIGUES VEIGA	9,1680
033	AL SGT PM	206466-9	EMERSON BUENO DE SOUZA	9,1677
034	AL SGT PM	202253-2	RENATO GRATAO	9,1655
035	AL SGT PM	207122-3	DELMAR NEVES MACHADO	9,1572
036	AL SGT PM	204216-9	JOSE NIVALDO PEREIRA DE LIMA	9,1558
037	AL SGT PM	200335-0	JOSE APARECIDO PEREIRA	9,1520
038	AL SGT PM	207134-7	PAULO EDSON DE SOUZA	9,1513
039	AL SGT PM	207154-1	FABIO TEIXEIRA	9,1498
040	AL SGT PM	206945-8	SUELY RAMIRES DUARTE	9,1289
041	AL SGT PM	207012-0	FERNANDO SANTOS DE MELO	9,1206
042	AL SGT PM	206103-1	CLAUDINEI CASSIANO MOTA	9,1030
043	AL SGT PM	207009-0	SANDRO DE BARROS MASCARENHAS	9,0945
044	AL SGT PM	206166-0	PAULO CESAR MEINS	9,0895
045	AL SGT PM	206866-4	JORGE OHASHI RODRIGUES JUNIOR	9,0828
046	AL SGT PM	201535-8	FRANCISCO FERNANDES GROSSINGER	9,0816
047	AL SGT PM	206929-6	TAYLOR BARBOSA MELLO	9,0801
048	AL SGT PM	207080-4	AFONSO LUIZ TAVEIRA	9,0759
049	AL SGT PM	204823-0	FRANCIONE PEREIRA DE MELO	9,0752
050	AL SGT PM	206990-3	SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO	9,0664
051	AL SGT PM	201674-5	FAUSTO MANECO DE OLIVEIRA	9,0651
052	AL SGT PM	207156-8	VAGNER ALVES DONEDA	9,0601
053	AL SGT PM	204719-5	SAMUEL FLORENCIANO NUNES	9,0590
054	AL SGT PM	207187-8	WOLNEI SILVA ROSA	9,0585
055	AL SGT PM	204525-7	HEITOR GONCALVES MARTINEZ	9,0508
056	AL SGT PM	206641-6	JOEL FERREIRA DE JESUS	9,0488
057	AL SGT PM	206623-8	VAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA	9,0354
058	AL SGT PM	207198-3	TARCIO ALVES PIMENTEL	9,0300
059	AL SGT PM	206618-1	MARCOS AURELIO DE PAULO ALTAFINI	9,0266
060	AL SGT PM	200370-8	JESUS APARECIDO BATISTA DIAS	9,0203
061	AL SGT PM	206324-7	ALAN JOSE SANTANA	9,0197
062	AL SGT PM	201931-0	GILSON MAURO MIRANDA	9,0180
063	AL SGT PM	206599-1	EMERSON TODESCATO MENEZES	9,0173
064	AL SGT PM	206508-8	MARIA LUCIA DE SOUZA	9,0121
065	AL SGT PM	204565-6	LUCIANO GOMES	9,0109
066	AL SGT PM	206921-0	WLADIMIR ANTONIO DA SILVA	9,0097
067	AL SGT PM	206330-1	AUGUSTO JESUS DE MORAIS	9,0096
068	AL SGT PM	206983-0	ANDERSON DOS SANTOS RICARDO	9,0076
069	AL SGT PM	206165-1	PAULO HENRIQUE BELO GAMON	9,0019
070	AL SGT PM	206286-0	JUCINEI PEREIRA	8,9942
071	AL SGT PM	206692-0	FABRICIO PAREDES GOMES	8,9928
072	AL SGT PM	206746-3	MARCIO HENRIQUE AYRES CALEGARI	8,9871
073	AL SGT PM	206934-2	ORLANDO DE SOUZA MEDEIROS	8,9854
074	AL SGT PM	202212-5	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	8,9753
075	AL SGT PM	207049-9	ADRIANO VIANA MARIANO	8,9707
076	AL SGT PM	204582-6	MARCELINO SOARES DE ALMEIDA	8,9689



077	AL SGT PM	206356-5	JOSE CARLOS DE MATOS MAURO	8,9599
078	AL SGT PM	206823-0	MIRIAN GUTERRES DE ARRUDA	8,9557
079	AL SGT PM	206828-1	SIMONE DA SILVA	8,9531
080	AL SGT PM	206333-6	CLAUDIO CESAR DE MATOS	8,9507
081	AL SGT PM	204313-0	ANDRE APARECIDO B. EXEVERRIA	8,9464
082	AL SGT PM	206547-9	OSEIAS BONATTO DE SOUZA	8,9443
083	AL SGT PM	206363-8	JONATAN PEREIRA DOMINONI	8,9401
084	AL SGT PM	204139-1	VALTER ALVES NUNES	8,9238
085	AL SGT PM	204418-8	ALDAIR PEREIRA DIAS	8,9235
086	AL SGT PM	207052-9	NEUTON JESUS FREITAS	8,9233
087	AL SGT PM	204483-8	EDNILSON DE ASSIS	8,9228
088	AL SGT PM	202210-9	CLELSON RUBENS F DE ASSIS	8,9206
089	AL SGT PM	204488-9	EDEMILSON ALVES GUIMARAES	8,9081
090	AL SGT PM	200399-6	ANTONIO RONDON DA SILVA	8,9070
091	AL SGT PM	207223-8	ANTONIO EDSON DA SILVA GONZAGA	8,9019
092	AL SGT PM	206857-5	CLEITON DA SILVA LIMA	8,9009
093	AL SGT PM	202201-0	RICARDO WOLFF FILHO	8,8974
094	AL SGT PM	206263-1	ELIAS HENRIQUE RIBEIRO	8,8965
095	AL SGT PM	204723-3	LUIZ ANTONIO CARRINHO	8,8864
096	AL SGT PM	206331-0	CARLOS SOARES DE CARVALHO	8,8856
097	AL SGT PM	206463-4	SILVIO CESAR MOLINA AZEVEDO	8,8827
098	AL SGT PM	206538-0	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	8,8792
099	AL SGT PM	203956-7	JOAO VIANEZ RODRIGUES FILHO	8,8771
100	AL SGT PM	206548-7	ADAIR FIALHO GUIMARAES	8,8756
101	AL SGT PM	204519-2	GETULIO MORELLI DOS SANTOS	8,8737
102	AL SGT PM	204458-7	CECILIO FERREIRA	8,8701
103	AL SGT PM	204630-0	RICARDO RUIZ	8,8629
104	AL SGT PM	206961-0	DOLORES JANETE BECK	8,8565
105	AL SGT PM	206947-4	ROSIMEIRE DANIEL DA SILVA	8,8549
106	AL SGT PM	200770-3	JOAO TRINDADE DE SOUZA	8,8525
107	AL SGT PM	206492-8	DIVANIA NUNES DA SILVA	8,8486
108	AL SGT PM	207036-7	JOLLIVAN ALMEIDA PORTELA	8,8453
109	AL SGT PM	204045-0	AMILTON SEBASTIAO MONTEIRO	8,8436
110	AL SGT PM	206917-2	SERGIO RODRIGUES MACIEL	8,8423
111	AL SGT PM	206777-3	ROBSON APARECIDO DA CUNHA	8,8420
112	AL SGT PM	206493-6	ELISANGELA DE OLIVEIRA	8,8402
113	AL SGT PM	204539-7	JOAQUIM SOUZA NEVES	8,8360
114	AL SGT PM	207240-8	ADEMIR APARECIDO MARQUES	8,8336
115	AL SGT PM	207224-6	GERALDO CICERO BARBOSA DE SOUZA	8,8334
116	AL SGT PM	204568-0	LUIZ CARLOS CAVALIERE SILVA	8,8193
117	AL SGT PM	206664-5	SERGIO PLEUTIM CAVALLETTO	8,8076
118	AL SGT PM	204091-3	SEBASTIAO FERREIRA SIMOES	8,8035
119	AL SGT PM	201912-4	PAULO ROGERIO PAULINO LOPES	8,8002
120	AL SGT PM	206799-4	MARCELO ROBERTO SOARES	8,7988
121	AL SGT PM	207077-4	EDI MARCIO DA MOTA DINIZ	8,7979
122	AL SGT PM	204129-4	MARCOS ANTONIO DO SANTOS MUGART	8,7920
123	AL SGT PM	202255-9	RINALDO SEVERO DE SOUZA <sup>1</sup>	8,7864
124	AL SGT PM	204739-0	ANTONIO ALMIR DO NASCIMENTO	8,7854
125	AL SGT PM	204622-9	PEDRO AGUIRRE ALEM	8,7797
126	AL SGT PM	206747-1	JOSIMAR BARBOSA MARTINS	8,7781
127	AL SGT PM	206573-8	GISLEIA LIMA RIVAROLA	8,7724
128	AL SGT PM	204662-8	WALLYSTHON LUIZ C. WOUNNSOSCKY	8,7724
129	AL SGT PM	206962-8	CELIA MARIA LUIZ DANIEL	8,7698
130	AL SGT PM	206837-0	NEUSIVAN FONSECA DO NASCIMENTO	8,7648
131	AL SGT PM	207264-5	FABIANA MICHELLI GUAGLIANO BORGES	8,7646
132	AL SGT PM	207172-0	JULIO CESAR TELES ARGUELHO	8,7520
133	AL SGT PM	206968-7	ADESIO PEREIRA DE OLIVEIRA	8,7459
134	AL SGT PM	206805-2	WANDER DE SOUZA MARTINS	8,7453
135	AL SGT PM	207054-5	JOSE DOS SANTOS DE MORAES	8,7410
136	AL SGT PM	206405-7	IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO	8,7390
137	AL SGT PM	200342-2	MARCOS JOSUE DUARTE DOS SANTOS	8,7381
138	AL SGT PM	206130-9	JASON DE SALES ARAUJO	8,7353
139	AL SGT PM	206495-2	ELISANGELA GOMES AQUINO	8,7332
140	AL SGT PM	204420-0	ALEXSANDER DE ALMEIDA	8,7316
141	AL SGT PM	206763-3	RENATO RODRIGUES DA SILVA	8,7254
142	AL SGT PM	206663-7	VALFREDO CRISTOVAO ALVES	8,7248
143	AL SGT PM	206819-2	MARIA DE LOURDES F. DE PAULA	8,7221
144	AL SGT PM	202462-4	LUIZ CARLOS REBECHI	8,7165
145	AL SGT PM	204619-9	PAULO SERGIO PEREIRA	8,7058
146	AL SGT PM	200632-4	FLAVIO HIDEYOSHI KOGA	8,7032
147	AL SGT PM	206958-0	EDILAINE MANSUETO ALVES SAMPAIO	8,7007
148	AL SGT PM	207074-0	LUIZ ROBERTO DA S. PEREIRA JUNIOR	8,6981
149	AL SGT PM	206759-5	WILLIAM FERNANDO DE SOUZA BRAGUINI	8,6966
150	AL SGT PM	204157-0	IVALDO CHAPARRO	8,6963
151	AL SGT PM	206588-6	IVAN ALVES FERREIRA	8,6951
152	AL SGT PM	206951-2	NELIDA CALONGA RIQUELME	8,6912
153	AL SGT PM	206953-9	LUCELIA JACQUES DE MORAES	8,6868

154	AL SGT PM	204531-1	IZEQUIAS PEREIRA DA SILVA	8,6849
155	AL SGT PM	207008-1	VALTER LOPES	8,6845
156	AL SGT PM	206578-9	ELIMARA DOS SANTOS VENANCIO	8,6814
157	AL SGT PM	204772-1	GENILSON DA SILVA AMARILHA	8,6754
158	AL SGT PM	207205-0	WASHINGTON LUIZ MACIEL PEREIRA	8,6733
159	AL SGT PM	202465-9	OSMAR BATISTA DE SENA	8,6616
160	AL SGT PM	206892-3	FABIANO DINIZ	8,6477
161	AL SGT PM	206955-5	ERENICE DA CONCEICAO R MENDES	8,6460
162	AL SGT PM	204130-8	MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	8,6455
163	AL SGT PM	204251-7	CELSE CESAR COENE	8,6400
164	AL SGT PM	206637-8	ALDO LUIZ DE SOUZA	8,6303
165	AL SGT PM	201069-0	VALDINEY DELMIRO DE SOUZA	8,6282
166	AL SGT PM	202495-0	CLAUDEMIR THEODORO DA SILVA	8,6271
167	AL SGT PM	207184-3	LEANDRO CORREA BARBOZA	8,6271
168	AL SGT PM	206178-3	VILMAR UMAR	8,6242
169	AL SGT PM	201213-8	APARECIDO JANUARIUS CORREA <sup>2</sup>	8,6127
170	AL SGT PM	206150-3	MARCOS ROGERIO CABRAL	8,6025
171	AL SGT PM	206488-0	CLEUSA OLIVEIRA DA SILVA	8,6012
172	AL SGT PM	206485-5	ADEMILDE SILVA	8,6002
173	AL SGT PM	206817-6	EVENY CRISTIANE LINO PARRELA	8,6001
174	AL SGT PM	207056-1	IVAIR DOS SANTOS RUIS	8,5991
175	AL SGT PM	204815-9	SILVAL DA ROCHA RAIMUNDO	8,5968
176	AL SGT PM	200409-7	CELSE EUCLIDES TOLEDO	8,5807
177	AL SGT PM	207151-7	LUIZ ALBERTO VILALVA	8,5795
178	AL SGT PM	206520-7	JULIO CESAR ROSENI	8,5786
179	AL SGT PM	202214-1	ADALTO AUGUSTO DE OLIVEIRA	8,5781
180	AL SGT PM	207245-9	FABIANO DA SILVA BRAGA	8,5775
181	AL SGT PM	206471-5	ANDREA NEVES AZEVEDO	8,5729
182	AL SGT PM	206486-3	ANA MARIA DA SILVA MOURA	8,5646
183	AL SGT PM	207011-1	RODRIGO CAMPOS PEREIRA	8,5548
184	AL SGT PM	206472-3	ANGELICA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	8,5517
185	AL SGT PM	207274-2	ALDINEY GONCALVES DA SILVA	8,5495
186	AL SGT PM	206693-9	SADISLEY DA SILVA DIAS	8,5480
187	AL SGT PM	206448-0	CLAUDIO JAIR GUCKERT	8,5470
188	AL SGT PM	207235-1	ELIMAR DIAS DE SOUZA	8,5459
189	AL SGT PM	204652-0	VALDISSE INACIO DA SILVA	8,5380
190	AL SGT PM	206853-2	MARCIO ANTONIO PAIXAO DE SOUZA	8,5362
191	AL SGT PM	206108-2	ELSON SALINAS DE ARAGAO	8,5336
192	AL SGT PM	204318-1	ATAIDE APARECIDO P. DA SILVA	8,5306
193	AL SGT PM	207045-6	SANDRO HELENO GONCALVES	8,5248
194	AL SGT PM	204365-3	MARIA INES BARBOSA	8,5218
195	AL SGT PM	204285-1	WILSON ANDREU LIMA	8,5211
196	AL SGT PM	206755-2	FABIO LUIZ DA SILVA CABANHA	8,5182
197	AL SGT PM	206848-6	SANTO BISPO DE OLIVEIRA JUNIOR	8,5152
198	AL SGT PM	206995-4	EDNALDO MEIRA ROCHA	8,5073
199	AL SGT PM	206192-9	CESAR SCATOLIN BENEVIDES	8,4951
200	AL SGT PM	203761-0	MARCOS ANTONIO GUEDES	8,4923
201	AL SGT PM	206833-8	JULIANO MARQUES FERNANDES	8,4756
202	AL SGT PM	204421-8	ALEXANDRO MATHEUS IBANHES	8,4610
203	AL SGT PM	206930-0	IVAN CARLOS DE FREITAS	8,4533
204	AL SGT PM	206496-0	ELYS REGINA DELMONTES DOS SANTOS PEREIRA	8,4526
205	AL SGT PM	201983-3	JOAO INZABRAL	8,4505
206	AL SGT PM	200209-4	DIRCE DE ARAUJO RUIZ	8,4383
207	AL SGT PM	207019-7	CLEIDINALDO DE FREITAS SANTOS	8,4255
208	AL SGT PM	203223-6	RAMAO LARA GUIMARAES	8,4254
209	AL SGT PM	204338-6	GILSON FERREIRA GOMES	8,4192
210	AL SGT PM	206829-0	TATIANA SA ARAUJO	8,4121
211	AL SGT PM	200363-5	IRSON JOSE DE SOUZA	8,4101
212	AL SGT PM	206257-7	CLECIO RENATO DOS SANTOS FERREIRA	8,4059
213	AL SGT PM	204695-4	NILMA LACERDA CAVALCANTE	8,4039
214	AL SGT PM	206482-0	ALESSANDRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	8,3885
215	AL SGT PM	201864-0	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	8,3814
216	AL SGT PM	206102-3	CLODOALDO COENE DE OLIVEIRA	8,3632
217	AL SGT PM	206941-5	IVANETE DELECLIODI MARQUES	8,3564
218	AL SGT PM	206814-1	MARK GONCALVES SALVADOR	8,3359
219	AL SGT PM	201208-1	AILTON BORGES DE SOUZA	8,3303
220	AL SGT PM	204589-3	MARCOS ANTONIO VENENO AGUIRRE	8,3282
221	AL SGT PM	204643-1	SIDNEI GARCIA DE FREITAS	8,2869
222	AL SGT PM	206798-6	FLAVIO RODRIGUES DE ARAUJO	8,2756
223	AL SGT PM	207126-6	WANDERLEI ALVES MENDES	8,2492
224	AL SGT PM	202238-9	FRANCISCO DE SA	8,2245
225	AL SGT PM	200540-9	ADILSON APARECIDO DA SILVA	8,2058
226	AL SGT PM	206617-3	MARCELO NUNES FERREIRA	8,1972
227	AL SGT PM	206883-4	ONIS CESAR RIBEIRO	8,1828
228	AL SGT PM	203980-0	CELSE ANDRE DA CUNHA	8,1748
229	AL SGT PM	201256-1	JULIO PEREIRA CORREA	8,1705
230	AL SGT PM	204710-1	SANDRA APARECIDA DA S. ALMEIDA	8,1650

231	AL SGT PM	202439-0	CARLOS ACOSTA FRANCO	8,1463
232	AL SGT PM	201230-8	DIVINO ALVES DA COSTA	8,1356
233	AL SGT PM	203758-0	JOSE CARLOS MARINHO DE SOUZA	8,1203
234	AL SGT PM	200785-1	MARIO PEREIRA SOARES	8,0959
235	AL SGT PM	200089-0	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	8,0563
236	AL SGT PM	201303-7	VALDIR POSTINGUEL	8,0539
237	AL SGT PM	202456-0	JORGE RODRIGUES DA SILVA MARIANO	8,0489
238	AL SGT PM	201746-6	VALTEIR ANTONIO ROQUE	8,0276
239	AL SGT PM	203005-5	CARLOS ALBERTO AQUINO	8,0111
240	AL SGT PM	204707-1	MARIA RITA ALVES NOGUEIRA	7,9845
241	AL SGT PM	201294-4	RONALDO CLEMENTE GOMES	7,9696
242	AL SGT PM	201877-2	ARMANDO GARCIA HERNANDES	7,9333
243	AL SGT PM	201240-5	ETES FERREIRA BATISTA	7,8401
244	AL SGT PM	201004-6	EDSON YOSHIHARU NISHIKAWA	7,8285
245	AL SGT PM	202202-8	RUBENS BARBOSA BRAGA	7,7674
246	AL SGT PM	200472-0	VITORIO DONIZETE DA C DELUQUI	7,7248
247	AL SGT PM	202012-2	MARCILIO CHAVES DE SOUZA	7,7155
248	AL SGT PM	202208-7	ADENIR VERISSIMO NASCIMENTO	7,6700
249	AL SGT PM	204461-7	CESAR AUGUSTO NOGUEIRA	7,6517
250	AL SGT PM	203045-4	NILTON DONIZETTI JULIATI	7,4725
251	AL SGT PM	201222-7	CARLOS APARECIDO CAMARGO	7,4689
252	AL SGT PM	202386-5	ANTONIO ROBERTO CESPED	7,4326
253	AL SGT PM	203040-3	MARCOS AUGUSTO BARBOSA	7,4306
254	AL SGT PM	201261-8	JOSE CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	7,4231
255	AL SGT PM	202318-0	CARLOS GERALDO DE SOUZA	7,3711
256	AL SGT PM	201473-4	JOSE CARLOS VALE	7,2303
257	AL SGT PM	203057-8	WILBER SANTOS BARROS	7,2007
258	AL SGT PM	203523-5	EDGAR MARTINS PEREIRA	7,1069
259	AL SGT PM	200311-2	PEDRO NERIS DOS SANTOS	7,0394

<sup>1</sup> Conforme Nota n.º 009-3ª – CFAP – Campo Grande, 11 de abril de 2006, publicada no BCG n.º 071, de 17 de abril de 2006, a Média Final de 8,7364 do policial militar Rinaldo Severo de Souza Mat. 202255-9 de 8,7364 foi retificada e passou a ser 8,7864.

<sup>2</sup> Conforme Nota n.º 009-3ª – CFAP – Campo Grande, 11 de abril de 2006, publicada no BCG n.º 071, de 17 de abril de 2006, a Média Final de 8,0127 do policial militar Aparecido Januarius Correa Mat. 201213-8 foi retificada e passou a ser 8,6127.

1.2 Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento na verificação de recuperação-VR, os seguintes Alunos-Sargentos da Polícia Militar:

1.2.1 Os Alunos-Sargentos da Polícia Militar abaixo relacionados que foram matriculados com base no processo de seleção interna, dentro do número de vagas existentes, prevista no Edital n.º 001/PMMS/2004:

CLAS.	GRAD	MAT	NOME	MEDIA FINAL
260	AL SGT PM	206208-9	HAMILTON SOARES PRADO	8,8191
261	AL SGT PM	203059-4	WILSON ABREU DA SILVA	8,6007
262	AL SGT PM	200697-9	SIDNEY CORDEIRO VARGAS	8,4935
263	AL SGT PM	201895-0	FERMINO FERREIRA DE ANDREA	8,4589
264	AL SGT PM	200527-1	JOSE LUIZ COSTA	8,4080
265	AL SGT PM	206826-5	ROSILENE APARECIDA LOPES	8,2667
266	AL SGT PM	202034-3	CLAUDIO DOS SANTOS FILHO	8,1776
267	AL SGT PM	206879-6	ELIAS SEBASTIAO SANCHES	8,1333
268	AL SGT PM	200214-0	ERLI VARONI DE MOURA	8,1232
269	AL SGT PM	203993-1	JOSE DAMACENO FILHO	7,9971
270	AL SGT PM	203132-9	EDSON GIMENES	7,9583
271	AL SGT PM	206159-7	MAURO SERGIO FREITAS	7,8907
272	AL SGT PM	202459-4	LUCLIANO SILVA MONTEIRO	7,8251
273	AL SGT PM	203094-2	ZAELSON DE ARAUJO FERREIRA	7,6633
274	AL SGT PM	204223-1	MENEZES DE OLIVEIRA MARCIANO	7,6581
275	AL SGT PM	202213-3	WILSON APARECIDO DE ANDRADE	7,6235
276	AL SGT PM	202913-8	CELSO VALLEJO	7,6059
277	AL SGT PM	202486-1	MANOEL AMAURI DA SILVA	7,6017
278	AL SGT PM	201737-7	PEDRO DA SILVA SANTOS	7,5685
279	AL SGT PM	202974-0	JOSE CARLOS COELHO	7,5372
280	AL SGT PM	203577-4	ALTAIR FERREIRA DA SILVA	7,4962
281	AL SGT PM	201678-8	NELSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	7,4227
282	AL SGT PM	200185-3	ORLANDO PAES DE MATTOS	7,3541
283	AL SGT PM	201034-8	JOSE DOS PRAZERES SILVA	7,3403
284	AL SGT PM	201096-8	JORGE CAVALHEIRO	7,2895
285	AL SGT PM	200402-0	ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA	7,2133
286	AL SGT PM	203049-7	OSCAR ALBERTO CUENCA	7,1816
287	AL SGT PM	201377-0	JOAO BATISTA FERREIRA DA COSTA	7,1633
288	AL SGT PM	202562-0	ALDO JORGE LOPES BENITES	7,0926
289	AL SGT PM	202917-0	TITO LUIZ PEREIRA NETO	7,0358
290	AL SGT PM	200587-5	EUCLIDES BENTO BRANDAO	7,0300
291	AL SGT PM	200896-3	RUBENS LOUVEIRA	6,9935
292	AL SGT PM	201265-0	JOSE EDSON DE AGUIAR	6,9578
293	AL SGT PM	202017-3	ISAC GUIMARAES DO NASCIMENTO	6,9271
294	AL SGT PM	201203-0	ADAIR MOTTA OLIVEIRA	6,9080
295	AL SGT PM	203118-3	ALVARO PORTELA SIQUEIRA	6,8753
296	AL SGT PM	204330-0	OLDEMIR MARTINEZ	6,6941
297	AL SGT PM	202786-0	BENICIO MARIANO DA SILVA	6,4785

298	AL SGT PM	202992-8	RAIMUNDO JOAO MARTINS FERNANDES	6,2374
299	AL SGT PM	200692-8	ROBERTO SEVERIANO SANTANA	6,2218
300	AL SGT PM	202987-1	JO AQUINO	6,0723
301	AL SGT PM	201279-0	NILSON FRANCISCO DOS SANTOS	5,9007
302	AL SGT PM	200775-4	JOSÉ ELOI DA SILVA	5,8893

2. Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento o seguinte Aluno-Sargento da Polícia Militar, referente à ATA NR 010/CFAP/PMMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2008, ONDE CONSTA A RELAÇÃO NOMINAL DO MILITAR ESTADUAL QUE CONCLUÍU O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PMMS 2004/2005, publicada no Boletim do Comando-Geral n.º 101, de 05 de junho de 2009 – Anexo II, com base na publicação contida na ATA NR 003 DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM/05, pública no Boletim do Comando-Geral n.º 075, de 26 de abril de 2005, da qual tiveram origem do processo de seleção interna regulada pelo Edital 001/PMMS/2004, público no Boletim do Comando-Geral n.º 106, de 08 de junho de 2004, onde obtiveram a seguinte classificação no Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/05, ministrado no CFAP, no período de 03 de novembro de 2004 a 18 de abril de 2005, com o seguinte resultado:

2.1. Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento o seguinte Aluno-Sargento da Polícia Militar:

2.1.1. O Aluno-Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, na condição de designado para o serviço ativo, abaixo relacionado, que foi matriculado com base no processo de seleção interna, dentro do número de vagas existentes, prevista no Edital n.º 001/PMMS/2004:

CLAS.	GRAD	MAT	NOME	MEDIA FINAL
001	AL SGT PM	200271-0	GILBERTO DE LIMA GUIMARAES <sup>(1)</sup>	8,0639

1. O policial militar designado GILBERTO DE LIMA GUIMARAES foi matriculado a contar de 03 de novembro de 2004 no CFAP para frequentar o CFS/2004, conforme NOTA N.º 106 - CFAP-Campo Grande-MS, 11 de Novembro de 2004, publicada no BCG n.º 208, de 12 de novembro de 2004, posteriormente por estar na condição de convocado nas fileiras da Corporação, foi instaurada a Portaria n.º 026/DP/SJD/SIND/2005, conforme publicação no BCG n.º 036, de 24 de fevereiro de 2005 e neste mesmo BCG foram publicados a NOTA N.º 046 – 4B - CFAP-CG-MS, 17 de Fev de 2005, constando a Solução da Sindicância, cujo Comandante do CFAP decidiu pelo desligamento do curso 'do referido policial militar e a NOTA N.º 047 – 4B - CFAP-CG-MS, 17 de Fev de 2005, que excluiu do CFS o militar GILBERTO DE LIMA GUIMARAES. Posteriormente, foi publicado no BCG n.º 037, de 25 de fevereiro de 2005 a NOTA PARA BCG N.º 019-4ªB-2004-DP-3-CG-MS, 21 Fev 2005, constando a Avocação de Solução de Sindicância, no qual o Comandante Geral da PMMS decidiu em manter o referido policial militar no curso do CFS que teve início em 03 de novembro de 2004, por este motivo foi novamente matriculado a contar de 21 de fevereiro de 2005, conforme Nota n.º 67 3º A – CFAP – Campo Grande-MS, 14 de março de 2005, publicada no BCG n.º 051, de 17 de março de 2005, mantendo-se no mesmo período de formação do curso inicial.

3. Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento os seguintes Alunos-Sargentos da Polícia Militar, referente à ATA NR 011/CFAP/PMMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2008, ONDE CONSTA A RELAÇÃO NOMINAL DOS MILITARES ESTADUAIS QUE CONCLUÍRAM O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PMMS 2004/2005, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL, publicada no Boletim do Comando-Geral n.º 101, de 05 de junho de 2009 – Anexo II, com base em publicações contidas no Boletim do Comando-Geral n.º 239, de 29 de dezembro de 2004 e 025, de 04 de fevereiro de 2005, que efetivaram a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM/05, em cumprimento às decisões judiciais, extraído dos Autos de Mandado de Segurança n.º 001.04.049543-5, 01.04.044818-6, 001.04.058218-4, 001.04.049544-3 e 001.04.149544-3, face concessão de Liminar expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande-MS, em contestação ao processo regular de seleção interna normatizado pelo Edital 001/PMMS/2004, público no Boletim do Comando-Geral n.º 106, de 08 de junho de 2004, onde obtiveram na condição de "sub-judice" a seguinte classificação no Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/05, ministrado no CFAP, no período de 23 de Dezembro de 2004 a 23 de Junho de 2005, com o seguinte resultado:

3.1. Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento os seguintes Alunos-Sargentos da Polícia Militar na condição de "sub-judice":

3.1.1. Os Alunos-Sargentos da Polícia Militar, na condição de "sub-judice", abaixo relacionados, que foram matriculados com base em decisões judiciais, fora das regras do processo de seleção interna, dentro do número de vagas existentes, prevista no Edital n.º 001/PMMS/2004, ficando a homologação final condicionada à decisão de mérito transitado e julgado pela Justiça, que determinará a validade ou não do curso realizado:

CLAS.	GRAD	MAT	NOME	MEDIA FINAL
001	AL SGT PM	206825-7	ROSANE DE BRITO FERNANDEZ GARCIA	9,4315
002	AL SGT PM	206867-2	JAIME GONÇALVES	9,1134
003	AL SGT PM	200519-0	JOSÉ BORGES DE MEDEIROS	9,0410
004	AL SGT PM	207079-0	ARNALDO JOSE DE SOUZA	8,9135
005	AL SGT PM	204760-8	EDENIL RODRIGUES BATISTA	8,8591
006	AL SGT PM	204331-9	JOSIAS CAMPOZANO	8,6937
007	AL SGT PM	207015-4	PEDRO TOLEDO LOURENÇO	8,1548

3.2. Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005, com aproveitamento na verificação de recuperação-VR, o seguinte Aluno a Sargento da Polícia Militar na condição de "sub-judice":

3.2.1. O Aluno a Sargento da Polícia Militar, na condição de "sub-judice", abaixo relacionado, que fora matriculado com base em decisões judiciais, fora das regras do processo de seleção interna, dentro do número de vagas existentes, prevista no Edital n.º 001/PMMS/2004, ficando a homologação final condicionada a decisão de mérito transitado e julgado pela Justiça, que determinará a validade ou não do curso realizado e publica no Boletim do Comando-Geral n.º 191, de 15 de outubro de 2010.

CLAS.	GRAD	MAT	NOME	MEDIA FINAL
038	AL SGT PM	204742-0	ARI APARECIDO DA COSTA	*8,4358

3.2.2 Não concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005, sendo excluído por força de decisão judicial, o seguinte Aluno a Sargento da Polícia Militar na condição de "sub-judice": a) O Aluno a Sargento da Polícia Militar, na condição de "sub-judice", abaixo relacionado, que foi matriculado com base em decisão judicial, fora das regras do processo de seleção interna, dentro do número de vagas existentes,



prevista no Edital nº 001/PMMS/2004, cuja decisão de mérito foi denegada pela Justiça, através de sentença transitada e julgada em 25 de julho de 2008 e pública no Boletim do Comando Geral nº 122, de 04 de julho de 2008, conforme Autos de Mandado de Segurança nº 001.05.040813-6:

GRAD	MAT	NOME
AL SGT PM	206719-8	CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA

4. Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento os seguintes Alunos-Sargentos da Polícia Militar, referente à ATA NR 012/CFAP/PMMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2008, ONDE CONSTA A RELAÇÃO NOMINAL DE MILITARES ESTADUAIS QUE CONCLUÍM O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PMMS 2004/2005, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 101, de 05 de junho de 2009 – Anexo II, com base em publicação contida no Boletim do Comando-Geral nº 008, de 12 de janeiro de 2005, com base em publicação contida no Boletim do Comando-Geral nº 008, de 12 de janeiro de 2005, que efetivaram a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM/05, em cumprimento a decisão judicial, extraído dos Autos de Mandado de Segurança nº 2004.014919-1, face concessão de Liminar expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande-MS, em contestação ao processo regular de seleção interna normatizado pelo Edital 001/PMMS/2004, público no Boletim do Comando-Geral nº 106, de 08 de junho de 2004, onde obtiveram na condição de "sub-judice" a seguinte classificação no Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/05, ministrado no CFAP, no período de 10 de Janeiro de 2005 a 23 de Junho de 2005, com o seguinte resultado:

4.1. Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento o seguinte Aluno Sargento da Polícia Militar na condição de "sub-judice":

4.1.1. O Aluno-Sargento da Polícia Militar, na condição de "sub-judice", abaixo relacionado, que foi matriculado com base em decisão judicial, fora das regras do processo de seleção interna, dentro do número de vagas existentes, prevista no Edital nº 001/PMMS/2004, ficando a homologação final condicionada à decisão de mérito transitado e julgado pela Justiça, que determinará a validade ou não do curso realizado:

CLAS.	GRAD	MAT	NOME	MEDIA FINAL
001	AL SGT PM	202646-5	JOSÉ DE JESUS SILVA	8,1433

5. Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento os seguintes Alunos-Sargentos da Polícia Militar, referente à ATA NR 013/CFAP/PMMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2008, ONDE CONSTA A RELAÇÃO NOMINAL DOS MILITARES ESTADUAIS QUE CONCLUÍM O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PMMS 2004/2005, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 101, de 05 de junho de 2009 – Anexo II, com base em publicação contida no Boletim do Comando-Geral nº 021, de 31 de janeiro de 2005, que efetivaram a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM/05, em cumprimento à decisão judicial, extraído dos Autos de Agravo em Mandado de Segurança nº 2004.014899-3/0000-00, face decisão de mérito contida no texto do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, originada de ação impetrada na 2ª Vara da Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande-MS, em contestação ao processo regular de seleção interna normatizado pelo Edital 001/PMMS/2004, público no Boletim do Comando-Geral nº 106, de 08 de junho de 2004, onde obtiveram na condição de "sub-judice" a seguinte classificação no Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/05, ministrado no CFAP, no período de 14 de janeiro de 2005 a 23 de junho de 2005, com o seguinte resultado:

5.1. Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento os seguintes Alunos-Sargentos da Polícia Militar na condição de "sub-judice":

5.1.1. Os Alunos-Sargentos da Polícia Militar, na condição de "sub-judice", abaixo relacionados, que foram matriculados com base em decisões judiciais, fora das regras do processo de seleção interna, dentro do número de vagas existentes, prevista no Edital nº 001/PMMS/2004, ficando a homologação final condicionada à decisão de mérito transitado e julgado pela Justiça, que determinará a validade ou não do curso realizado:

CLAS.	GRAD	MAT	NOME	MEDIA FINAL
001	AL SGT PM	207099-5	RICARDO GONÇALVES	9,1772

6. Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento os seguintes Alunos-Sargentos da Polícia Militar, referente à ATA NR 014/CFAP/PMMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2008, ONDE CONSTA A RELAÇÃO NOMINAL DOS MILITARES ESTADUAIS QUE CONCLUÍM O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PMMS 2004/2005, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 101, de 05 de junho de 2009 – Anexo II, com base em publicação contida no Boletim do Comando-Geral nº 021, de 31 de janeiro de 2005, que efetivaram a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM/05, em cumprimento a decisões judiciais, extraído dos Autos de Mandado de Segurança nº 001.04.074566-0, 001.04.075526-7, 001.04.074564-41, 001.04.074858-9 e Agravo de Instrumento - TJMS nº 2004.014899-3/0000-00, face concessão de Liminar expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande-MS, em contestação ao processo regular de seleção interna normatizado pelo Edital 001/PMMS/2004, público no Boletim do Comando-Geral nº 106, de 08 de junho de 2004, onde obtiveram na condição de "sub-judice" a seguinte classificação no Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/05, ministrado no CFAP, no período de 24 de Janeiro de 2005 a 23 de Junho de 2005, com o seguinte resultado:

6.1. Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento os seguintes Alunos-Sargentos da Polícia Militar na condição de "sub-judice":

6.1.1. Os Alunos-Sargentos da Polícia Militar, na condição de "sub-judice", abaixo relacionados, que foram matriculados com base em decisões judiciais, fora das regras do processo de seleção interna, dentro do número de vagas existentes, prevista no Edital nº 001/PMMS/2004, ficando a homologação final condicionada à decisão de mérito transitado e julgado pela Justiça, que determinará a validade ou não do curso realizado:

CLAS.	GRAD	MAT	NOME	MEDIA FINAL
001	AL SGT PM	206710-2	ANGELUCIO RICALDE PANIAGUA	9,3429
002	AL SGT PM	206643-2	AGNALDO MARCOS RIGONATO	9,2988
003	AL SGT PM	201343-6	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	9,0832
004	AL SGT PM	206340-9	EDMILSON DIAS PINHEIRO	9,0601
005	AL SGT PM	203849-8	ORDALIO ELIAS BARCELAR	9,0341
006	AL SGT PM	206201-1	ELPIDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	8,9367
007	AL SGT PM	206303-4	UBIRAJARA SEBASTIÃO FEITOSA DO NASCIMENTO	8,7122
008	AL SGT PM	206297-6	DIVINO EMERSON MORAES DE FREITAS.	8,6936
009	AL SGT PM	207166-5	DEIVIS FERRIS	8,6711

010	AL SGT PM	206196-1	CLODOALDO MENDES LEANDRO	8,6650
011	AL SGT PM	200329-5	JOÃO ALICIO DA COSTA	8,6381
012	AL SGT PM	203721-1	JOLDEIROLSENMESSA	8,5911
013	AL SGT PM	206087-6	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	8,5649
014	AL SGT PM	206964-4	GIZELE GUEDES VIANA	8,3488
015	AL SGT PM	204913-9	DARIO FELICIANO BEZERRA	8,3122
016	AL SGT PM	207143-6	JOSÉ MAURO QUIJADA	8,1775
017	AL SGT PM	206661-0	MARCOS ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	8,0483

6.2. Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento na verificação de recuperação-VR, os seguintes Alunos-Sargentos da Polícia Militar na condição de "sub-judice".

6.2.1. Os Alunos-Sargentos da Polícia Militar, na condição de "sub-judice", abaixo relacionados, que foram matriculados com base em decisões judiciais, fora das regras do processo de seleção interna, dentro do número de vagas existentes, prevista no Edital nº 001/PMMS/2004, ficando a homologação final condicionada à decisão de mérito transitado e julgado pela Justiça, que determinará a validade ou não do curso realizado:

CLAS.	GRAD	MAT	NOME	MEDIA FINAL
018	AL SGT PM	204720-9	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,42616

7. Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento os seguintes Alunos-Sargentos da Polícia Militar, referente à ATA NR 015/CFAP/PMMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2008, ONDE CONSTA A RELAÇÃO NOMINAL DOS MILITARES ESTADUAIS QUE CONCLUÍM O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PMMS 2004/2005, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 101, de 05 de junho de 2009 – Anexo II, com base em publicação contida no Boletim do Comando-Geral nº 054, de 22 de março de 2005, que efetivaram a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM/05, em cumprimento a decisões judiciais, extraído dos Autos de Mandado de Segurança nº 001.050009266, face concessão de Liminar expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande-MS, em contestação ao processo regular de seleção interna normatizado pelo Edital 001/PMMS/2004, público no Boletim do Comando-Geral nº 106, de 08 de junho de 2004, onde obtiveram na condição de "sub-judice" a seguinte classificação no Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/05, ministrado no CFAP, no período de 14 de Março de 2005 a 02 de Setembro de 2005, com o seguinte resultado:

7.1. Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento os seguintes Alunos-Sargentos da Polícia Militar na condição de "sub-judice".

7.1.1. Os Alunos-Sargentos da Polícia Militar, na condição de "sub-judice", abaixo relacionados, que foram matriculados com base em decisões judiciais, fora das regras do processo de seleção interna, dentro do número de vagas existentes, prevista no Edital nº 001/PMMS/2004, ficando a homologação final condicionada à decisão de mérito transitado e julgado pela Justiça, que determinará a validade ou não do curso realizado:

CLAS.	GRAD	MAT	NOME	MEDIA FINAL
001	AL SGT PM	202020-3	APARECIDO PEREIRA SOARES	9,31963
002	AL SGT PM	203067-5	VILSON BARTNIKOVSKI	9,15955
003	AL SGT PM	204548-6	JOSÉ FELISBINO GAUNA	9,10406
004	AL SGT PM	206574-6	KELLY ROSA DE ASSUNPCAO	9,05036
005	AL SGT PM	206700-5	ELVIO BARBOSA ROMEIRO	8,91271
006	AL SGT PM	206774-9	FÁBIO LEAL OLIVEIRA	8,91098
007	AL SGT PM	206504-5	MARIA JOSÉ COSTA	8,89087
008	AL SGT PM	202274-5	GERALDO MACHADO VAZ	8,86735
009	AL SGT PM	207202-5	FLAVIO ROGÉRIO COELHO LOBO	8,82256
010	AL SGT PM	203805-6	LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA	8,81460
011	AL SGT PM	204469-2	CLAUDIONOR NARCISO ROA	8,76972
012	AL SGT PM	200756-8	ERIVALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	8,76250
013	AL SGT PM	206613-0	JOSCIVALVIEGAS DE PINHO	8,75813
014	AL SGT PM	202281-8	OSVALDO SOUZA SANTOS	8,74403
015	AL SGT PM	207088-0	FLAVIO CAVALCANTE MACHADO	8,67982
016	AL SGT PM	201618-4	NARCISO ALVES OSTEMBERG	8,67523
017	AL SGT PM	206790-0	JOAINE VINHAL DOS SANTOS	8,65716
018	AL SGT PM	206353-0	JOACIR QUARESMA VIEIRA	8,63269
019	AL SGT PM	207180-0	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	8,62207
020	AL SGT PM	203037-3	LUIZ DE ALMEIDA PADILHA	8,60701
021	AL SGT PM	206277-1	SEBASTIÃO MUNDIM DA SILVA	8,54978
022	AL SGT PM	207147-9	JAMES BALDUINO LEITE	8,53405
023	AL SGT PM	204303-3	MIRIAM CRISTINA DE CAMPOS	8,52880
024	AL SGT PM	202261-3	ALBERTO DA SILVA LAZARI	8,51666
025	AL SGT PM	201271-5	LUIZ HENRIQUE TAVARES	8,49273
026	AL SGT PM	203784-0	DENIS FREIRE	8,48130
027	AL SGT PM	206918-0	MARCELO OLIVEIRA MACIEL	8,47957
028	AL SGT PM	206985-7	WILLIAL MARTINS ELIAS GAUNA	8,45639
029	AL SGT PM	204224-0	NIVALDO NUNES	8,40169
030	AL SGT PM	203856-0	RENILSON BEZERRA	8,39858
031	AL SGT PM	201133-6	WEBER NAZARÉ DA SILVA	8,36518
032	AL SGT PM	206337-9	EDEVALDO FERNANDO BRAGUINI	8,35064
033	AL SGT PM	206212-7	JOCENI PEREIRA	8,33306
034	AL SGT PM	206949-0	PATRICIA SILVA ESTIGARRIBIA	8,29768
035	AL SGT PM	207164-9	SIDARTA MACIEL	8,29764
036	AL SGT PM	204283-5	ALBERTO ROMERO	8,27829
037	AL SGT PM	206982-2	ROGÉRIO OLIVEIRA SALES	8,23393
038	AL SGT PM	206684-0	JHONDEIAGUILERA	8,22175
039	AL SGT PM	206996-2	KELSON AUGUSTO BRITO UJACOV	8,18489
040	AL SGT PM	206886-9	WANDELCO ROMAO	8,17103
041	AL SGT PM	204063-8	EDENIR LUIZ MEAURIO	8,09253
042	AL SGT PM	207190-8	DEVALDIR BARROS DA SILVA	8,08194
043	AL SGT PM	204752-7	DEVALDO SOARES DE OLIVEIRA	8,07742
044	AL SGT PM	201018-6	GILSON ALVES DE ARRUDA	8,01656
045	AL SGT PM	206789-7	JOÃO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	7,99267



046	AL SGT PM	206350-6	FÁBIO ROBERTO DE JESUS ZANCHETTA	7,97516
047	AL SGT PM	207040-5	CLEBER AUGUSTO MORAES DE ALMEIDA	7,81676
048	AL SGT PM	200361-9	WALMIR IRIARTE AMORIM	7,74480
049	AL SGT PM	206451-0	FLAVIO FREITAS BARBOSA	7,72370
050	AL SGT PM	201154-9	OBIANOR DA SILVA MULLER	7,44971

Observação: Os policiais militares que estavam classificados na 5ª posição VILSON MACEDO RAMOS - Matrícula: 207100-2, e 10ª posição VALDEMAR FERNANDES DO AMARAL - Matrícula: 206717-0, foram retirados desta lista por força da decisão judicial definitiva proferida pelo Tribunal de Justiça de MS, nos autos da ação provisória de nº 0060194-70.2011.8.12.0001, sendo remanejados para lista 3.

7.2. Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento na verificação de recuperação-VR, os seguintes Alunos-Sargentos da Polícia Militar na condição de "sub-judice":

7.2.1. Os Alunos-Sargentos da Polícia Militar, na condição de "sub-judice", abaixo relacionados, que foram matriculados com base em decisões judiciais, fora das regras do processo de seleção interna, dentro do número de vagas existentes, prevista no Edital nº 001/PMMS/2004, ficando a homologação final condicionada a decisão de mérito transitado e julgado pela Justiça, que determinará a validade ou não do curso realizado:

CLAS.	GRAD	MAT	NOME	MEDIA FINAL
052	AL SGT PM	206594-0	EDILSON SCHONINGER	7,90315
053	AL SGT PM	201785-7	ADÃO JOÃO ROSA DOS SANTOS	7,00341

7.3. Não concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005, sendo excluído por força de decisão judicial, os seguintes Alunos-Sargentos da Polícia Militar na condição de "sub-judice":

7.3.1. Os Alunos-Sargentos da Polícia Militar, na condição de "sub-judice", abaixo relacionados, que foram matriculados com base em decisão judicial, fora das regras do processo de seleção interna, dentro do número de vagas existentes, prevista no Edital nº 001/PMMS/2004, cuja decisão de mérito foi denegada pela Justiça, através de sentença transitada e julgada, sendo excluídos do Curso em 17 de junho de 2005, conforme público no Boletim do Comando-Geral nº 119, de 30 de junho de 2005 e teor dos Autos de Mandado de Segurança nº 001.05.001148-1 e Agravo nº 2005.000825-2/0000-00:

GRAD	MAT	NOME
AL SGT PM	204403-0	ADAUTINO VEIGA MELLO
AL SGT PM	203123-0	BALTAZAR MUGARTE DE OLIVEIRA
AL SGT PM	203686-0	CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
AL SGT PM	204199-5	EDIGAR FERRAZ PEREIRA
AL SGT PM	206344-1	EDIVAN BEZERRA
AL SGT PM	207102-9	EDSON APARECIDO CEZAR
AL SGT PM	203691-6	ERCILIO FARIAS PORANGABA
AL SGT PM	207227-0	EVERSON TEODORO RODRIGUES
AL SGT PM	204767-5	FELIPE NARVAES
AL SGT PM	207097-9	GEOSIVAN DA SILVA ALENCAR
AL SGT PM	200765-7	HILTON ANTONIO DOS SANTOS
AL SGT PM	206869-9	JAIR DA SILVA BARBOSA
AL SGT PM	203024-1	JORGE FERREIRA DA SILVA
AL SGT PM	204547-8	JOSE EDSON DA SILVA
AL SGT PM	203864-3	JOSÉ HERMES MENDES
AL SGT PM	207153-3	LOMANTO FERREIRA LIMA
AL SGT PM	206149-0	MAURICIO INACIO LIMA
AL SGT PM	200275-2	NILVA RIBEIRO DIAS
AL SGT PM	206164-3	OILSON LEITE GALVAO
AL SGT PM	206172-4	ROBSON DA SILVA PEDRA
AL SGT PM	203700-9	SEBASTIAO ENERI DOS S LARA
AL SGT PM	200488-7	VALDEMIR SOUZA SANTOS
AL SGT PM	204655-5	VALDIR PEREIRA DIAS
AL SGT PM	206435-9	VANTUIL RODRIGUES REIS

7.4. Não concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005, sendo excluído por força de decisão administrativa, o seguinte Aluno-Sargento da Polícia Militar na condição de "sub-judice":

7.4.1. O Aluno-Sargento da Polícia Militar, na condição de "sub-judice", abaixo relacionado, que foi matriculado com base em decisão judicial, fora das regras do processo de seleção interna, dentro do número de vagas existentes, prevista no Edital nº 001/PMMS/2004, cujo parecer da Junta de Inspeção de Saúde da PMMS o considerou "Inapto para o CFS/PMMS, sendo excluído do Curso em 02 de maio de 2005, conforme público no Boletim do Comando-Geral nº 083, de 06 de maio de 2005:

GRAD	MAT	NOME
AL SGT PM	206815-0	PAULO SERGIO DO AMARAL

8. Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento os seguintes Alunos-Sargentos da Polícia Militar, referente à ATA NR 016/CFAP/PMMS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2008, ONDE CONSTA A RELAÇÃO NOMINAL DOS MILITARES ESTADUAIS QUE CONCLUÍRAM O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PMMS 2004/2005, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 101, de 05 de junho de 2009 - Anexo II, com base em publicação contida no Boletim do Comando-Geral nº 124, de 07 de julho de 2005, que efetivaram a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM/05, em cumprimento as decisões judiciais, extraído dos Autos de Agravo de Instrumento nº 2005.006051-3 e 2005.004814-6, concedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em contestação ao processo regular de seleção interna normatizado pelo Edital 001/PMMS/2004, público no Boletim do Comando-Geral nº 106, de 08 de junho de 2004, onde obtiveram na condição de "sub-judice" a seguinte classificação no Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/05, ministrado no CFAP, no período de 28 de Junho de 2005 a 02 de Setembro de 2005, com o seguinte resultado:

8.1. Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento os seguintes Alunos-Sargentos da Polícia Militar na condição de "sub-judice":

8.1.1. Os Alunos-Sargentos da Polícia Militar, na condição de "sub-judice", abaixo relacionado, que foram matriculados com base em decisões judiciais, fora das regras do processo de seleção interna, dentro do número de vagas existentes, prevista no Edital nº 001/PMMS/2004, ficando a homologação final condicionada à decisão de mérito transitado e julgado pela Justiça, que determinará a validade ou não do curso realizado:

CLAS.	GRAD	MAT	NOME	MEDIA FINAL
001	AL SGT PM	201341-0	NARCISO MOMENTI	9,06711
002	AL SGT PM	207121-5	SANTO EVANILDO MELO CACILDO	8,94219
003	AL SGT PM	206792-7	DANIEL FARIA GONÇALVES	8,62624
004	AL SGT PM	207259-9	TAMAR DE SOUZA BORGES	8,49364
005	AL SGT PM	206736-6	TIMÓTEO ALVARES DIAS	8,42155
006	AL SGT PM	201330-4	FRANKITO AMORIM FILHO	8,30300
007	AL SGT PM	206786-2	JOSÉ RENATO DE MELO	8,30025
008	AL SGT PM	206743-9	ANTÔNIO MARCOS PRAXEDES	8,24583
009	AL SGT PM	202266-4	CLAUDIO PEREIRA	8,21846
010	AL SGT PM	202397-0	DAVI LUNGATTI	8,21585
011	AL SGT PM	200433-0	MÁRIO CEZAR DIAS DA SILVA	8,16708
012	AL SGT PM	201327-4	FÁBIO JACINTO QUEIROZ	8,12372
013	AL SGT PM	200729-0	ADÃO ALVES COSTA	8,10621
014	AL SGT PM	203270-8	CARLOS FELIPE DA COSTA	7,86220

8.2. Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento na verificação de recuperação-VR, os seguintes Alunos-Sargentos da Polícia Militar na condição de "sub-judice":

8.2.1. Os Alunos-Sargentos da Polícia Militar, na condição de "sub-judice", abaixo relacionados, que foram matriculados com base em decisões judiciais, fora das regras do processo de seleção interna, dentro do número de vagas existentes, prevista no Edital nº 001/PMMS/2004, ficando a homologação final condicionada à decisão de mérito transitado e julgado pela Justiça, que determinará a validade ou não do curso realizado:

CLAS.	GRAD	MAT	NOME	MEDIA FINAL
015	AL SGT PM	207138-0	JOSÉ DA SILVA ALBUQUERQUE JÚNIOR	8,68718
016	AL SGT PM	206771-4	ADRIANO CEZAR RODRIGUES	8,58089
017	AL SGT PM	201489-0	GERALDO PEREIRA DA SILVA	7,91771
018	AL SGT PM	206280-1	SILVIO NOGUEIRA DE SOUZA	7,90957
019	AL SGT PM	207206-8	RENATO ALEXANDRE ZANON	7,86583
020	AL SGT PM	204298-3	ALINE CORRÊA RODRIGUES VOLKOF	7,33165
021	AL SGT PM	203644-4	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SOUZA	7,28625
022	AL SGT PM	201757-1	GIVALDO JOSÉ DE QUEIROZ	6,77584
023	AL SGT PM	204191-0	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	6,65934

9. Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento os seguintes Alunos-Sargentos da Polícia Militar, referente à ATA NR 018/CFAP/PMMS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2008, ONDE CONSTA A RELAÇÃO NOMINAL DOS MILITARES ESTADUAIS QUE CONCLUÍRAM O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PMMS 2004/2005, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 101, de 05 de junho de 2009 - Anexo II, com base em publicação contida no Boletim do Comando-Geral nº 231, de 20 de dezembro de 2005, publicou a Portaria "P" 092/DP-5/DP/PMMS, de 15 de dezembro de 2005, que convocou para a frequentar o CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM/05, em cumprimento as decisões judiciais, extraído dos Autos de 001.05.021786-1, 001.05.019637-6, 001.04.047713-5, 001.05.018122-0, 001.05.021501-0, 001.05.02215-0, em contestação ao processo regular de seleção interna normatizado pelo Edital 001/PMMS/2004, público no Boletim do Comando-Geral nº 106, de 08 de junho de 2004, onde obtiveram na condição de "sub-judice" a seguinte classificação no Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/05, ministrado no CFAP, no período de 22 de dezembro de 2005 a 18 de agosto de 2006, com o seguinte resultado:

9.1. Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento os seguintes Alunos-Sargentos da Polícia Militar na condição de "sub-judice":

9.1.1. Os Alunos-Sargentos da Polícia Militar, na condição de "sub-judice", abaixo relacionados, que foram matriculados com base em decisões judiciais, fora das regras do processo de seleção interna, dentro do número de vagas existentes, prevista no Edital nº 001/PMMS/2004, ficando a homologação final condicionada à decisão de mérito transitado e julgado pela Justiça, que determinará a validade ou não do curso realizado:

CLAS.	GRAD	MAT	NOME	MEDIA FINAL
001	AL SGT PM	2071053	SAMUEL VANDERLEI	9,587
002	AL SGT PM	2069652	JANINE VIEIRA CASTILHA	9,480
003	AL SGT PM	2065100	VALDIR RAMOS PINTO	9,446
004	AL SGT PM	2070227	MARIO PERREIRA GUTIERREZ	9,362
005	AL SGT PM	2063778	RAELI SALES BEZERRA	9,310
006	AL SGT PM	2071290	REINALDO FRANCISCO COSTA	9,264
007	AL SGT PM	2069482	ORLANDA ALMIRÃO NANTES	9,252
008	AL SGT PM	2037149	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	9,209
009	AL SGT PM	2064170	EDUARDO GUEDES DA SILVA	9,172
010	AL SGT PM	2069156	HARLEY AGUILERA	9,091
011	AL SGT PM	2068583	ODAIR MEIRA ROCHA	9,065
012	AL SGT PM	2061400	JOAO PAULO AGUERO GARCIA	9,037
013	AL SGT PM	2068516	FABRIZIO LIMA FAVARO DE MENEZES	8,935
014	AL SGT PM	2061325	JAIR MOURA DA SILVA	8,930
015	AL SGT PM	2061511	MARCELO MENEZES GONÇALVES	8,922
016	AL SGT PM	2061465	CLEBER FERREIRA DA COSTA	8,847
017	AL SGT PM	2066483	KLEBER MIRANDA	8,821
018	AL SGT PM	2066521	EMILIO ACUNHA FILHO	8,819
019	AL SGT PM	2060914	ADILSON GARCIA DA SILVA	8,806
020	AL SGT PM	2072440	RAMÃO EDIVALDO ESCOBAR	8,738
021	AL SGT PM	2060922	ALESSANDRO BENITES THIRRY	8,560
022	AL SGT PM	2068508	BRAIS SOARES DA SILVA	8,524
023	AL SGT PM	2061163	EDSON WILLIAN PEREIRA	8,347
024	AL SGT PM	2061775	SILVERIO ROMUALDO DA SILVA NETO	8,078

9.2. Não concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005, sendo excluído por força de decisão judicial, o seguinte Aluno-Sargento da Polícia Militar na condição de "sub-judice":

9.2.1. O Aluno-Sargento da Polícia Militar, na condição de "sub-judice", abaixo relacionado, que foi matriculado com base em decisão judicial, fora das regras do processo de seleção interna, dentro do número de vagas existentes, prevista no Edital nº 001/PMMS/2004, cuja decisão de mérito foi denegada pela Justiça, através de sentença transitada e julgada em 25 de julho de 2008 e pública no Boletim do Comando-Geral nº 019, de 29 de janeiro de 2009, conforme Autos de Mandado de Segurança nº 001.05.021501-0 e 001.05.034534-7:

GRAD	MAT	NOME
AL SGT PM	2072130	WILLIAN PAZ DE SOUZA

10. Esta Ata configura-se na atualização mais recente da relação nominal dos policiais militares concluintes do Curso de Formação de Sargentos da PMMS – 2004/2005, com as devidas alterações, conforme cumprimento das determinações judiciais, especificadas em cada lista (de 1 a 5) referente ao período de conclusão do CFS/PMMS/2004-2005.

Campo Grande, MS, 26 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO - Capitão QOPM  
Matrícula 108384022  
Presidente

ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - Segundo-Tenente QAO  
Matrícula 115358021  
Membro e relatora

LOACYR DE MORAES – 3º Sargento QPPM  
Matrícula 73649021  
Membro

#### PORTARIA "P" N. 8/DRSP/PMMS, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a Portaria n. 054/CEFAP/PMMS, de 28 de novembro de 2018, constante do anexo único desta Portaria.

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Coronel QOPM  
Subcomandante-Geral, respondendo pelo Comando-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 8/DRSP/PMMS, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n. 054/CEFAP/PMMS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea "e" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, resolve:

**MATRICULAR**, a contar de 27 de novembro de 2018, no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CFS 2013 Turma 17ª, referente ao edital n. 1/2013/SAD/SEJUSP/PM/PMMS publicado no D.O.E MS n. 8.395 de 19 de março de 2013, e convocado por meio do EDITAL ESPECIAL N.01/CFS/DRSP/PMMS/2018 publicado no D.O.E MS n. 9.784 de 21 de novembro de 2018, acatando parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE) contido no ofício nº 83/LPM/PGE de 09 de agosto de 2018 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0816606-38.2015.8.12.0001, o seguinte Policial Militar:

ORD	GRAD	MATRÍCULA	NOME
1	CB QPMM	114376022	ELIEL DE MATOS CARVALHO

#### PUBLIQUE-SE.

EDSON FURTADO DE OLIVEIRA– TEN CEL QOPM  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Mat. 77958022

#### PORTARIA "P" N. 10/DRSP/PMMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, nos termos do ofício n. 434/PP/PGE, de 12 de dezembro de 2018, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais do Militar Estadual pertencente à Graduação de Soldado QPPM JUCIEL DA SILVA MENDONÇA, matrícula n. 425005021, em relação à Portaria "P" 046/DGP-5/DGP/PMMS, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.772, de 6 de outubro de 2014 e Portaria "P" 085/DGP-5/DGP/PMMS, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.954, de 3 de julho de 2015, nos termos da decisão judicial contida nos autos n. 0817076-06.2014.8.12.0001. (Processo: 31/305068/2018).

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Coronel QOPM  
Subcomandante-Geral, respondendo pelo Comando-Geral da PMMS

#### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9812, de 03 de janeiro de 2019, página 11.

#### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO SPERANCIN LOPES**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 40332023, Delegado Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 04 a 10 de janeiro de 2019, em razão de gozo de férias de Messias Pires dos Santos Filho.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 021, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 61726022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Rochedo/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Corguinho/MS, no período de 08 a 22 de março de 2019, em razão de gozo de férias de Roberto Duarte Faria.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 022, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCILIO FERREIRA LEITE**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 100117023, Delegado Adjunto da 2ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 07 a 21 de janeiro de 2019, em razão de gozo de férias de Juvenal Laurentino Martins.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 023, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DMITRI ERIK PALERMO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 107538022, Delegado Adjunto da 7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 07 a 21 de janeiro de 2019, em razão de gozo de férias de Christiane Grossi de Araújo Rocha.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 030, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora **LOURDES ALVES DE SOUZA**, matrícula n. 65214021, ocupante do cargo de agente de Atividades Educacionais, função, Agente de Limpeza, classe D, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.43, incisos I, II e IV, combinado com os art.76 e art.77, todos da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/044828/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 031, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **LUCINETE CARDOSO DINIZ BORDIGNON**, matrícula n. 58867021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/033562/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 032, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **SUELY APARECIDA MATHEUS RIBEIRO**, matrícula n. 49768023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/017108/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 033, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade o servidor CARLOS GOMES DA ROCHA VIEIRA, matrícula n. 26926021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 35 § 1º, 1ª parte e § 6º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 11/024150/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 034, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade o servidor MANOEL BARBOSA, matrícula n. 91510023, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35 § 5º, § 6º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/028796/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 035, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, à Tenente Coronel PM FRANCIS HELEN DORNELAS, matrícula n. 86731021, símbolo 231/TCE/5, código 40010, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301739/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Auxílio-invalidez  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
84591023	Irene José da Silva Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/504294/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.028/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Revisão do Auxílio-invalidez  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
39255021	Osmar dos Santos Mascarenhas	2º Sargento-PM	Ageprev	55/501526/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.068/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Inclusão de dependentes  
Situação: Filhos - Menor  
Interessado: Paulo Roberto Teixeira Xavier  
Processo: 55/504766/2018  
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.024/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria AGEPREV n. 1.816, de 5 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.795, de 6 de dezembro de 2018, referente à servidora MARLENE DE ALMEIDA, matrícula n. 69407021, foi feita a seguinte apostila (Processo n.11/032308/2017):

ONDE CONSTA: "... Processo n. 11/032308/2018..."

PASSE A CONSTAR: "...Processo n.11/032308/2017..."

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P"/UEMS nº 17, de 7 de janeiro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 18 de janeiro de 2019 a 18 de março de 2019, a Licença Gestante à JULIANA QUEIROZ DA SILVA TETILA, matrícula nº 100542021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/500025/2019)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 18, de 9 de janeiro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 19 de março de 2019 a 17 de maio de 2019, a Licença Gestante à DEISY LÚCIA CARDOSO ALEXANDRINO SANTOS, matrícula nº 466291021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/500024/2019)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 19, de 9 de janeiro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 16 de fevereiro de 2019 a 16 de abril de 2019, a Licença Gestante à ANA CAROLINA ALVES ROCHETTI, matrícula nº 39603021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/500023/2019)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 20, de 9 de janeiro de 2019.**

A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2019, a Portaria "P"/UEMS nº 575, de 9 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.694, de 11 de julho de 2019, à página 24, que designou PATRÍCIA ALVES CARVALHO, matrícula nº 381597021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Pedagogia, na Unidade Universitária de Campo Grande.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Reitora em exercício – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 21, de 9 de janeiro de 2019.**

A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VERA LUCIA GUERRA, matrícula nº 72364022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Pedagogia, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Reitora em exercício – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 22, de 9 de janeiro de 2019.**

A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, EVANDRO CESAR BRACHT, matrícula nº 20200021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Sistemas de Informação, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Reitora em exercício – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 23, de 9 de janeiro de 2019.**

A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CLEBER VALGAS GOMES MIRA, matrícula nº 427810021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Sistemas de Informação, código 60060, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Reitora em exercício – UEMS

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali  
PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda  
SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli  
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento  
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

**RESOLUÇÃO DPGE N. 183, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.**

*Divulga a relação de feriados e estabelece os pontos facultativos para o exercício de 2019 na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o inciso XIV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul fixou as datas dos feriados forenses e estabeleceu os pontos facultativos para o exercício de 2019, dias em que não haverá expediente forense normal e, em consequência, não fluindo os prazos processuais, conforme divulgado pela Portaria n. 2/2019, publicada no Diário da Justiça n. 4.176, página 2, de 9 de janeiro de 2019, quarta-feira, expedida pela Secretária da Magistratura;

CONSIDERANDO a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de 2019, para efeitos administrativos e em cumprimento às atividades jurisdicionais em conformidade com o Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul em razão do atendimento dos assistidos e dos agendamentos de audiências;

**FAZ SABER:**

Art. 1º No exercício de 2019 não haverá expediente na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul em razão dos feriados, dos pontos facultativos e dos decretados neste Estado nos seguintes dias:

- I - 1º a 6 de janeiro - Feriado Forense (Lei nº 3056/2005);
- II - 4 de março - segunda-feira - Carnaval;
- III - 5 de março - terça-feira - Carnaval;
- IV - 6 de março - quarta-feira - Cinzas;
- V - 18 de abril - quinta-feira - Semana Santa;
- VI - 19 de abril - sexta-feira - Semana Santa;
- VII - 1º de maio - quarta-feira - Dia do Trabalho;
- VIII - 20 de junho - quinta-feira - Corpus Christi;
- IX - 11 de outubro - sexta-feira - Divisão do Estado;
- X - 28 de outubro - segunda-feira - Dia do Servidor Público;
- XI - 15 de novembro - sexta-feira - Proclamação da República;
- XII - 20 a 31 de dezembro - Feriado Forense (Lei nº 3056/2005).

Parágrafo único. Não haverá expediente nas Defensorias Públicas Estaduais da Comarca de Campo Grande e na Defensoria Pública-Geral do Estado nos dias 13 de junho (quinta-feira) e 26 de agosto (segunda-feira), em razão das comemorações do Padroeiro da cidade e aniversário da cidade, considerando-se ponto facultativo o dia 14 de junho (sexta-feira).

Art. 2º Considera-se ponto facultativo o dia 21 de junho (sexta-feira), devendo as horas não trabalhadas serem repostas até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do feriado correspondente, salvo no caso de decretação de ponto facultativo pelo Governador do Estado.

Art. 3º Nos dias em que não houver expediente funcionará o Plantão de Defensores Públicos Estaduais a ser fixado pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Campo Grande, 9 de janeiro de 2019.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 001/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público LUIZ SÉRGIO DE ALMEIDA GALHARDO, matrícula n. 550710-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande-MS, para responder pela Coordenação da 1ª Regional de Campo Grande – Unidade BELMAR (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia), no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2019, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Protocolo n. 33/050052/2019)

Campo Grande, 9 de janeiro de 2019.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 002/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 118/2018, de 12 de março de 2018, publicada no D.O.E. n. 9.613, de 13 de março de 2018, página 54, onde consta as designações abaixo:

**4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante**

Defensor Público	Órgãos de Atuação	A partir de:
Guilherme Lunelli	1ª DP de Caarapó	30/10/2018
	2ª DP de Caarapó	07/01/2019

Campo Grande, 9 de janeiro de 2019.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 003/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a contar de 7 de janeiro de 2019, a Portaria "D" DPGE n. 295/2018, de 29 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.687, de 2 de julho de 2018, na parte que designou o Defensor Público CÁSSIO SANCHES BARBI para atuar na 2ª Defensoria Pública de Sidrolândia-MS.

Campo Grande, 9 de janeiro de 2019.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 007/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora VALQUIRIA BARBOSA CANETE, matrícula n. 5508355-3, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as funções inerentes ao cargo de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, da Secretaria de Finanças, no período de 14 a 28 de janeiro de 2019, em decorrência de férias da titular. (Protocolo n. 33/050051/2019)

Campo Grande, 9 de janeiro de 2019.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 008/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR FELIPE LARA DALL IGNA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de janeiro de 2019. (Protocolo n. 33/058222/2018)

Campo Grande, 9 de janeiro de 2019.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2018

Processo Administrativo Nº 035/2018 Pregão Presencial Nº 007/2018

**PARTES:** Município de Água Clara e a empresa Juliano Vezentin Eireli – ME.

**DO ADITAMENTO:** Fica a vigência aditada de 01 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II c/c 65, § 1º, inciso II. da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:** 21 de dezembro de 2018. **ASSINANTES:** Contratante: Município de Água Clara/MS. Contratada: Juliano Vezentin Eireli – ME

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através do presidente da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, nomeada pela decreto nº 095/2018, o Prefeito Municipal Jorge Luiz Takahashi, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando selecionar os projetos das empresas privadas interessadas a se instalar ou transferir as atividades empresariais no Distrito Industrial de Batayporã, sito a quadra 01, 02, 03, 04 e 05 do Loteamento Urbano Gracinda Costa Oliveira, conforme memorial descritivo, e CI/ADM 0115/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. O prazo cadastramento dos projetos será de 10 de janeiro de 2019 à 15 de dezembro de 2019 para inscrição dos profissionais será até o dia 26 de janeiro de 2018. As empresas interessadas deverão protocolar suas propostas juntamente com a documentação exigida nos termos da Lei Municipal 040/2018 junto ao setor de protocolo da prefeitura no horário das 7h00m às 13h00m, na sede da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS. O edital de Chamamento, e demais documentos que o acompanham, bem como informações pertinentes, poderão ser solicitados no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitações, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, Centro – Batayporã-MS.

Batayporã-MS, 09 de janeiro de 2019.

**Jorge Luiz Takahashi**

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico de Batayporã – CMDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.686/2018-08

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE TORNEIRAS DE ACIONAMENTO ESPECIAL.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 005/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM/SEGES, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 2.655, Anexo I, 1º Andar.

Campo Grande - MS, 09 de Janeiro de 2019.

#### RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES, através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP, sediada na Rua 15 de Novembro, n. 607, Centro, Campo Grande – MS, comprometente fornecedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 39.491/2017-09 AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo n. 109.443/2018-77. A comprometente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a subcláusula 11.1 da Ata de Registro de Preços n. 43/2017.

Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM/SEGES, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações.

Campo Grande – MS, 09 de janeiro de 2019.

#### RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação-DICOM

### EXTRATO DO 3º TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.891/2017-48

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES TAIS COMO: LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL, LUVA ESTÉRIL E OUTROS

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, tendo por base o 3º Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços n. 31/2018, torna público o CANCELAMENTO dos preços registrados

para os lotes abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
4	1	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO EXTRA P.	CX	NUGARD	CANCELADO
7	1	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE.	CX	NUGARD	CANCELADO
8	1	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO MÉDIO.	CX	NUGARD	CANCELADO
9	1	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO MÉDIO.	CX	NUGARD	CANCELADO
10	1	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO.	CX	NUGARD	CANCELADO
16	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA E DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR, Nº 7,5.	PAR	MAXITEX	CANCELADO
20	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNA E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA E DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR, Nº 8,5.	PAR	MAXITEX	CANCELADO

Campo Grande-MS, 09 de janeiro de 2019.

#### RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

**Extrato da Carta Contrato nº 63/2018/SMS** Processo nº 13.921/2017 Pregão Presencial nº 123/2017 – Município de Corumbá e a empresa Miranda & Georgini Ltda CNPJ 10.596.721/0001-60

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 para aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 13.921/2017 e o Pregão Presencial nº 123/2017.

#### VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais) empenhos nº 1325, 1327, 1329 e 1330/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Básica

25.91.10.304.0103.2680 – Gerenciamento Ações da Média e Alta Complexidade

25.91.10.302.0103.2695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência  
 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização  
 33.90.30.36 – Material Hospitalar  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
 Data da assinatura: 12/09/2018.  
 Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Miranda & Georgini Ltda CNPJ 10.596.721/0001-60

#### Termo de retificação.

No aviso do Termo de Retificação de Publicação – Concorrência nº 05/2018 - Processo nº 3.101/2018, publicado no Diário Oficial Do Estado, nº 9816, pág. 23, de 09/01/2019. Inclua-se por ter sido omitido: 10) Fundação de Turismo do Pantanal no valor Total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

(a) Antônio Rufo Sant'Anna Vinagre – Diretor Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal - Portaria "P" Nº 265/2018.  
 Corumbá-MS, 21 de dezembro de 2018.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior-Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 001/2019**, o Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Peças para Alternadores, Motores de partida e Instalações Elétrica para atender os veículos do Transporte Escolar, pertencentes à frota do Município de Ivinhema-MS, na quantidade e especificação contida no Anexo III que integra este edital. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 24 de Janeiro de 2019 às 08h00min horas.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações). Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (0XX67-3442-6150) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema - MS, 07 de Janeiro de 2019. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.** O Município de Ivinhema-MS, através de sua Comissão Municipal Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a Concorrência Pública abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO: CONCORRÊNCIA tipo MELHOR PREÇO**, tem por objeto a Alienação dos Lotes: Lotes: 13, 14, 15 da Quadra 42-E (quarenta e dois E); Lotes: 12 da Quadra 42-F (quarenta e dois F); Lotes: 10, 11, 12 da Quadra 42-G (quarenta e dois G); Lotes: 09, 10, 11, 12, 13 da Quadra 42-H (quarenta e dois H); Lotes: 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra 42-I (quarenta e dois I); Lotes: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 da Quadra 42-J (quarenta e dois J). Todos os lotes do loteamento Cidade de Ivinhema, Bairro Centro, no Município de Ivinhema-MS, estão devidamente registrados no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Ivinhema-MS, cuja certidão integra o presente Edital como seu anexo. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21 de Fevereiro de 2019 às 09h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações). Poderão participar da Concorrência em epígrafe as empresas e pessoas físicas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 08 de Janeiro de 2019. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL: 162/2018-PROCESSO LICITATÓRIO: 244/2018-OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de horas/diárias, de caminhão caçamba vasculante truck, máquina escavadeira hidráulica, máquina pá carregadeira, máquina trator esteira e máquina trator retro escavadeira, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS, para o **exercício de 2019**, em conformidade com as especificações do edital e seus anexos. **REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. **DECISÃO:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, **HOMOLOGO** o resultado **ADJUDICADO** pela Pregoeira em 29 de Novembro de 2018. **EMPRESA CLASSIFICADA: DAIANE RICKEN-ME**, vencedor dos itens: 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 399.500,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Os itens 04, 05, 06 e 07 foram **DESERTOS. P.R.I.** Ivinhema-MS, 03 de Janeiro de 2019. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2018-OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Cronotacógrafo Digital bivolt, Módulo SVT 3000 A primário e Módulo SVT 3000 A secundário, bem como a prestação de serviços de aferições de cronotacógrafo, conserto de tacógrafos, magnéticos e relógio de horas e serviços de instalação e revisão de chicote, para os veículos do Transporte Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, para o **exercício de 2019**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação. **DECISÃO:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Educação, **HOMOLOGO** o resultado **ADJUDICADO** pela Pregoeira em 22 de Novembro de 2018. **EMPRESA CLASSIFICADA: ROMAO BEZERRA DE SOUZA – ME**, vencedor dos Lotes: 01 e 02, no valor de R\$ 137.020,00 (cento e trinta e sete mil e vinte reais). **P.R.I.** Ivinhema-MS, 03 de Janeiro de 2019. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 176/2018-PROCESSO LICITATÓRIO nº 260/2018-OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, para o **exercício de 2019**, e demais especificações e condições

constantes no Edital e seus Anexos. **REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **DECISÃO:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o resultado **ADJUDICADO** pela Pregoeira em 20 de Dezembro de 2018. **EMPRESAS VENCEDORAS: DIMASTER – COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, vencedor dos itens: 25, 26, 82, 84, 118, 126, 135, 136 e 161, no valor total de R\$ 26.471,00 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e um reais). **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, vencedor dos itens: 27, 30, 31, 39, 45, 46, 50, 51, 59, 64, 73, 77, 79, 87, 89, 99, 110, 111, 150, 169, 185, 205, 206, 209 e 216 no valor total de R\$ 78.154,00 (setenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais). **DIMENSÃO COM. ART. MÉDICOS HOSP. LTDA**, vencedor dos itens: 08, 19, 55, 58, 90, 121, 133, 134 e 140 no valor total de R\$ 51.850,50 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). **A. D. DAMINELLI ME**, vencedor dos itens: 05, 14, 21, 32, 42, 47, 48, 49, 83, 95, 105, 112, 113, 119, 122, 154, 180, 182, 187 e 190, no valor total de R\$ 22.597,90 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos). **CIRURGICA ONIX EIRELI ME**, vencedor dos itens: 03, 06, 13, 24, 38, 41, 43, 54, 66, 74, 85, 93, 94, 97, 103, 104, 106, 109, 123, 125, 129, 131, 144, 148, 151, 158, 159, 177, 178, 184, 188, 189, 194, 207, 213 e 215, no valor total de R\$ 106.206,00 (cento e seis mil duzentos e seis reais). **OMEGAMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, vencedor dos itens: 35, 107, 132, 153, 172, 174, 191 e 203, no valor total de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais). **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**, vencedor dos itens: 11, 17, 18, 69, 86, 102, 108, 116, 137, 143, 147, 149, 162, 163 e 202 no valor total de R\$ 39.665,40 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). **INOVAMÉD COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedor dos itens: 01, 02, 07, 16, 20, 33, 34, 36, 37, 40, 63, 91, 92, 114, 115, 120, 124, 141, 142, 146, 152, 160, 176, 181, 183, 197, 198, 208 e 214, no valor total de R\$ 45.269,00 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais). **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, vencedor dos itens: 09, 10, 44, 56, 57, 62, 65, 78, 80, 81, 88, 98, 100, 117, 128, 130, 145, 155, 156, 165, 166, 167, 168, 179, 186, 193, 196, 199 e 201, no valor total de R\$ 201.770,00 (duzentos e um mil setecentos e setenta reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 572.798,80 (quinhentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Os itens 15, 22, 23, 52, 53, 60, 61, 68, 101, 127, 164, 200, 211, 212 e 218 foram **FRACASSADOS**. Os itens 04, 12, 28, 29, 67, 70, 71, 72, 75, 96, 138, 139, 157, 170, 171, 173, 175, 192, 195, 204, 210, 217 e 219 foram **DESERTOS. P.R.I.** Ivinhema-MS, 03 de Janeiro de 2019. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL: 171/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO: 255/2018-OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Insumos e Materiais para as Unidades de Atenção Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, para o **exercício de 2019**, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **DECISÃO:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o resultado **ADJUDICADO** pela Pregoeira em 19 de Dezembro de 2018. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: BRIATO COM. MEDICO HOSP. SERV. LTDA-EPP**, vencedor dos itens: 09, 27, 32, 42, 52, 57, 81, 87 e 124, no valor de R\$ 18.776,20 (dezoito mil setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos). **HIDRAMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA**, vencedor dos itens: 07, 08, 13, 14, 21, 23, 33, 36, 37, 38, 39, 44, 58, 76, 82, 85, 91, 97, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 129, no valor de R\$ 55.960,66 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos). **A.D. DAMINELLI-ME**, vencedor dos itens: 02, 04, 22, 60, 65, 66, 67, 74, 77, 92, 98, 103, 104, 111 e 112, no valor de R\$ 38.601,00 (trinta e oito mil seiscentos e um reais). **CIRURGICA ONIX EIRELI ME**, vencedor dos itens: 05, 26, 116, 119, 126 e 127, no valor de R\$ 21.310,00 (vinte e um mil trezentos e dez reais). **MC PRODUTOS MED. HOSP. EIRELI ME**, vencedor dos itens: 46, 62, 83, 86 e 122, no valor de R\$ 103.607,50 (cento e três mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos). **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSP. ME**, vencedor dos itens: 01, 12, 30, 31, 40, 54, 56, 68, 75, 80, 90 e 121 no valor total de R\$ 35.381,40 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**, vencedor dos itens: 47, 48, 49, 51, 53, 70, 71, 100, 101 e 125, no valor total de R\$ 34.706,70 (trinta e quatro mil setecentos e seis reais e setenta centavos). **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MEDICO-HOSPITALAR**, vencedor dos itens: 15, 16, 28, 59, 69, 73, 84, 89 e 115, no valor de R\$ 70.367,30 (setenta mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA**, vencedor dos itens: 03, 06, 10, 41, 50, 93, 94, 95, 96 e 102, no valor de R\$ 33.175,00 (trinta e três mil cento e setenta e cinco reais). **OMEGAMED PRODUTOS MÉDICO HOSP. LTDA**, vencedor dos itens: 20, 24, 25, 29, 61, 63, 64, 79, 88, 99, 117, 118, 123, 128 e 130, no valor de R\$ 23.701,24 (vinte e três mil setecentos e um reais e vinte e quatro centavos). **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**, vencedor dos itens: 17, 18, 19, 34, 35 e 78, no valor de R\$ 264.716,88 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). **OESTE MED PRODUTOS HOSP. LTDA**, vencedor do item: 11, no valor de R\$ 16.054,00 (dezesseis mil e cinquenta e quatro reais). **SOS DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE EIRELI**, vencedor dos itens: 55, 72, 113 e 114, no valor de R\$ 23.215,00 (vinte e três mil duzentos e quinze reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 739.572,88 (setecentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Os itens: 43 e 120 foram **DESERTOS. P.R.I.** Ivinhema-MS, 03 de Janeiro de 2019. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL: 170/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO: 254/2018 -OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Insumos e Materiais para o Hospital Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, para o **exercício de 2019**, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **DECISÃO:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o resultado **ADJUDICADO** pela Pregoeira em 19 de Dezembro de 2018. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: BRIATO COM. MEDICO HOSP. SERV. LTDA-EPP**, vencedor dos itens: 31, 53, 60, 92, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 117, 118, 119, 120, 121, 131, 149, 150, 151, 152, 153, 163, 177, 178, 179, 180, 181, 206, 207, 208, 220, 226, 227, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243 e 244, no valor de R\$ 142.900,42 (cento e quarenta e dois mil novecentos reais e quarenta e dois centavos). **HIDRAMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA**, vencedor dos itens: 62, 79, 88, 89, 90, 91, 124, 126, 127, 128, 129, 138, 139, 140, 141, 148, 161, 168, 169, 193, 199, 200, 201, 202, 209 e 231, no valor de R\$ 105.191,55 (cento e cinco mil cento e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). **A.D. DAMINELLI-ME**, vencedor dos itens: 123, 143, 145, 146, 162, 170, 187, 215, 217, 218, 219 e 222, no valor de R\$ 81.934,00 (oitenta



e um mil novecentos e trinta e quatro reais). **CIRURGICA ONIX EIRELI ME**, vencedor dos itens: 23, 24, 25, 26, 27, 28, 55 e 183, no valor de R\$ 133.854,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais). **MC PRODUTOS MED. HOSP. EIRELI ME**, vencedor dos itens: 29, 30, 56, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 77, 84, 154, 155, 157, 158, 159, 167 e 228, no valor de R\$ 30.528,34 (trinta mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos). **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSP. ME**, vencedor dos itens: 01, 09, 10, 11, 12, 39, 45, 48, 52, 83, 86, 130, 132, 133, 134, 172, 195, 223, 230 e 232 no valor total de R\$ 78.280,15 (setenta e oito mil duzentos e oitenta reais e quinze centavos). **ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**, vencedor dos itens: 61, 63, 100, 142, 182, 184, 197, 204, 224 e 225, no valor total de R\$ 117.071,00 (cento e dezessete mil setenta e um reais). **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MEDICO-HOSPITALAR**, vencedor dos itens: 14, 16, 17, 71, 72, 73, 74, 81, 85, 144, 147, 156, 173, 174, 175, 194, 196 e 245, no valor de R\$ 104.301,30 (cento e quatro mil trezentos e um reais e trinta centavos). **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA**, vencedor dos itens: 80 e 185, no valor de R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). **OMEGAMED PRODUTOS MÉDICO HOSP. LTDA**, vencedor dos itens: 02, 03, 13, 15, 20, 21, 22, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 47, 49, 50, 51, 57, 75, 76, 82, 93, 94, 95, 122, 136, 137, 160, 205, 210, 211, 212, 214, 246, 248 e 250, no valor de R\$ 67.409,70 (sessenta e sete mil quatrocentos e nove reais e setenta centavos). **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**, vencedor dos itens: 19, 37, 116, 203, 213, 216 e 249, no valor de R\$ 1.667,18 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos). **OESTE MED PRODUTOS HOSP. LTDA**, vencedor dos itens: 18, 59, 78, 112, 113, 114, 115, 125, 135, 166, 171, 186, 188, 189, 221 e 229, no valor de R\$ 117.380,70 (cento e dezessete mil trezentos e oitenta reais e setenta centavos). **SOS DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE EIRELI**, vencedor dos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 40, 41, 42, 43, 44, 96 e 247, no valor de R\$ 86.847,20 (oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 1.124.815,53 (um milhão cento e vinte e quatro mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos). Os itens: 46, 54, 87, 164, 165, 176, 190, 191, 192 e 198 foram **FRACASSADOS**. **P.R.I.** Ivinhema-MS, 03 de Janeiro de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL nº 163/2018-PROCESSO LICITATÓRIO nº 245/2018-OBJETO:** Repetição para Contratação de empresa EXCLUSIVAMENTE Micro Empresa, Empresas de Pequeno Porte e/ou MEI, para Prestação de Serviços de Tapeçaria para os Veículos utilizados no Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS, para o exercício de 2019, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação. **DECISÃO:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGO o resultado ADJUDICADO pela Pregoeira em 30 de Novembro de 2018. **EMPRESA CLASSIFICADA:** S. DEL GRANDI TAPEÇARIA IVINHEMA-ME, vencedor do Lote: 01, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **P.R.I.** Ivinhema-MS, 03 de Janeiro de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2018-OBJETO:** Registro de Preços para o eventual fornecimento de Chapas em Aço e prestação de serviços de mão-de-obra de solda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. **DECISÃO:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, HOMOLOGO o resultado ADJUDICADO pela Pregoeira em 29 de Novembro de 2018. **EMPRESA CLASSIFICADA:** A MORESCO INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO - ME, vencedor do Lote: 01, no valor de R\$ 271.830,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e trinta reais). **P.R.I.** Ivinhema-MS, 03 de Janeiro de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2018-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2018-OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Cardans dos Veículos da Frota do Transporte Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, para o exercício de 2019, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação. **DECISÃO:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGO o resultado ADJUDICADO pela Pregoeira em 19 de Dezembro de 2018. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** J. B. BALANCEAMENTOS E PEÇAS LTDA, vencedor dos Itens: 01, 02, 03, no valor de R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). **P.R.I.** Ivinhema-MS, 03 de Janeiro de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 180/2018-PROCESSO LICITATÓRIO nº 264/2018-O** Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Registro de Preços para a seleção e registro dos menores preços para o eventual Fornecedor de Combustível, tipo Óleo Diesel Automotivo, que deverão ser entregues no reservatório existente na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, destinado ao abastecimento dos Veículos e Maquinários da Frota do Município de Ivinhema-MS, para o exercício 2019, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. **EMPRESA CLASSIFICADA:** SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, vencedor do item: 01, no valor de R\$ 859.200,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). Ivinhema-MS, 08 de Janeiro de 2019. Adjudico e Homologo o Resultado proclamado pelo Pregoeiro. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL: 178/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO: 262/2018-OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, para o exercício de 2019, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **DECISÃO:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGO o resultado ADJUDICADO pela Pregoeira em 20 de Dezembro de 2018. **EMPRESAS**

**CLASSIFICADAS:** DIMASTER – COM. DE PROD. HOSP. LTDA, Vencedor dos itens: 01, 06, 08, 10, 12, 14, 15, 27, 37, 40, 42, 43, 45, 51, 58, 65, 68, 72, 92, 93, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 106, 107, 108, 119, 120, 121, 125, 130, 147, 149, 150, 151 e 152 no valor total de R\$ 306.060,00 (trezentos e seis mil e sessenta reais). **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, vencedor dos itens: 03, 16, 17, 19, 24, 26, 28, 30, 33, 34, 41, 55, 66, 67, 73, 82, 90, 105, 110, 113, 117, 126, 128, 132, 134, 135, 139, 140, 141, 145 e 153 no valor total de R\$ 313.632,00 (trezentos e treze mil seiscentos e trinta e dois reais). **DIMENSÃO COM. ART. MÉDICOS HOSP. LTDA**, vencedor dos itens: 02, 22, 23, 29, 32, 44, 46, 56, 76, 87, 111, 116, 136 e 143 no valor total de R\$ 94.714,00 (noventa e quatro mil setecentos e quatorze reais). **AD DAMINELLI ME**, vencedor dos itens: 57, 60, 64, 70, 74, 88, 91, 104 e 114, no valor total de R\$ 19.367,50 (dezenove mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **CIRURGICA ONIX EIRELI ME**, vencedor dos itens: 25, 31, 39, 48, 62, 63, 69, 71, 78, 83, 84, 85, 86, 94, 98, 109, 123, 133 e 148, no valor total de R\$ 76.551,50 (setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **OMEGAMED PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA**, vencedor dos itens: 77 e 103, no valor total de R\$ 1.145,00 (um mil cento e quarenta e cinco reais). **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**, vencedor dos itens: 11, 38, 49, 54 e 95, no valor total de R\$ 14.697,50 (quatorze mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedor dos itens: 04, 05, 07, 09, 13, 18, 20, 21, 35, 36, 47, 50, 52, 53, 59, 61, 80, 89, 112, 115, 118, 122, 124, 129, 131, 137, 138, 142 e 144, no valor total de R\$ 97.057,00 (noventa e sete mil cinquenta e sete reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 923.224,50 (novecentos e vinte três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Os itens 75, 127 e 146 foram **FRACASSADOS**. Os itens 79 e 81 foram **DESERTOS**. **P.R.I.** Ivinhema-MS, 03 de Janeiro de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº004/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019.** O MUNICÍPIO DE JUTI-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº003/2019, de Três de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de Janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Gasolina Comum, com Octanagem de 87, com adição de 25% de álcool, sem aditivo e corantes, retirados na bomba do estabelecimento para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota do município, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos, pelo período de 12 meses. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 22 de Janeiro de 2019, às 08:30 horas, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 09 de Janeiro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018

Processo nº 69465/2018

À vista da justificativa do despacho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, conforme a fls. 134 e parecer jurídico a fls. 135, argumento ali demonstrado. **REVOGO** o presente procedimento licitatório com amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 STF, que estava prevista para abertura dos envelopes no dia 11/01/2019, às 07h:30min; publicado no Diário Oficial do Município nº 515, página 15/24, do dia 17 de dezembro de 2018, e no Diário Oficial do Estado nº 9.803, página 40, do dia 18 de dezembro de 2018,

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei. Cumpre-se.

Nova Andradina, MS, 09 de Janeiro de 2019.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvol. Integrado  
Ordenador de Despesa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 107/2018, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 070/2018, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **ENERI MARTINS PINTO - ME - CNPJ/MF Nº 26.903.425/0001-02**, declarada vencedora de todos os itens, com o valor de R\$ 761.775,30 (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). Em consequência os licitantes acima ficam convocados para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Rio Brilhante/MS, 09 de janeiro de 2019. **DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital nº 164/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

Objeto: Registro de Preços, pelo critério do menor preço por item, para eventual Aquisição de Produtos e Materiais de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I - Termo de Referência. O Município de Selvíria/MS comunica

a suspensão do procedimento em epígrafe, para análise de impugnação, pedidos de esclarecimento e possíveis readequações do Edital. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada. Selvíria-MS, 09 de Janeiro de 2019. José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 193/2018  
Processo nº 0105/2018  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa OMEGA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP  
Objeto: Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem no atendimento aos pacientes da Atenção Básica por um período de 12 (doze) meses a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.  
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.036-3.3.90.30.00-114008 - Ficha: 0024  
Valor: R\$ 15.420,84 (quinze mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)  
Vigência: 10/12/2018 à 10/12/2019  
Data da Assinatura: 10/12/2018  
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Kelly Cristina Monfort, pela contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 192/2018  
Processo nº 0105/2018  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME  
Objeto: Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem no atendimento aos pacientes da Atenção Básica por um período de 12 (doze) meses a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.  
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.036-3.3.90.30.00-114008 - Ficha: 0024  
Valor: R\$ 12.405,93 (doze mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e três centavos)  
Vigência: 10/12/2018 à 10/12/2019  
Data da Assinatura: 10/12/2018  
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Antonio Marcos Vieira da Silva, pela contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 191/2018  
Processo nº 0105/2018  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME

Objeto: Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem no atendimento aos pacientes da Atenção Básica por um período de 12 (doze) meses a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.036-3.3.90.30.00-114008 - Ficha: 0024  
Valor: R\$ 14.482,80 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)  
Vigência: 10/12/2018 à 10/12/2019  
Data da Assinatura: 10/12/2018  
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ADÃO DA SILVA LEITE, pela contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 195/2018-Processo nº 0105/2018  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP  
Objeto: Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem no atendimento aos pacientes da Atenção Básica por um período de 12 (doze) meses a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.  
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.036-3.3.90.30.00-114008 - Ficha: 0024  
Valor: R\$ 14.407,76 (quatorze mil e quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos)  
Vigência: 10/12/2018 à 10/12/2019  
Data da Assinatura: 10/12/2018  
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Edhila Assunção Pinheiro, pela contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 194/2018-Processo nº 0105/2018  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa RINALDI & COGO LTDA-EPP  
Objeto: Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem no atendimento aos pacientes da Atenção Básica por um período de 12 (doze) meses a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.  
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.036-3.3.90.30.00-114008 - Ficha: 0024  
Valor: R\$ 6.524,63 (seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)  
Vigência: 10/12/2018 à 10/12/2019  
Data da Assinatura: 10/12/2018  
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Edson José Rinaldi, pela contratada.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**AUTO POSTO IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA** torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA a Renovação da Licença de Operação 97/2018 com validade de 04 anos a conta da data de 18/12/2018 para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes, localizado na Rua Mato Grosso, 163 Bairro Centro no Município de Naviraí –MS.

## REQUERIMENTO

**ODILON MARCUZZO** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de **AVICULTURA**. Localizada no **LOTE B PARTE DA FAZ ALEGRE/FAZ ALEGRE/CHAC ALEGRE**, município de Sidrolândia – MS.

## CONCESSÃO

**ARAÚJO & CONCEIÇÃO LTDA - ME**, torna público que recebeu Do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia com validade de **1 ANO** a contar de 21 / 12 / 2018, para atividade de Posto de Combustível e Lubrificantes – PR, Avenida **Marcos Freire, Nº 929, Bairro Centro**, Município de Novo Horizonte do Sul - MS.

## EDITAL

Pelo presente edital, a Presidente do Grupo Espírita Ana Neri, cnpj 15.427.859/0001-59, oferece a contar da publicação do presente, o prazo de 10 dias a quem interessar, para impugnar a Eleição realizada no dia 29/10/2018.

Campo Grande/MS, 09/01/2019

Nilza Faria Lima  
Presidente

## SINDIMÓVEIS/MS

### SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE MS NOTA DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis MS - **SINDIMÓVEIS/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e na forma da Legislação vigente, torna público, que está cancelando o edital de nº 9.816, publicado no dia 09 de janeiro de 2019, pág. 25, do Diário Oficial, tendo em vista a errata da data de assinatura do edital. E a falta de quórum de antecedência.

Campo Grande-MS, 09 de janeiro de 2019

João Hercílio de Araújo Filho  
Presidente

## CONCESSIONÁRIA PORTO MORRINHO LTDA.

CNPJ/MF nº 10.994.905/0001-88 - NIRE 54.200.965.071

**Edital de Convocação da Reunião de Sócios a ser realizada em 18 de janeiro de 2019. Concessionária Porto Morrinho Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, na Área Rural da Rodovia BR-262, KM 706 + 400m, Região de Porto Morrinho, Ponte do Rio Paraguai, CEP 79349-899, Área Rural de Corumbá (“**Sociedade**”), vem pela presente, nos termos do §3º do artigo 1.152 da Lei nº 10.406/2002 (“**Código Civil**”), convocar os senhores sócios para reunirem-se em Reunião de Sócios, a ser realizada em 18/01/2019, às 11h00m, na sede social da Sociedade, para examinar, discutir e votar sobre (i) destituição de membros da administração da Sociedade e eleição de novos administradores; (ii) alterar a Cláusula 12.1.1 do Contrato Social da Sociedade para redução do quórum de aprovação para distribuição de lucros e destinação de resultados da Sociedade; e (iii) inclusão de cláusula para solução de conflitos societários no Contrato Social da Sociedade. Em observância ao disposto no artigo 1.074 do Código Civil, a reunião de sócios será considerada instalada, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, ao menos, 75% (setenta e cinco) por cento do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer à reunião de sócios na data e horário marcados poderão ser representados por procurador devidamente constituído por meio de procuração, a qual deverá constar os poderes específicos para representação de sócio e autorização para manifestação do direito de voto. Corumbá, 10 de janeiro de 2019. Administração.

## EDITAL

**(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

**FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionado, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
230/00220-2	MORADA DOS DEUSES	013/021	CLAUDIA BEZERRA PEGAZ PEREIRA ANDERSON CANDIDO PEREIRA

Campo Grande/MS, 04 de Janeiro de 2019. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.